

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
EXERCÍCIO DE 2011**

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

- **EDIVALDO MOTA ARAÚJO**
Auditor Público Externo
- **DOMINGOS SILVA LIMA**
Técnico de Controle Público Externo
- **WILCY MARTINS MONTEIRO**
Auxiliar de Controle Externo
- **MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA**
Auditor Público Externo
- **MAUREN MARA DE CAMPOS**
Auditor Público Externo
- **JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER**
Técnico de Controle Público Externo
- **VALDECINA MOREIRA DA SILVA**
Auditor Público Externo
- **ULISSES DE FRANÇA CARNEIRO LEÃO**
Técnico de Controle Público Externo

PROCESSO Nº : 13.403-1/2011
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
CNPJ : 03.507.548/0001-10
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO DE 2011
GESTOR : SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - 01/01/2011 a 09/01/2011,
04/02/2011 a 02/03/2011 e 14/04/2011 a 02/05/2011 e 01/08/2011 a
31/12/2011
MURILO DOMINGOS - 10/01/2011 a 03/02/2011 e 03/05/2011 a
31/07/2011
JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS - 03/03/2011 a 13/04/2011
RELATOR : Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
EQUIPE TÉCNICA : DOMINGOS SILVA LIMA
EDIVALDO MOTA ARAÚJO
JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER
MARTA RITA DE CAMPOS SOUZA
MAUREN MARA DE CAMPOS
ULISSES DE FRANÇA CARNEIRO LEÃO
VALDECINA MOREIRA DA SILVA
WILCY MARTINS MONTEIRO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro:

Em atendimento ao inciso II, do art. 71, da Constituição Federal, ao art. 212, da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36, da Lei Complementar nº 269/2007 e ao inc. III, do art. 29, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Contas

Anuais de Gestão, do exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 18/04/2012 a 21/08/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e circularização nas Secretarias Municipais, nos processos físicos de controle simultâneo protocolados no Tribunal (extratos e conciliações bancárias), abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A equipe de auditoria foi apresentada ao jurisdicionado mediante Ofício nº 167/2011/TCE-MT/AJ, de 21/02/2011 - anexado à fl. 03-TCE.

No exercício de 2011, a auditoria foi realizada na sede Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e, quadrimestralmente, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Castelo Branco nº 2.500, Bairro Água Limpa, em Várzea Grande, conforme determinação contida nas Ordens de Serviço nºs 21/2011 - fl. 6.196-TCE/MT, no período de 28/02/2011 a 11/03/2011, 30/2011 - fl. 6.197-TCE/MT, no período de 16/05/2011 a 27/05/2011 e 36/2011 - fl. 6.198-TCE/MT, no período de 12/09/2011 a 30/09/2011, em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Para a consolidação da auditoria das contas anuais foi emitida a Ordem de Serviço nº 15/2012 - fl. 6.199-TCE/MT e encaminhado à Prefeitura o Ofício/Auditor/ nº13/2012, de 28/02/2012 - fl. 4.625 a 4.630-TCE/MT, solicitando documentos conclusivos do exercício.

Nas contas do Poder Executivo Municipal, dividiu-se o relatório preliminar em partes, para cada equipe, da seguinte forma:

01 - Marta Rita de Campos Souza - itens 1, 2, 3.1, 3.6, 3.11, 3.12, 7, cadastro dos gestores e LOA.

02 - Edivaldo Mota Araújo e Domingos Silva - itens 3.2, 3.5, 3.7, 3.8 e 3.9

03 - Mauren Mara de Campos e João Norberto de Barros Mayer - itens 3.5 (parte RPPS), 3.10, 7 e LRF.

04 - Valdecina Moreira da Silva e Ulisses de França Carneiro Leão - itens 3.3, 3.4, 3.13, 4, 5, 6, 7 e LDO.

1.1. RESTRIÇÕES À AUDITORIA NAS CONTAS ANUAIS DE 2011

A principal restrição à auditoria das contas anuais de 2011, foi o não envio das informações/documentos, dentro dos prazos legais, no sistema APLIC, a que o órgão está obrigado, por força da Constituição Estadual e Regimento Interno desta Corte de Contas, à exceção das peças de planejamento - LOA e LDO, como amplamente explicitado no item 3.7. deste relatório.

O acompanhamento simultâneo das contas, em todos os aspectos, só foi possível com as visitas quadrimestrais ao órgão, já que todas as informações do Sistema APLIC, de janeiro a dezembro de 2011, só foram encaminhadas, parcialmente, a partir de fevereiro de 2012, perdurando até agosto de 2012, ou seja, ocorrendo atraso de até um ano e 15 dias.

Os únicos documentos enviados no término do 2º quadrimestre de 2011, por meio do sistema APLIC, referiam-se, tão somente às licitações já realizadas no exercício.

A não regularização da remessa de informações obrigatórias no sistema APLIC, prejudica a atuação do Tribunal de Contas do Estado no controle externo simultâneo, tanto na obtenção das informações, quanto no confronto das mesmas - sistema informatizado com o físico, prejudicando o sistema de amostras da equipe, assim como a prevenção/correção de irregularidades em tempo hábil.

Não houve restrições de acesso aos documentos na sede da Prefeitura, porém, houve dificuldades no fornecimento dos documentos solicitados - morosidade em localizar alguns processos de despesas e organizá-los, dificuldade em fornecer cadastro dos gestores e, ainda, nos casos de agendamento de visitas técnicas e vistorias, como no caso dos veículos e escolas.

Na visita de auditoria simultânea do 2º quadrimestre verificou-se que, os documentos exigidos pela equipe não foram repassados em sua totalidade - por exemplo,

os ofícios com as solicitações dos meses de maio, junho e julho/2011 (anexados às fls. 2.277 a 2.300-TCE/MT), foram entregues antecipadamente na Prefeitura, no entanto, no período da inspeção tais documentos não se encontravam à disposição da equipe.

No relatório do 2º quadrimestre do Poder Executivo, a referida situação foi destacada como irregularidade “Ausência de documentos comprobatórios de despesa - caracterizando como sonegação e obstrução no fornecimento de documentos. **MA 01**.”

2. ADMINISTRADORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do exercício de 2011, do Poder Executivo Municipal, estiveram sob a gestão de:

Prefeito Municipal Titular:	
NOME:	Murilo Domingos
PERÍODO:	10/01/2011 a 03/02/2011 e 03/05/2011 a 31/07/2011

Prefeito Municipal (no período de licença médica do titular e afastamento e Titular após a cassação do Sr. Murilo Domingos)	
NOME:	Sebastião dos Reis Gonçalves (titular como Vice Prefeito)
PERÍODO:	01/01/2011 a 09/01/2011, 04/02/2011 a 02/03/2011 e 14/04/2011 a 02/05/2011 e 01/08/2011 a 31/12/2011

Prefeito Municipal em exercício (no período de afastamento do Vice Prefeito)	
NOME:	João Madureira dos Santos
PERÍODO:	03/03/2011 a 13/04/2011

Durante a licença médica do Sr. Prefeito Murilo Domingos, assumiu o Vice Prefeito Sebastião dos Reis Gonçalves, até 02/03/2011. Este, por sua vez, foi afastado do cargo, por medida judicial, quando assumiu o então Presidente da Câmara Municipal, Sr. João Madureira dos Santos, em 03/03/2011.

Na sequência, em 14/04/2011, o Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves reassumiu o cargo de Prefeito, por medida judicial. Após, o Sr. Murilo Domingos retornou ao cargo em

03/05/2011, permanecendo até 31/07/2011, quando reassumiu definitivamente o Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves.

A Câmara Municipal declarou extinto definitivamente o mandato do Sr. Murilo Domingos em 24/10/2011.

A seguir, relaciona-se os responsáveis - cargos de Contador e Controlador Interno e respectivos períodos:

CONTADORAS:	
NOME:	Suzete de Jesus e Silva
PERÍODO:	01/01/2011 a 31/05/2011
NOME:	Ruth Madalena Rocha da Silva
PERÍODO:	01/06/2011 a 31/12/2011

RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Bolanger José de Almeida
PERÍODO:	01/01/2011 a 01/03/2011 e 18/05/2011 a 02/08/2011
NOME:	Ruth Madalena Rocha da Silva
PERÍODO:	02/03/2011 a 16/05/2011
NOME:	Rodrigo Afonso Lemes
PERÍODO:	12/08/2011 a 03/10/2011
NOME:	Anildo Cesário Correa
PERÍODO:	04/10/2011 a 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da análise realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de

R\$ 397.243.470,76 (LOA 2011).

1. O valor difere do registrado no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, de fls. 4.936 a 4.940-TCE/MT, onde encontra-se registrada uma receita prevista de R\$ 399.258.816,12. A diferença de R\$ 2.015.345,36 deverá ser justificada pelo responsável - **CB 02**.

A efetiva arrecadação no exercício totalizou R\$ 246.511.612,57, conforme Anexo II, que corresponde a 85,12% da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada no período as receitas do FPM, ITR, IOF, ICMS Desoneração e FUNDEB, como segue:

Meses	FPM	ITR	IOF	LC 87/96	CIDE	FEX	FUNDEB	Total
Janeiro	3.010.451,37	700,51	113,76	28.241,60	223.461,40	0,00	3.188.364,60	6.451.333,24
Fevereiro	3.243.320,01	175,73	0,00	28.241,60	0,00	0,00	3.314.813,21	6.586.550,55
Março	2.117.305,21	693,17	0,00	28.241,60	0,00	0,00	3.502.775,48	5.649.015,46
Abril	2.806.481,27	460,49	99,47	28.241,60	230.707,27	0,00	3.404.027,22	6.470.017,32
Mai	3.221.253,22	121,95	0,00	28.241,60	0,00	0,00	4.318.175,55	7.567.792,32
Junho	2.907.407,97	173,13	144,10	28.241,60	0,00	0,00	3.634.240,18	6.570.206,98
Julho	2.473.261,68	956,62	0,00	28.241,60	272.974,10	0,00	3.557.658,06	6.333.092,06
Agosto	2.551.213,60	139,19	0,00	28.241,60	0,00	0,00	3.692.470,35	6.272.064,74
Setembro	2.036.714,45	947,91	0,00	28.241,60	0,00	0,00	3.358.558,92	5.424.462,88
Outubro	2.677.117,33	9.981,28	937,23	28.241,60	284.825,37	1.071.971,50	3.594.802,63	7.667.876,94
Novembro	2.828.582,20	1.246,31	490,30	28.241,60	0,00	1.071.971,50	4.187.450,57	8.117.982,48
Dezembro	5.124.402,36	419,22	1.053,35	28.241,60	0,00	1.071.971,50	3.954.079,66	10.180.167,69
Total STN	34.997.510,67	16.015,51	2.838,21	338.899,20	1.011.968,14	3.215.914,50	43.707.416,43	83.290.562,66
Registrado	43.286.929,84	20.019,23	48.588,17	423.624,00	1.011.968,14	3.215.914,50	43.707.416,43	91.714.460,31
Dedução	8.289.419,17	4.003,72	0,00	84.724,80	0,00	0,00	0,00	8.378.147,69
Valor líquido	34.997.510,67	16.015,51	48.588,17	338.899,20	1.011.968,14	3.215.914,50	43.707.416,43	83.336.312,62
Diferença	0,00	0,00	45.749,96	0,00	0,00	0,00	0,00	2.838,21

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados, com exceção do valor de R\$ 2.838,21, referente a Imposto sobre Operações Financeiras, cujo registro não confere com o valor contabilizado de IOF nos Anexos 02 e 10, no total de R\$ 48.588,17 (art. 57, Lei nº 4.320/64). **CB 02**.

3.2. DESPESAS

De janeiro a dezembro de 2011, conforme Anexo III, foram empenhados, liquidados e pagos, os seguintes valores: R\$ 220.816.950,96; R\$ 216.664.630,11; R\$ 205.052.087,28, respectivamente.

A Prefeitura Municipal, desde janeiro de 2011, não realiza os empenhos de maneira global.

Assim, nos dois primeiros quadrimestres, a maioria dos empenhos está com data coincidente com a data das Notas Fiscais, caracterizando irregularidade grave “Realização de despesa sem emissão de prévio empenho”, que consta neste tópico e na conclusão. Este procedimento irregular teve início de correção em julho de 2011, conforme informação da contadora Ruth Madalena Rocha da Silva.

Para consertar a situação, foi expedido pela Prefeitura Municipal, o Decreto nº 38, de 08/08/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 10/08/2011 (fls. 2.273 e 2.274-TCE/MT):

Art. 1º Fica suspensa a realização de qualquer despesa com exceção às resultantes de convênios, contratos e as constitucionais por 30 (trinta) dias.

Art. 2º Fica suspensa por tempo indeterminado a concessão de adiantamento para pequenas despesas.

Art. 3º As normas e os princípios estabelecidos neste Decreto aplicam-se aos órgãos da Administração Direta Municipal.

Já em 13/09/2011, foi publicado o Decreto nº 44, de 09/09/2011 (fl. 2.275-TCE/MT), suspendendo, sem previsão de tempo, as despesas, e condicionando aquelas realizadas com recursos próprios, à necessidade, em classificação de prioridade, e com autorização prévia do Prefeito.

Diante desse impasse, no período da inspeção, conforme Ordem de Serviço nº 36/2011 (fl. 2.276-TCE/MT), as despesas referentes ao mês de agosto não tinham sido

finalizadas. Portanto, o Relatório Preliminar do 2º quadrimestre não contemplou tal período, no entanto, integram o Relatório de Contas Anuais de 2011.

Integraram a amostra analisada as despesas indicadas no quadro constante do Anexo VI, relacionadas por número de empenho, cujos processos estavam arquivados na Prefeitura.

Ressalta-se que os relatórios denominados “Relação de Empenhos Emitidos” de janeiro, fevereiro, março e abril, dos quais foram selecionadas as amostras, encontram-se às fls. 109 a 351-TCE/MT, nas quais se podem verificar os respectivos credores por número de empenho. Além disso, às fls. 352 a 562-TCE/MT, encontra-se o relatório “Situação das Despesas por Credor”, o qual sintetiza as despesas de janeiro a abril de forma consolidada.

Registra-se que os relatórios denominados “Relação de Empenhos Emitidos” de maio, junho e julho (fls. 2.301 a 2.620-TCE/MT), dos quais foram selecionadas as amostras relacionadas às fls. 2.282 a 2.284-TCE/MT, 2.290 a 2.292-TCE/MT e 2.298 a 2.300-TCE/MT, onde se pode verificar os respectivos credores por número de empenho.

No entanto, conforme mencionado anteriormente, não foram repassados todos os processos dos meses de maio, junho e julho, sendo verificados somente os processos mencionados, por número de empenho, constante do Anexo VI.

Em 21/11/2011 foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios o Decreto nº 71/2011 (fls. 6.200 e 6.201-TCE/MT), dispendo sobre o encerramento do Exercício Financeiro.

Na mesma data foi publicado o Decreto nº 72/2011, de 17/11/2011 (fl. 6.202-TCE/MT) que “*Dispõe sobre a designação para prática de atos de cogestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e Promoção Social*”. Por esse instrumento normativo, ao Secretário de Administração, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Promoção e Assistência Social do Município de Várzea Grande fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito de suas respectivas pastas. Pelo decreto, entende-se como ordenador de despesa toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem autorização de despesa, reconhecimento de

dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamento, suprimimento de fundos ou dispêndio de recursos do Município ou pelos quais este responde.

As “Relações de Empenhos Emitidos” de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2011, das quais foram selecionadas as amostras, encontram-se às fls. 6.203 a 6.498-TCE/MT, onde se podem verificar os respectivos credores por número de empenho.

Além disso, às fls. 6.860 a 7.117-TCE/MT, encontra-se o relatório “Situação das Despesas por Credor”, o qual sintetiza as despesas de janeiro a dezembro/2011 de forma consolidada.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria, informados por gestor e ordenador de despesa, conforme o período de gestão (fls. 2.621 a 2.631-TCE/MT). Assim, abaixo da indicação do gestor, encontra-se o corresponsável, sendo que, caso o ordenador seja o prefeito, a diferença de valores cabe a ele.

Ressalta-se que o valor de 1 UPF de janeiro a junho/2011: R\$ 34,82, julho a dezembro/2011: R\$ 36,03.

1. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15, c/c 16 e 17, da LRF e art. 4º, da Lei 4.320/64) - **JB 01**

Estarão indicadas as situações por subitem, identificadas por gestor e ordenador de despesas.

1. GESTOR: MURILO DOMINGOS

A) Pagamento de juros e multa ao Ministério da Fazenda referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, (PASEP).

Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva

Foram verificadas despesas realizadas com pagamento de juros com o PASEP (fls. 683 a 711-TCE/MT e fls. 5.120 a 5.144-TCE/MT), conforme quadro anexo.

Empenho	Função	Data	Credor	Valor Juros e Multas (R\$)	Descrição
221	ADM.	25/01/11	MF	11.505,14	Pagamento refere-se a juros Competência Dezembro/2010
396	ADM.	28/01/11	MF	3.191,97	Pagamento refere-se a juros e multas Competência Janeiro/2011
414	ADM.	28/02/11	MF	2.059,44	Pagamento refere-se a juros Competência Janeiro/2011
2669	ADM.	27/06/11	MF	1.206,69	Pagamento refere-se a juros Competência Maio/2011
TOTAL				17.963,24	

Tais despesas realizadas no valor de R\$ 17.963,24 (498,56 UPFs-MT) devem ser ressarcidas ao erário.

B) Pagamentos de Multas do Detran

Ordenador de Despesas: Antonio R. P. Carvalho

Foram verificadas multas relativas ao Detran, cujos comprovantes encontram-se às fls. 2.632 a 2.641-TCE/MT, conforme o quadro a seguir:

Empenho	Data	Valor	UPF
3900/2011	17/06/11	191,54	
3900/2011	17/06/11	127,69	
3900/2011	17/06/11	127,69	
	TOTAL	446,92	12,84

O valor de R\$ 446,92 (12,84 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao ao erário.

C) Pagamento de imposto no qual o órgão é isento

Ordenador de Despesas: Antonio R. P. Carvalho

Foram verificados pagamentos de IPVA para os veículos (fls. 2.641 a 2.648-TCE/MT):

Placa	Chassi	Renavam	Valor (com juros e multa)	UPF
JYZ2393	9BD178530Y2068430	732299225	105,28	3,03
NJC0158	9C2MC35008R069338	135722945	185,01	5,32
JYZ2393	9BD178530Y2068430	732299225	293,33	8,43
NJC0158	9C2MC35008R069338	135722945	277,68	7,92
JNX0026	9BSFU4X2ZM3403908	135618278	59,31	1,71
JNX0026	9BSFU4X2ZM3403908	135618278	138,49	3,98
LAF9492	9BM384087RB039278	135618920	97,33	2,80
LAF9492	9BM384087RB039278	135618920	277,29	7,97
TOTAL			1.433,72	41,16

O valor de R\$ 1.433,72 (41,18 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

D) Pagamento de juros, multa e correção monetária referente à energia elétrica

O quadro a seguir demonstra pagamento de correção monetária (C), juros (J) e multa (M) relativo à energia elétrica.

Demais Secretarias (fls. 4.145 a 5.150-TCE/MT, 6.559 a 6.619-TCE/MT)				Secretaria de Educação (fls. 5.569 a 5.575-TCE/MT)		Secretaria de Saúde (fls. 5.831 a 5.859-TCE/MT)	
Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M
28/01/11	36,59	28/01/11	1.798,73	28/01/11	65,83	28/01/11	1.172,66
28/01/11	22.131,25					28/01/11	1.070,24
SOMA	22.167,84	SOMA	1.798,73				

Demais Secretarias (fls. 4.145 a 5.150-TCE/MT, 6.559 a 6.619-TCE/MT)				Secretaria de Educação (fls. 5.569 a 5.575-TCE/MT)		Secretaria de Saúde (fls. 5.831 a 5.859-TCE/MT)	
Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M
SUBTOTAL			23.966,57	SUB TOTAL	65,83	SUB TOTAL	2.242,90
TOTAL			26.275,30				

(Ordenador de despesas: Miriam Ap. Hazana Gonçalves): R\$ 36,59 (1,02 UPFs-MT);

(Ordenador de despesas: Sebastião dos Reis Gonçalves): R\$ 22.167,84 (615,26 UPFs-MT);

(Ordenador de despesas: Marcos José da Silva): R\$ 1.798,73 (49,92 UPFs-MT);

(Ordenador de despesas: Wilton Coelho Pereira): R\$ 65,83 (1,83 UPFs-MT);

(Ordenador de despesas: Renato Tápia Tetilla): R\$ 1.172,66 (32,55 UPFs-MT).

O valor de R\$ 26.275,30 (729,26 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

E) Pagamento de multa e atualização de valores nas contas de telefonia fixa.

O quadro a seguir demonstra o pagamento de multa (M) e atualização de valores (A) (Itens financeiros), além de despesas com doações (D):

Demais secretarias: fls. 5.970 a 6.013-TCE/MT e fls. 6.802 a 6.806-TCE/MT.

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (r\$)	Descrição
3016 a 3018/11	ADM.	BRASIL TELECOM-	20/05/11	1.611,03	Pagamento referente a itens

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (r\$)	Descrição
		Oi			financeiros.
74, 76 e 131/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/01/11	2.625,47	Pagamento referente a itens financeiros.
824, 830 e 828/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/02/11	2.593,00	Pagamento referente a itens financeiros.
3729 e 3730/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/06/11	1.250,76	Pagamento referente a itens financeiros.
4111 e 4114/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/07/11	1.690,26	Pagamento referente a itens financeiros.
3728/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/06/11	1.467,80	Pagamento referente a itens financeiros.
TOTAL DEMAIS SECRETARIAS				11.238,32	

(Ordenador de despesas: Antonio Roberto P. Carvalho): R\$ 1.467,80 (45,73 UPFs-MT).

Educação: fls. 6.128 a 6.140-TCE/MT, fls. 6.807 a 6.819-TCE/MT

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (r\$)	Descrição
75/11	Educação	BRASIL TELECOM-Oi	20/01/11	2.058,27	Pagamento referente a itens financeiros.
4112	Educação	BRASIL TELECOM-Oi	20/07/11	1.800,00	Pagamento referente a itens financeiros.
3015/11	Educação	BRASIL TELECOM-Oi	20/05/11	1.800,00	Pagamento referente a itens financeiros
3724/11	Educação	BRASIL TELECOM-Oi	20/06/11	2.095,22	Pagamento referente a itens financeiros
TOTAL EDUCAÇÃO				7.753,49	

(Ordenador de despesas: Marcos José da Silva): R\$ 3.858,27 (107,08 UPFs-MT) .

(Ordenador de despesas: Zilda Pereira da Silva Campos): R\$ 2.095,22 (58,15 UPFs-MT).

Saúde: fls. 6.146 a 6.171-TCE/MT

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (R\$)	Descrição
132/11	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/01/11	1.056,43	Pagamento referente a itens financeiros.
3045	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/05/11	840,00	Pagamento referente a itens financeiros.
3745/11	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/06/11	1.040,26	Pagamento referente a itens financeiros.
4125	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/07/11	840,00	Pagamento referente a itens financeiros.
TOTAL SAÚDE				3.776,69	

(Ordenador de Despesas: Fábio Saad): R\$ 1.880,26 (52,18 UPFs-MT)

O quadro a seguir sintetiza os valores pagos a título de itens financeiros:

Órgão	Valor (R\$)
Demais Secretarias	11.238,32
Educação	7.753,49
Saúde	3.776,69
TOTAL	22.768,50

O valor de R\$ 22.768,50 (631,93 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

2. GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

A) Pagamentos de Multas do Detran.

Foram verificadas multas relativas ao Detran, cujos comprovantes encontram-se às fls. 563 a 573-TCE/MT, 6.825 a 6.859-TCE/MT, conforme o quadro a seguir:

Empenho	Data	Valor
928/2011	23/02/11	102,15
	23/02/11	127,69
6345/2011	10/11/11	191,54
6345/2011	10/11/11	191,54
6345/2011	10/11/11	191,54
6345/2011	13/11/11	127,69
6345/2011	13/11/11	127,69
	TOTAL	1.059,84

O valor de R\$ 1.059,84 (29,42 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao ao erário.

B) Pagamento de Documento de Arrecadação para particular.

Foram verificados pagamentos (fls. 563 a 573-TCE/MT) realizados em Documento de Arrecadação de Taxas do Detran cujo campo “Nome do Contribuinte” está identificado por particular.

Empenho	Data	Contribuinte identificado	Valor	UPF
928/2011	23/02/11	Ademilton Nunes Rondon	55,50	
		Josino General de Almeida	55,50	
		Agno Bonfim dos Santos	55,50	
	TOTAL		166,50	4,78

O valor de R\$ 166,5 (4,78 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao ao erário.

C) Pagamento de avarias em veículo.

Os documentos às fls. 574 a 617-TCE/MT se referem ao pagamento de avarias em veículos, despesas que não se insere nas finalidade do órgão, conforme quadro a seguir:

Empenho	Data	Credor	Valor	UPF
2063/2011	30/04/11	Quality Aluguel de Veículos	185,00	
2064/2011	30/04/11	Quality Aluguel de Veículos	370,00	
	TOTAL		555,00	15,94

O valor de R\$ 555,00 (15,94 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao ao erário.

D) Pagamento de anualidade CRC.

Foram verificados pagamentos de taxa de anualidade ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme documentos às fls. 615 a 658-TCE/MT (Empenhos 617 e 760/2011), no valor de R\$ 2.622,00 (75,30 UPFs-MT), despesa imprópria à finalidade do órgão.

O pagamento da anuidade é obrigação do contabilista registrado no CRC/MT, pois a inadimplência implica em caracterização do exercício ilegal da profissão. A responsabilidade pela quitação é do próprio profissional, tanto é certo que, mesmo não exercendo a profissão, é obrigado o seu pagamento, pois a obrigação decorre do fato de estar inscrito no Conselho, e portanto, habilitado para a atuação profissional. O art. 22, do Decreto-Lei nº 9.295, de 27/05/1946, quando informa que “às empresas ou quaisquer organizações que explorem ramo dos serviços contábeis é obrigatório o pagamento de anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição”, refere-se ao fato de a empresa ter de pagar a anuidade da própria pessoa jurídica, e não pagar a anuidade de seus funcionários.

E) Pagamento de Auto de Infração expedido pelo Conselho Regional de Farmácia.

Foram verificados pagamentos de auto de infração ao Conselho Regional de

Farmácia, cujo valor deverá ser ressarcido ao erário.

Os documentos às fls. 659 e 660-TCE/MT referem-se ao pagamento de auto de infração, despesas que não se inserem nas finalidades do órgão, conforme quadro a seguir:

Empenho	Data	Credor	Valor	UPF
1094/2011	25/02/11	Conselho Regional de Farmácia	1.535,10	
1095/2011	25/02/11	Conselho Regional de Farmácia	1.535,10	
1096/2011	25/02/11	Conselho Regional de Farmácia	1.535,10	
1097/2011	25/02/11	Conselho Regional de Farmácia	1.535,10	
	TOTAL		6.140,40	176,35

O valor de R\$ 6.140,40 (176,35 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

F) Pagamento de juros, multa e correção monetária referente à energia elétrica

O quadro a seguir demonstra pagamento de correção monetária (C), juros (J) e multa (M) relativo à energia elétrica.

Demais Secretarias (fls. 5.247 a 5.568-TCE/MT, 6.620 a 6.708-TCE/MT)				Secretaria de Educação (fls. 5.639 a 5.830-TCE/MT, 6.709 a 6.770-TCE/MT)		Secretaria de Saúde (fls. 5.887 a 6.969-TCE/MT)	
Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M
28/01/11	1.708,57	28/08/11	10,36	28/04/11	1.060,00	28/04/11	875,09
28/04/11	196,04	28/08/11	2.924,78	28/06/11	2.491,32	28/08/11	2.062,29
28/04/11	1.185,30	28/09/11	1.453,92	28/07/11	0,89	28/08/11	2.062,31
28/04/11	600,52	28/10/11	1.069,21	28/09/11	4.022,08		
28/08/11	3.007,77	28/04/11	516,27	28/04/11	1.085,69		
		28/04/11	1.367,74				
SOMA	6.698,20	SOMA	7.342,28				

Demais Secretarias (fls. 5.247 a 5.568-TCE/MT, 6.620 a 6.708-TCE/MT)				Secretaria de Educação (fls. 5.639 a 5.830-TCE/MT, 6.709 a 6.770-TCE/MT)		Secretaria de Saúde (fls. 5.887 a 6.969-TCE/MT)	
Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M
SUBTOTAL			14.040,48	SUB TOTAL	8.659,98	SUB TOTAL	4.999,69
TOTAL			27.700,15				

Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva: R\$ 1.708,57 (47,42 UPFs/MT);

O valor de R\$ 27.700,15 (768,83 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

G) Pagamento de multa e atualização de valores nas contas de telefonia fixa.

O quadro a seguir demonstra o pagamento de multa (M) e atualização de valores (A) (Itens financeiros), além de despesas com doações (D):

Demais secretarias: fls. 6.014 a 6.019-TCE/MT, fls. 6.050 a 6.127-TCE/MT.

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (R\$)	Descrição
909/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	03/03/11	55,12	Pagamento referente a itens financeiros.
1833, 1834 e 1831/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	25/04/11	2.449,09	Pagamento referente a itens financeiros.
4511/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/08/11	1.663,03	Pagamento referente a itens financeiros.
5039/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/08/11	2.088,25	Pagamento referente a itens financeiros.
4511/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/09/11	3.899,67	Pagamento referente a itens financeiros.
6750/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	07/11/11	1.812,58	Pagamento referente a itens financeiros.
7296/11	ADM.	BRASIL TELECOM-	13/12/11	2.121,53	Pagamento referente a itens

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (R\$)	Descrição
		Oi			financeiros.
4511/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	13 e 20/12/11	5.445,23	Pagamento referente a itens financeiros.
4511 e 7295/11	ADM.	BRASIL TELECOM-Oi	20/12/11	1.800,00	Pagamento referente a itens financeiros.
TOTAL				21.334,50	

Educação: fls. 6.141 a 6.145-TCE/MT e fls. 6.820 a 6.824-TCE/MT.

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (r\$)	Descrição
7296/11	Educação	BRASIL TELECOM-Oi	13/12/11	2.121,53	Pagamento referente a itens financeiros.
5039/11	Educação	BRASIL TELECOM-Oi	20/08/11	2.088,25	Pagamento referente a itens financeiros
TOTAL				4.209,78	

Saúde: fls. 6.172 a 6.194-TCE/MT

Empenho (nº)	Função	Credor	Data	Valor (r\$)	Descrição
831/11	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/02/11	840,00	Pagamento referente a itens financeiros.
5040/11	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/08/11	1.068,98	Pagamento referente a itens financeiros.
6753/11	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	07/11/11	870,00	Pagamento referente a itens financeiros.
7297/11	Saúde	BRASIL TELECOM-Oi	20/12/11	870,00	Pagamento referente a itens financeiros.
TOTAL				3.648,98	

(Ordenador de Despesas: Renato Tápias Tetila): R\$ 1.908,98 (52,98 UPFs-MT).

O quadro a seguir sintetiza os valores pagos a título de itens financeiros:

Órgão	Valor (R\$)
Demais Secretarias	21.334,50
Educação	4.209,78
Saúde	3.648,98
TOTAL	29.193,26

O valor de R\$ 29.193,26 (810,25 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

H) Pagamento de juros e multa ao Ministério da Previdência Social - INSS

Foi verificado pagamento de juros e multa ao INSS conforme documentos às fls. 6.499 a 6.501-TCE/MT), conforme quadro anexo.

Empenho	Data	Credor	Valor juros e multas (r\$)	Descrição
7114/11	06/12/11	MP	74.694,40	Pagamento refere-se a juros e Multa, referência ao Mês de Outubro/11

O valor de R\$ 74.694,40 (2.073,12 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

3. GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

A) Pagamento de Juros ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT

Foram verificadas despesas realizadas com pagamentos de juros a PREVIVAG, conforme documentos às fls. 661 a 682-TCE/MT.

PREVIVAG

Emp.	Data	Credor	Valor, Juros e Multas (R\$)	Descrição
1914	07/04/11	PREVIVAG	61.736,45	Pagamento refere-se a juros de parcelamento de dívida junto a PREVIVAG, Competência Janeiro 2011
1914	07/04/11	PREVIVAG	51.389,39	Pagamento refere-se a juros de parcelamento de dívida junto a PREVIVAG, Competência Fevereiro 2011
421	07/04/11	PREVIVAG	13.297,14	Pagamento refere-se a juros de parcelamento de dívida junto a PREVIVAG. Competência Março 2011
TOTAL			126.422,98	

Tais despesas realizadas no valor de R\$ 126.422,98 (3.630,76 UPFs-MT) devem ser ressarcidas ao erário.

B) Pagamento de juros, multa e correção monetária referente à energia elétrica

O quadro a seguir demonstra pagamento de correção monetária (C), juros (J) e multa (M) relativo à energia elétrica.

Demais Secretarias (fls. 5.151 a 5.246-TCE/MT)				Secretaria de Educação (fls. 5.576 a 5.638TCE/MT)		Secretaria de Saúde (fls. 5.860 a 8.886-TCE/MT)	
Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento Fatura	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M	Vencimento	Valor C/J/M
28/03/11	509,33			28/03/11	1.608,05	28/03/11	823,29
28/03/11	1.253,66						
SOMA	1.762,99	SOMA	0,00				
SUBTOTAL			1.762,99	SUB TOTAL	1.608,05	SUB TOTAL	823,29
TOTAL			4.194,33				

(Ordenador de despesas: Wilton Coelho Pereira): R\$ 1.608,05 (44,63 UPFs-MT)

O valor de R\$ 4.194,33 (116,41 UPFs-MT) deve ser ressarcido ao erário.

2. Foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento), (art. 37, *caput*, C.F. e art. 66, da Lei 8.666/93) - apontamento no item 3.4-Contratos.

De acordo com as informações do 1º quadrimestre:

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Constaram nos processos do órgão despesas relacionadas a locação de imóveis, realizadas sem avaliação prévia do valor efetivo de mercado conforme relação (Anexo VII deste Relatório e às fls. 712 a 720-TCE), caracterizando prática de preços não condizentes com o mercado.

De acordo com as informações do 2º quadrimestre;

O período analisado refere-se a maio, junho e julho/2011, conforme informado anteriormente.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Constaram nos processos do órgão, conforme Relatório de Despesas de maio a junho (fls. 2.301 a 2.620-TCE/MT) despesas relacionadas a locação de imóveis, realizadas sem avaliação prévia do valor efetivo de mercado, caracterizando prática de preços não condizentes com o mercado. Cópia de processos encontram-se às fls. 2.661 a 2.720-TCE/MT.

2. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação. (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93).

3. Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64) - **JB 10**.

1. GESTOR: MURILO DOMINGOS

A) Ordenador de despesas: Marcos José da Silva

No processo de locação de veículos Quality (emp.01/2011 - fls. 721 a 737-TCE/MT) não consta relatório de utilização dos veículos, no qual informaria o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

B) Ordenador de despesas: Marcos José da Silva

No processo relativo ao Empenho 69/2011 (fls. 738 a 743-TCE/MT), relativo à empresa Instituto Educacional Matogrossense - IEMAT não consta documento fiscal de pagamento.

C) Ordenador de despesas: Zilda Pereira L. de Campos.

Ausência de planilha de serviços prestados, homologada por engenheiro da Prefeitura, atestando os serviços realizados (fls. 2.721 a 2.734-TCE/MT).

Processos Empenho 3763/2011, Construtora Cristalino.

No processo referente ao pagamento para a empresa EZA Construtora e Empreendimentos, Empenho 3907, de 20/06/2011 (fls. 2.897 a 2.910-TCE/MT), não há descrição dos lugares e os serviços realizados. Na Nota Fiscal nº 2003725, o objeto está descrito como "Serviços de Jardinagem, Paisagismo e Manutenção na Secretaria de Educação".

D) Gestor como ordenador de despesas: Murilo Domingos

No processo de despesa referente a combustíveis, com a empresa Brasilcard, Empenhos 3775/2011 (fls. 2.734 a 2.762-TCE/MT), não constam os cupons de

abastecimento, que informam a utilização dos veículos abastecidos, para confrontação com a Nota Fiscal da empresa.

À fl. 2.759-TCE/MT, encontra-se a Portaria n° 153/2011/SAD, de 01/06/2011, subscrita pelo prefeito Murilo Domingos, a qual determina que a formalidade do atesto de Notas Fiscais de abastecimento dos veículos seja realizado em conjunto com servidores das Secretarias de Administração, Saúde e Infraestrutura:

- Altair Paixão dos Santos - Assessor da Secretaria de Administração;
- Altair Rodrigues da Silva - Gerente de Transportes - Secretaria de Saúde;
- Milton Nascimento Pereira - Secretário Adjunto de Gestão - Secretaria de Infra-Estrutura.

E) Ordenador de despesas: Antonio R. P. De Carvalho

- No processo de locação de veículos da empresa Quality (Empenho 3527/2011 - fls. 2.763 a 2.787-TCE/MT) não consta relatório de utilização dos veículos, no qual deveria ser informado o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

- No processo com a empresa Seleção Propaganda (Empenho 5964/2011 - fls. 2.788 a 2.799-TCE/MT) não constam os produtos relativos ao pagamento, que comprovem os serviços.

F) Ordenador de Despesas: Fábio Saad

No processo de pagamento do Empenho n° 3719/2011 (fls. 2.806 a 2.827-TCE/MT), a Nota Fiscal emitida pela empresa Odonto Fisio Com. Mat. Hosp. Ltda. ME está discriminada de forma geral, além de estar atestada pelo ordenador de despesas.

No processo está ausente o demonstrativo dos bens em que foram feitos a manutenção.

G) Ordenador de Despesas: Willian Caetano Rosa

Nos processos de locação de veículos da empresa Gemini (Empenho 2.404,

de 18/04/2011, 3572, de 01/06/2011) - fls. 2.828 a 2.861-TCE/MT, não consta relatório de utilização dos veículos, no qual deveria ser informado o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

Nos processos de locação de veículos Gemini (Empenho 4123, de 29/06/2011) - fls. 2.880 a 2.896-TCE/MT, não consta relatório de utilização dos veículos, no qual deveria ser informado o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

H) Ordenador de Despesas: Fábio Saad

Nos processos de locação de veículos Gemini (Empenho 4.126, de 29/06/2011) - fls. 2.862 a 2.879-TCE/MT, não consta relatório de utilização dos veículos, no qual deveria ser informado o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

2. GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

A) Ausência de planilha de serviços prestados homologada por engenheiro da Prefeitura, atestando os serviços realizados (fls. 743 a 796-TCE/MT).

Processos Emp. 1828/2011, Construtora Verdes Mares.

No processo Empenho 1841/2011 - Nortec - Consultoria, Engenharia e Saneamento.

Processos Emp. 1850/2011, Construtora Astre.

B) No processo de despesa referente a combustíveis, com a empresa Brasilcard, Empenhos 1958, 1960 e 1963/2011 (fls. 805 a 835-TCE/MT), não constam os cupons de abastecimento, nos quais informa a utilização dos veículos abastecidos para confrontação com a Nota Fiscal da empresa.

C) Ordenador de despesas: Marcos José da Silva

No processo relativo ao Empenho 1339/2011, Unopar Virtual (797 a 804 e 863 a 875-TCE/MT) não consta comprovante de relação de alunos, mensalidade, etc. para confrontação com a Nota Fiscal da empresa.

D) Ordenador de despesas: Marcos José da Silva

No processo relativo ao Empenho 630/2011, Big Comércio e Serviços de Papelaria (fls. 836 a 862-TCE/MT), referente à locação de computadores, não consta comprovante de relação dos microcomputadores, nem localização dos mesmos, para confrontação com a Nota Fiscal da empresa.

3. GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

A) Nos processos de locação de veículos Quality (emp. 438, 1737, 1839/2011) - fls. 876 a 918-TCE/MT, não consta relatório de utilização dos veículos, no qual informaria o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

B) No processo relativo ao Empenho 676/2011 (fls. 919 a 939-TCE/MT), com a empresa Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT, não consta Relação de Beneficiários e Valores de cada mensalidade.

C) No processo de despesa referente a combustíveis, com a empresa Brasilcard, Empenhos 624 e 648/2011 (fls. 940 a 955-TCE/MT), não constam os cupons de abastecimento, nos quais informa a utilização dos veículos abastecidos para confrontação com a Nota Fiscal da empresa.

D) O processo relativo ao Empenho 1524/2011 (fls. 956 a 973-TCE/MT): ausente de documento que comprove o pagamento, a quem se destinou a verba indenizatória.

4. Não foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo. -
DB 14

1. GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de despesas: Zilda Pereira Leite Campos

Ausência de retenção de INSS: Não houve retenção de INSS sobre os serviços de limpeza prestados através das notas fiscais descritas abaixo, resultantes da amostra de auditoria, contrariando o disposto nas seguintes legislações, as quais estabelecem o procedimento de retenção de INSS inclusive sobre determinados serviços prestados por empresas optantes pelo Simples Nacional:

- IN SRP nº 03/05 - art.145 (revogada em 13 de novembro de 2009 pela IN RFB 971/09);
- IN RFB 938/09 - (revogada em 13 de novembro de 2009 pela IN RFB 971/09);
- IN RFB 971/09 - art. 117.

Tratam-se dos processos de despesas, Empenho 3907, de 20/06/2011, referente ao credor Eza Construtora (fls. 2.897 a 2.910-TCE/MT).

Ordenador de Despesas: Luiz Carlos Sampaio

De acordo com os processos Empenho 3560, de 01/06/2011 (fls. 2.911 a 2.923-TCE/MT), referente aos membros do JARI, não foram retidos INSS.

2. GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de despesas: Wilton Coelho Pereira

Ausência de retenção de INSS: Não houve retenção de INSS sobre os serviços de limpeza prestados através das notas fiscais descritas abaixo, resultantes da amostra de auditoria, contrariando o disposto nas seguintes legislações, as quais

estabelecem o procedimento de retenção de INSS inclusive sobre determinados serviços prestados por empresas optantes pelo Simples Nacional:

- IN SRP nº 03/05 - art.145 (revogada em 13 de novembro de 2009 pela IN RFB 971/09);

- IN RFB 938/09 (revogada em 13 de novembro de 2009 pela IN RFB 971/09);

- IN RFB 971/09 - art. 117.

Trata-se dos processos de despesas, empenhos 1860, 2131/2011, referentes ao credor Eza Construtora (fls. 974 a 1.037-TCE/MT).

5. Realização de despesa sem emissão de empenho prévio - **JB 09**.

Foi verificado que, desde janeiro/2011 foram realizados pagamentos cujos empenhos foram emitidos nas mesmas datas das Notas Fiscais, conforme documentos anexados.

1. GESTOR: MURILO DOMINGOS

- Os processos cujos empenhos são 3580, de 01/06/11, 3057, de 12/05/11 - JF Publicidade (fls. 2.924 a 2.978-TCE/MT), referem-se a serviços realizados anteriores à emissão do empenho, conforme Notas Fiscais respectivas.

Tratam-se de serviços de confecção de faixas e sonorização.

O procedimento correto, nesses casos, é emitir Empenho Estimativo no exercício em que o serviço está sendo exigido.

- Os processos cujos empenhos são 3584, de 01/06/11 - ABS Comércio (fls. 2.979 a 3.108-TCE/MT), referem-se a serviços realizados anteriores à emissão do empenho, conforme Notas Fiscais respectivas.

Tratam-se de serviços de divulgação em rafia, campanhas diversas, adesivos de placas para portas.

Ordenador de Despesas: Antonio Roberto P. Carvalho

Os processos cujos empenhos são 3056, de 12/05/11 - ABS Comércio (fls. 3.018 a 3.080-TCE/MT), referem-se a serviços realizados anteriores à emissão do empenho, conforme Notas Fiscais respectivas.

Trata-se de serviços de divulgação em rafia, campanhas diversas, adesivos de placas para portas.

O procedimento correto, nesses casos, é emitir Empenho Estimativo no exercício em que o serviço está sendo exigido.

Ordenador de Despesas: Fábio Saad (Secretário de Saúde)

A Nota Fiscal 2025802 - Empenho 3583/2011, de 01/06/2011 (fls. 3.081 a 3.108-TCE/MT), credor ABS - Comércio e Serviços Ltda., foi emitida em 01/06/2011 e o Empenho na mesma data, ou seja, se a prestação de serviços foi proveniente do Pregão Presencial nº 62/2009, já em janeiro/2011 haveria a necessidade da realização do empenho no valor do termo aditivo/2011. O mesmo fato ocorre nos processos Empenho nº 3.588, de 01/06/2011, Empenho nº 3582, de 01/06/2011 (fls. 3.082 a 3.102-TCE/MT).

Ordenador de Despesas: Zilda Pereira Leite de Campos (Secretária Municipal de Educação)

- A Nota Fiscal 89 - Empenho 3763/2011, de 08/06/2011 (fls. 3.100 a 3.151-TCE/MT), credor Cristalino Ltda., foi emitida em 08/06/2011 e o Empenho na mesma data, ou seja, se a prestação de serviços foi proveniente do Pregão Presencial nº 05/2010, já em janeiro/2011 haveria a necessidade da realização do empenho no valor do termo aditivo/2011.

- A Nota Fiscal 4 - Empenho 3831/2011, de 13/06/2011 (fls. 3.153 a 3.216-TCE/MT), credor Construtora Verdes Mares Ltda., foi emitida em 13/06/2011 e o Empenho na mesma data, ou seja, se a prestação de serviços foi proveniente do Pregão Presencial nº 102/2010, já em janeiro/2011 haveria a necessidade da realização do empenho no valor do termo aditivo/2011.

- A Nota Fiscal 87 - Empenho 3223/2011, de 20/05/2011 (fls. 3.217 a 3.261-TCE/MT), credor Cristalino Ltda., foi emitida em 13/06/2011 e o Empenho na mesma data,

ou seja, se a prestação de serviços foi proveniente do Concorrência nº 05/2010, já em janeiro/2011 haveria a necessidade da realização do empenho no valor do termo aditivo/2011.

Ordenador de Despesas: Marcelo Henrique Alves de Siqueira (Secretário de Receita)

A Nota Fiscal 571 - Empenho 4150/2011, de 29/06/2011 (fls. 3.262 a 3.274-TCE/MT), credor ACPI Informática Ltda. foi emitida em 29/06/2011 e o Empenho na mesma data, ou seja, se a prestação de serviços foi proveniente do Carta Convite nº 20/2007, já em janeiro/2011 haveria a necessidade da realização do empenho no valor do termo aditivo/2011.

Ordenador de Despesas: Osmar Alves da Silva (Secretário de Finanças)

A Nota Fiscal 572 - Empenho 4151/2011, de 29/06/2011 (fls. 2.275 a 3.297-TCE/MT), credor ACPI Informática Ltda., foi emitida em 29/06/2011 e o Empenho na mesma data, ou seja, se a prestação de serviços foi proveniente do Carta Convite nº 20/2007, já em janeiro/2011 haveria a necessidade da realização do empenho no valor do termo aditivo/2011.

2. GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Nos períodos que o Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves estava à frente da Prefeitura, o procedimento de rotina de realizar o empenho na data da Nota Fiscal, caracterizou “realização de despesa sem emissão de empenho prévio”.

Assim, foram efetuados pagamentos cujos empenhos se concretizaram nas mesmas datas das Notas Fiscais, conforme documentos anexados (Empresa Brasilcard, Empenhos 1958, 1960 e 1963/2011 - fls. 805 a 835-TCE/MT; Unopar Virtual, Empenho 1339/2011, - fls. 797 a 804 e 863 a 875-TCE/MT), entre outros.

3.GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Nos períodos que o Sr. João Madureira dos Santos estava à frente da Prefeitura, o procedimento de rotina de realizar o empenho na data da Nota Fiscal, caracterizou “realização de despesa sem emissão de empenho prévio”.

Os processos cujos empenhos são 1029 - JF Publicidade e Propaganda e 1048 - ABS Comércio Rep. e Construção Civil Ltda. (fls. 1038 a 1.037-TCE/MT). Referem-se a serviços realizados nos exercícios anteriores, conforme Orçamentos Retroativos às fls. 1054 e 1092-TCE/MT.

Trata-se de serviços de confecção de faixas e sonorização.

O procedimento correto, nesses casos, é emitir Empenho Estimativo no exercício em que o serviço está sendo exigido.

7. Ausência da autorização do ordenador de despesas em notas de empenho (art. 58, da Lei nº 4.320/1964) - **JB 21**.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Foram encontrados diversos processos nos quais não há assinatura do Ordenador de Despesas, tais quais os documentos (fls. 3.298 a 3.366-TCE/MT), referentes aos Empenhos:

Empenho	Data Empenho	Credor
3527/2011		Quality Aluguel de Veículos
3775/2011		Brasilcard Adm. De Cartões
3778/2011	08/06/11	Brasilcard Adm. De Cartões
3557/2011	01/06/11	Claúdia Solange Bessa Campolo
3553/2011	01/06/11	Capriata Indústria Comércio de Confecção

8. Não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações - **EB 03**.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de despesas: Fábio Saad

Empenho 3719/2011 (fls. 2.806 a 2.826-TCE/MT). A documentação demonstra que o princípio da segregação de função não foi cumprido, uma vez que o Secretário da Saúde, Sr. Fábio Saad atestou a Nota Fiscal.

“O **servidor responsável pelo recebimento do bem/serviço**, após verificar a qualidade e quantidade do material a ser entregue ou do serviço a ser prestado, deverá atestar a nota fiscal (no verso), chancelando com o carimbo de 'ATESTO' , que deverá ser assinado e carimbado com o nome da pessoa que atestou”.

Ordenador de despesas: Zilda Pereira Leite Campos

Empenho 3907/2011 (fls. 2.903 a 2.911-TCE/MT). No Atesto da Nota Fiscal 2003725, de 20/06/2011, demonstra-se que o princípio da segregação de função não foi cumprido, uma vez que o Secretário da Educação atestou a Nota Fiscal da empresa EZA Construtora e Empreendimentos Imobiliários.

Ordenador de despesas: Isabela C. L. Guimarães

Empenho 4.008, de 22/06/2011 (fl. 3.389-TCE/MT). O atesto na Nota Fiscal 8 (fl. 3.391-TCE/MT), credor Gonçalves Maria da Cruz.

Empenho 3.811, de 10/06/2011 (fl. 3.409-TCE/MT). Atesto na Nota Fiscal 16 (fl. 3.411-TCE/MT), credor Dayane Gonçalves de Azevedo.

Empenho 3.772, de 08/06/2011 (fl. 3.426-TCE/MT). Atesto na Nota Fiscal 10, credor Ione Benedita Campos Costa.

Empenho 4.003, de 22/06/2011 (fl. 3.445-TCE/MT). Atesto na Nota Fiscal 4 (fl. 3.447-TCE/MT), credor Keterin Toledo Araújo.

Demais processos de pagamentos de pessoa física prestadora de serviços às

fls. 3.462 a 3.734-TCE/MT.

Em todos os processos, a Secretária Municipal de Assistência Social atestou as Notas Fiscais, o que demonstra que o princípio da segregação de função não foi cumprido, uma vez que o Atesto deve ser subscrito pela responsável por cada prestação de serviço.

9. Pagamento realizado para fornecedor com prazo expirado, contrariando o art. 57, da Lei nº 8.666/93. **Não classificada - § 4º do artigo 3º da Resolução nº 17/2010¹.**

Foram verificados pagamentos, cujo prazo de contratação estava expirado, para a empresa Gemini Projetos Incorporação e Construção (fls. 1.138 a 1.193-TCE/MT) no valor de R\$ 2.616.822,94 (Valor referente somente ao 1º quadrimestre), tendo por objeto a locação de veículos para transporte escolar nas gestões:

GESTOR: MURILO DOMINGOS

A) Despesa paga de R\$ 910.273,60 (27/01/2011).

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

B) Despesa paga de R\$ 922.329,29 (22/02/2011 a 23/02/2011).

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

C) Despesa paga de R\$ 784.220,04 (22/03/2011 a 11/04/2011).

10. Pagamento de Gratificação em elemento de despesa incorreto e sem retenção de INSS. **(DB 14).**

Foram verificados pagamentos de gratificação ao Sr. Osmar Alves da Silva (fls. 1.194 a 1.251-TCE/MT), liquidante da CODEVAG no elemento de despesa 36. O correto é a classificação no elemento 11, pois irá fazer parte do limite de gasto com pessoal. Além disso, como se trata de prestação de serviços, era necessária a retenção do INSS. Os

pagamentos foram realizados nas gestões:

GESTOR: MURILO DOMINGOS

A) Foram verificados pagamentos de gratificação no valor de R\$ 3.600,00 – empenhos nº 3665, 4541 e 6024/2011 ao Sr. Osmar Alves da Silva (fls. 3.372 e 3.373-TCE/MT), liquidante da CODEVAG no elemento de despesa 36. O correto é a classificação no elemento 11, pois irá fazer parte do limite de gasto com pessoal. Além disso, como se trata de prestação de serviços, era necessária a retenção do INSS.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

B) Pagamentos relacionados no valor de R\$ 2.400,00 - Empenhos. 325, 1093 e demais referentes ao terceiro quadrimestre/2011.

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

C) Os pagamentos somam R\$ 1.200,00, conforme processos Emp. 1633/2011.

11. Pagamentos de energia elétrica à Instituições de Direito Privado sem autorização legislativa. **Não classificada - § 4º do artigo 3º da Resolução nº 17/20101.**

GESTORES:

MURILO DOMINGOS – no valor de R\$ 23.587,51

JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS – no valor de R\$ 53.685,63

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES – no valor de R\$ 23.091,71

Os gestores municipais realizaram pagamentos de despesas com energia

elétrica, no período de janeiro/11 a abril/11, no valor R\$ 100.364,85 a entidades de direito privado conforme fatura agrupadoras/agrupadas (Cliente nº 667765).

Os quadros abaixo demonstra os valores pagos e as entidades beneficiadas (fls. 1.252 a 1.321-TCE/MT).

Quadro I - Pagamentos efetuados

Emp.	Data	Credor	Valor Emp. e Pago (R\$)	Descrição
398	28/01/11	Rede CEMAT	23.587,51	Pagamento refere-se a pagamento a Rede CEMAT Unidade Consumidora 667765 (Agrupadora) realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
753	11/02/11	Rede CEMAT	23.091,71	Pagamento refere-se a pagamento a Rede CEMAT Unidade Consumidora 667765 (Agrupadora) realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
1457	11/03/11	Rede CEMAT	26.104,30	Pagamento refere-se a pagamento a Rede CEMAT Unidade Consumidora 667765 (Agrupadora) realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
2061	08/04/11	Rede CEMAT	27.581,33	Pagamento refere-se a pagamento a Rede CEMAT Unidade Consumidora 667765 (Agrupadora) realizado pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
TOTAL			100.364,85	

Quadro II - Entidades Beneficiadas

ENTIDADES	UNIDADE CONSUMIDORA
ASEF	4133390
ASEF	3834042
Associação Benfícete Vida Nova	3709825
Associação dos Deficientes Físicos	9605100
Casa Arte	668354
Casa Lar	3708977
Casa Lar II	9643788
Casa Lar IV	3709892
Central de Produção do JD Glória	669946
Central Social Urbano Cristo Rei	657085
Centro Com. da Guarita PM	3906280
Centro Com. Teodora J. Neves	668648
Centro Comercial e Praça Municipal	668184
Centro Comercial Unidos do 23 de Setembro	668222

ENTIDADES	UNIDADE CONSUMIDORA
Centro Cultural do Cristo Rei	7496443
Centro M. Esp. Apoio a Incl.	3711722
Centro Social Chico Mendes	6436498
Fundação Beneficente Siminino	3827941
Fundação Eliane Gomes	668133
Lar dos Idosos Dona Bebe	668419
Ministério Rec. Missão Geruel	6784976
Ministério Rec. Missão Geruel	10807093
Mitra Arquidiocesana Cuiabá	3782956
Paróquia Nossa Sr. Da Guia	9834745

Fonte: Faturas dos meses de Jan e Fev./11

Tais despesas, no valor de 100.364,85 R\$ (2.882,39 UPF'), sujeitam-se à devolução ao erário.

12. Pagamento de serviços com telefonia móvel acima do valor contratado. **Não classificada - § 4º do artigo 3º da Resolução nº 17/20101.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande possui contratos com empresas de Telefonia Móvel Vivo. No período de janeiro a abril de 2011, foram constatadas despesas acima dos valores contratados, conforme quadro abaixo, cujos documentos encontram-se às fls. 1.322 a 1.372-TCE/MT.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Credor	Mês Ref.	Plano Contratado	Valores Pagos Acima do contratado	Valores Pagos	Empenho n.º
VIVO	Janeiro/11	1.628,00	23.057,04	24.685,04	257/11

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Credor	Mês Ref.	Plano Contratado	Valores Pagos Acima do contratado	Valores Pagos	Empenho n.º
VIVO	Fevereiro/11	1.721,66	20.316,24	22.137,90	822/11

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Credor	Mês Ref.	Plano Contratado	Valores Pagos Acima do contratado	Valores Pagos	Empenho n.º
VIVO	Março/11	1.782,00	17.853,88	19.635,88	1519/11

GESTORES: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES.

Credor	Mês Ref.	Plano Contratado	Valores Pagos Acima do contratado	Valores Pagos	Empenho n.º
VIVO	Abril/11	1.778,80	18.177,39	19.956,19	2001/11

13. Pagamentos a prestadores de serviços sem instrumento de fixação de valores e pagamentos diferenciados a servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos programas PROJOVEM Urbano, Bolsa Família IGD (cadastramento), PETI e PAIF-CRAS. **Não classificada - § 4º do artigo 3º da Resolução nº 17/20101.**

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Às fls. 3.377 a 3.734-TCE, encontram-se processos de pagamentos relativos aos programas da Assistência Social. Nos valores verificados, constata-se ausência de instrumento que definiu os valores pagos. Além disso, há pagamento de valores diferenciados para o mesmo objeto da prestação de serviço.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

No período de janeiro a dezembro foram homologados 76 (setenta e seis) procedimentos licitatórios no valor de R\$ 105.693.666,90, representando 47,86% da Despesa. Desse total, R\$ 16.658.279,11, refere-se a Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo IV.

Integraram a amostra analisada as Dispensas de licitação n°s 07, 08, 09, 14, 15, 19, 21, 24 e 39/2011; Inexigibilidade de licitação n° 01, 02 e 03/2011; Pregões Presenciais n° 006/2011 e 42/2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os serviços prestados de informática com a empresa Nota Control Tecnologia no valor de R\$ 65.381,77, conforme nota de empenho n° 1510 de 16/03/2011, não foram licitados - **GB 01**.

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Ordenador de Despesa: Eliete Bomdespacho da Silva

2. As dispensas de licitação das locações de imóveis nos 1° e 3° quadrimestres, não foram amparadas na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93) - **GB 02**;

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de Despesa: Marcos José da Silva

2.1. A ausência da devida fundamentação da escolha do imóvel;

- Não houve pesquisa de mercado de imóveis nas mesmas condições e localização;
- Não consta no processo de dispensa o laudo de avaliação assinado pelo corretor de imóvel (CRECI) ou seja do efetivo valor de locação no mercado.

2.2. A Dispensa de licitação n° 30/2011, não consta o Parecer da Vigilância Sanitária da Secretária de Estado de Saúde, requisito obrigatório para aprovação da estrutura física da unidade de saúde de Várzea Grande locada em questão (fls. 7211 e 7212 TCE);

Ordenador de Despesa: Fábio Saad

3. A Dispensa de licitação n° 21 de 26/08/2011, com objeto de aquisições de pneus, no valor de R\$ 81.900,00, não caracteriza situação emergencial (fls. 4176 a 4217 TCE/MT), portanto, não amparada na legislação. (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93) - **GB**

02.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de Despesa: Antonio R. P. de Carvalho

4. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório.

5. Houve justificativa da inviabilidade técnica e/ou econômica para o não parcelamento dos objetos divisíveis.

6. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente.

7.1. Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2011, com objetivo de locação de imóvel para o funcionamento da 1ª Vara do Trabalho no Município, no valor de R\$ 144.000,00 e ao mesmo tempo como Dispensa de Licitação (fls. 4.249 e 4250; 4285 e 4286 TCE) - **GC 13**.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de Despesa: Antonio Roberto. P. de Carvalho

7.2. O Pregão Eletrônico nº 003/2010, aquisições de medicamentos não foi homologado no exercício de 2010, como também, não constatada a sua homologação no exercício/2011. Pede-se esclarecimentos por ocasião da defesa.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

3.4. CONTRATOS

No período de janeiro a dezembro foram firmados 51 (cinquenta e um) contratos, no valor total de R\$ 74.551.240,96 (fls. 7.150 a 7.162 TCE/MT).

Integraram a amostra analisada os contratos de locações de imóveis nºs 14, 18, 23 e 39/2011 e os termos aditivos aos contratos nºs 067/2005, 28/2010, 75/2010, 091/2010, 119/2010 e 120/2010.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos de locação de imóveis realizados nos 1º e 2º quadrimestres não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (Art. 67, da Lei 8.666/93) - HB 04.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de Despesa: Marcos José da Silva

2.1. A prorrogação do contrato de locação de veículos não ocorreu em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 - **HB 03**.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de Despesa: Antônio Roberto P. De Carvalho

A empresa Gemini, Projetos, Incorporações e Construções Ltda., extrapolou o prazo de 60 meses para prestação de serviços de forma contínua, aditando o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2005 (fl. 7373 TCE), publicado no Diário Oficial da União, datado de 1º/09/2011, nº 169.

Ressalta-se que o Executivo deu continuidade a irregularidade citada no relatório simultâneo do 1º quadrimestre, relativa a celebração do 7º Termo Aditivo, como também não cumpriu com as determinações deste Tribunal.

Foi solicitado o processo da Concorrência Pública nº 006/2005, que deu origem ao Contrato nº 067/2005 firmado com a empresa Gemini, a fim de se verificar se constava dos autos o Termo de Recebimento dos Veículos a serem locados à Prefeitura Municipal. Constatou-se, porém, que o referido Termo não é parte integrante do processo licitatório. Portanto, desde a origem, é impossível afirmar se a empresa possuía a frota de veículos para locação, objeto da referida Concorrência Pública.

1.2. Contrato nº 021/06 - C. Pública nº 08/2005

1º Termo Aditivo ao Contrato

Credor: Nota Control Tecnologia Ltda

Motivo da alteração: alterar a cláusula quarta das obrigações da Contratada, cláusula sexta da fiscalização, cláusula oitava da Prorrogação de prazo, cláusula nona do valor e da dotação, constante no contrato original.

Valor: R\$ 1.500.000,00

Prazo: 18/01/2011 a 18/03/2012 (fl. 1.907 e 2.128 a 2.130 TCE-MT)

Irregularidade: Extrapolou o prazo de 48 meses em desacordo com o a Lei 8.666/93, para

serviços contínuos de informática - **HB 03**.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de Despesa: Marcos José da Silva

3.1. As alterações contratuais não foram efetuadas em consonância com o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93 – HB 10

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Necessário esclarecimentos sobre as alterações das locações, ocorridas por meio de termos aditivos, no período compreendido 2007 a 2010, principalmente no 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2005 (fls. 1.691 a 1.741 TCE/MT).

Demonstra-se:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO 067/2005

Valor do contrato	Termos aditivos	Valor	Alteração de prazo	Alteração de valor	Precentual sobre o valor do contrato
	1º Apostila de Ajuste	800.000,00	-	Altera o valor do contrato original	36,70%
2.180.060,00	1º Termo Aditivo	-	12 meses de janeiro/2006 a dezembro/2006	Alterou o prazo	-
	2º Termo Aditivo	4.800.000,00	-	Altera o valor do contrato original	220,18%
CONTRATO Nº 067/2005	3ª Termo Aditivo	7.280.000,00	-	Altera o valor do contrato original	333,94%
	4º Termo Aditivo	7.980.000,00	-	Altera o valor do contrato original	366,04%
	5º Termo Aditivo	4.800.000,00	-	Altera o valor do contrato original	220,18%
	6ª Termo Aditivo – Suplementa	2.600.000,00	-	Altera o valor do contrato original	119,26%

Valor do contrato	Termos aditivos	Valor	Alteração de prazo	Alteração de valor	Precentual sobre o valor do contrato
	ção				
	7º Termo Aditivo	10.380.000,00	-	Altera o valor do contrato original	476,13%

3.2. Contrato nº 021/06 - C. Pública nº 008/2005

Valor Global: R\$ 5.108.640,00

2º Termo Aditivo ao Contrato

Valor Alterado: R\$ 1.500.000,00 (fls. 2.128 a 2.130 TCE)

Limite permitido: R\$ 1.277.160,00

Prazo: 18/01/2011 a 18/01/2012 (fl. 2.129 TCE)

Irregularidade: O valor aditivado ultrapassou o limite permitido no art. 65, da Lei 8.666/93 de 25% sobre o contrato original – **HB 10**.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de Despesa: Marcos José da Silva

4. Nos contratos de locações de imóveis firmados em 2011, não houve descumprimento de avença por parte do contratado.

5. As concessões de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos foram realizadas de acordo com as regras da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as do edital.

6. A administração prorrogou indevidamente o contrato com a firma IPED – **HB 06**.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada nº 91/2010.

Contratado: IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão.

Objeto: Prestação de serviços para inventariar os bens patrimoniais móveis e imóveis

do Município.

Valor R\$ 256.826,03.

Vigência: 09/08/2010 a 09/04/2011

Apesar das impropriedades apontadas pela Comissão de Patrimônio, conforme informações no 1º quadrimestre, da não execução regular do contrato; foram firmados no exercício os seguintes termos aditivos:

6.1. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 91/2010 na sua Cláusula Sexta- Do Prazo, a partir de 08/04 a 08/10/2011- **HB 06.**

Ordenador de Despesa: Eliete B. da Silva

6.2. O 2º Termo Aditivo prorrogando o prazo para 31/03/2012 (fl. 7541/7542 e 7572 TCE) - **HB 06.**

Ordenador de Despesa: Antônio Roberto. P. De Carvalho

Verifica-se aquisições de 30.000 (trinta mil) plaquetas metálicas, a favor da firma Katiuscia Carla Silveira - EPP, conforme dispensa de licitação nº 007/2011, no valor de R\$ 7.800,00 (fl. 4.128 a 4.160 TCE/MT).

6.3. As aquisições de 30.000 plaquetas metálicas seriam de responsabilidade do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento de Gestão, conforme cláusula sétima do Contrato nº 91/2010, decorrente da Tomada de Preços 001/2010, documento anexo às fls. 4.121 a 4.127 TCE/MT - **HB 01.**

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Ordenador de Despesa: Eliete B. da Silva

6.4. A administração não aplicou sanções administrativas devido ao atraso injustificado

à execução total, conforme prevê a cláusula oitava do referido Termo Contratual - **HB 08.**

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

7. Contratação de locação de imóvel para outro ente da Federação, sem lei autorizativa - **HC 05.**

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de Despesa: Antonio R. P de Carvalho

Contrato de Locação nº 14/2011

Locador: Marina Cicília Branquinho Garcia

Objeto: locação de um imóvel, para as instalações da 1ª Vara do Trabalho no Município.

Valor R\$ 12.000,00 mensais.

Período: 12 meses.

Data de Assinatura do Contrato: 06/09/2011.

Publicado no Diário de Cuiabá - CLASSIDIÁRIO nos dias 10 e 11 de julho de 2011, a inexigibilidade de licitação.

8. Diversos veículos locados pela Gemini Projetos, Incorporações e Construções são de propriedade de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo (fls. 1.742 a 1.746 TCE/MT) - **HB 06.**

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Nome	Descrição do veículo	Matricula funcional	Lotação
ODEMAR LEMES DE SOUZA TINGO	ONIBUS/DIESEL - PLACA GZV - 16/06	29451	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELIAS JOAQUIM DA SILVA	ONIBUS - PLACA KTN - 0740	18402	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRIGIDO LEMES	CAMINHÃO CARROCERIA/DIESEL - PLACA - JZE - 14/05	5011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDRO PAULO TOLARES	FIAT SIENA - PLACA NJT 1731	30567	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PEDRO PAULO TOLARES	MERCEDES BENZ - PLACA JYD - 1497	30567	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fonte:Sistema Aplic/2010

9. Contratações superfaturadas dos imóveis de n°s 38 e 47 em comparação com os preços dos Contratos n°s 039/210 e com o 78/2010, com término de vigência para o mês de maio/2011 (fls. 2.143 a 2.148 TCE/MT) - **JB 02**.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Os referidos imóveis foram fotografados no decorrer da auditoria no Município (fls. 2.149 a 2.176-TCE).

Contrato de Locação n° 38/2010 - 08/03/2010 (renovado)

Locador: Waldir Domingos de Campos

Objeto: locação de um imóvel, com quatro salas e demais dependências, situado à Rua 09, Quadra 212, Lote 12 - Bairro São Mateus, em Várzea Grande, destinado ao uso exclusivo para funcionamento da sala anexa ao Centro Educacional Oscar da Costa Ribeiro (fls. 1.611 a 1.615 TCE/MT).

Valor Global: R\$ 8.000,00

Prazo: 10 meses (02/03 a 31/12/2010)

Prorrogação de Prazo: 03/01/2011 a 31/03/2012 (fls. 1.616 a 1.617 TCE/MT).

Contrato de Locação nº 47/2010

Locador: Roberto César de Campos Magalhães

Objeto: locação de um imóvel, com quatro salas e demais dependências, situado à Av. Filinto Muller nº 200 - Bairro São Mateus, em Várzea Grande. (fls. 1.618 a 1.622 TCE/MT).

Valor Global: R\$ 33.000,00

Prazo: 11 meses (01/02 a 31/12/2010)

Celebrado 1º Termo Aditivo ao contrato originário, aditando a Cláusula Quarta - Do Prazo , para 03/01/2011 a 31/03/2012.

As salas anexas à escola municipal Júlio Corrêa são inadequadas para o ensino, o imóvel funciona num antigo salão comercial, separadas as salas em divisórias, sem ventilação, com pouca claridade.

Contrato nº039/2010 (renovado)

Contratada: Jeany Laura Leite Nassarden

Objeto: Locação do imóvel urbano, que destina ao funcionamento do Centro Municipal Especializado e Apoio à Inclusão João Ribeiro Filho, com área construída de 471,91m2, contendo: 10 salas, banheiros, piscina, despensa, área de serviço, varanda, cozinha e garagem, localizado na Av. Filinto Muller nº 2614- Bairro Jardim Paula II.

Prazo: 12 meses, a partir de 19.01.2011.

Valor global: R\$ 45.000,00 - N.E. nº 220 de 19/01/2011

Valor mensal: R\$ 3.750,00

Contrato nº 78/2010

Locador: Liane Dilda

Objeto: locação de um imóvel comercial, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com área construída de 380m2, contendo: 10 salas, 01 salão de atendimento, área de circulação e 02 banheiros, área descoberta com 160m2 para estacionamento, localizado à Avenida Presidente Arthur Bernardes nº 1069, Bairro

Loteamento Planalto Ipiranga (próximo da Prefeitura)

Valor global: R\$ 36.000,00

Prazo: 17/05/2010 a 17/05/2011

10. Despesas pagas sem nenhuma sustentação contratual ou termo aditivo - HB 09.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Ordenador de Despesa: José Augusto de Moraes

Contrato nº 28/2010 - 01/01/2010 a 31/12/2010

Empresa contratada: ECT – Empresa de Correios e Telégrafos

Valor Global: R\$ 100.000,00

Valor Empenhado em 2010: R\$ 141.274,87

Valor Anulado: R\$ 1.430,49

Valor liquidado: R\$ 137.662,59

Valor a Pagar para 2011: R\$ 3.908,27

Irregularidade: Diferença encontrada entre o valor contratual de R\$ 100.000,00 e o valor empenhado (R\$ 141.274,87), deduzida a anulação de R\$ 1.430,49, obtém o total empenhado de R\$ 139.844,38 , o qual está acima do valor contratado na importância de R\$ 39.844,38 (fls. 1.574 a 1.587 TCE/MT).

No decorrer do 1º quadrimestre de 2011, constata-se que foi empenhado, liquidado e pago o valor de R\$ 77.708,66, a favor da referida empresa, sem a existência de Contratos ou Termos Aditivos.

Ordenador de Despesa: José Augusto de Moraes

Contrato nº 01-I/2010 - 28/12/2010 a 28/12/2010

Contratado: Ar Frio Condicionado - Sebastião do Nascimento -ME

Valor Global R\$ 105.600,00

Valor empenhado em 2010: R\$ 127.295,00

Valor anulado em 2010: R\$ 0,00

Valor liquidado em 2010: R\$ 119.500,00

Valor pago em 2010: R\$ 119.500,00

Valor a pagar em 2011: R\$ 7.795,00

Irregularidade: Diferença encontrada entre o valor contratual de R\$ 105.600,00 e o valor empenhado de R\$ 127.295,00 foi de R\$ 21.695,00 (fls. 1.565 a 1.573 TCE/MT).

No decorrer do 1º quadrimestre de 2011, (janeiro a abril), verifica-se que foi empenhado o valor de R\$ 35.200,00, liquidado e pago o valor de R\$ 18.172,00, a favor da empresa Ar Frio Condicionado, na dotação 33.90.39 (fls. 2.047 TCE/MT).

3.4.1. Contratos firmados em anos anteriores, com despesas em 2011 eivadas de irregularidades – HB 06.

3.4.1.1.) Contrato de Adesão nº 103/2010 - F. Rocha e Cia Ltda - doc. de fls. 9.229 a 9.500-TCE.

Objeto: fornecimento de equipamentos e materiais para locação de impressora/copiadora a laser colorida e monocromática de grande e pequeno porte, com inclusão de todos os materiais, controle e contabilização para atender as secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Originado do Pregão Presencial nº 005/2010 - Ata de Registro de Preços nº 04/2010 - Contrato nº 09/2010, firmado entre a SANECAP (Cuiabá) e a referida empresa. A autorização da SANECAP foi mediante processo nº 479267/2010.

Irregularidades comuns a todos os gestores com os empenhos separados por ordenador de despesas no Item 9 - Conclusão:

a) Não ficou claro o limite permitido de cópias para a adesão à ata de Registro de Preços nº 04/2010 - Contrato nº 09/2010 da extinta SANECAP, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

b) A adesão poderia ser por um ano, contudo, já vem sendo prorrogado por aditivos, estando

prevista a prorrogação por até 48 meses.

c) Não consta no ato de assinatura do contrato, a relação de unidades orçamentárias que receberiam os equipamentos, bem como a estimativa de cópias para atender cada uma.

d) Foi obtida na Gerência de TI da Prefeitura, a relação de secretarias que estariam com equipamentos atendendo as cópias, onde se constata, por exemplo, às fls. 9.278 a 9.283-TCE, que o número de cópias são sempre as mesmas, independente do setor e da máquina,

e) Em visita às unidades da citada relação, na amostra, confirmou-se o descontrole das medições, já que não se localizavam as máquinas com facilidade; algumas unidades constantes da relação não possuem máquinas de xerox ou impressoras no setor, com consta das declarações de fls. 9.284 a 9.287-TCE. As visitas foram efetuadas com o sr. Gilmar da Silva Cardoso, proprietário da empresa Fatally Informática, que presta serviços de TI na Prefeitura, no entanto, ele não é o responsável pela fiscalização do contrato, até por não ser servidor efetivo do órgão.

f) Nos processos de pagamentos anexados às fls. 9.288 a 9.500-TCE, constata-se que não há assinatura nas planilhas de medições, ou seja, não é identificado que procedeu a leitura dos equipamentos para quantificação de cópias e determinação de valor.

g) Não estão anexadas nas planilhas, as documentos que respaldaram a leitura dos equipamentos e nem todos os pagamentos estão acompanhados das planilhas de execução mensal.

i) Não foi designado formalmente um fiscal, para acompanhamento da execução do contrato.

j) Apesar de a locação de máquinas ser para atender várias secretarias, a maior parte dos pagamentos ocorreram na Secretaria de Saúde. Como na vistoria, constatou-se máquinas locadas em outras secretarias, indica-se que estas despesas podem estar sendo pagas através da Secretaria de Saúde.

3.4.1.2. Pagamentos efetuados à EZA - Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Documentos de fls. 9503 a 9.883-TCE

- Originado da Tomada de Preços nº 005/2007 - Contrato nº 76/2007, de 20/07/2007 - Valor inicial: R\$ 1.375.000,00. Unidade Orçamentária inicial: Secretaria de Administração.

Objeto inicial: contratação de empresa especializada em serviços de limpeza em unidades públicas, no município de Várzea Grande.

Sofreu Aditivos - fls. 9.737 a 9.750-TCE:

- 1º Aditivo em 02/01/2008 - modificou as unidades orçamentárias para as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

- 2º Aditivo em 15/12/2008 - prorrogou o prazo para 31/12/2009.

- 3º Aditivo de Prazo e Valor em 10/01/2010 - aditou R\$ 42.000,00 prorrogou por mais 12 meses.

- 1º Aditivo de Serviço e Valor - em 21/07/2010 - aditou R\$ 350.000,00 e aumento de serviços. Não consta dos documentos fornecidos que aumento de serviços seriam.

- 4º Termo Aditivo em 28/12/2010 - fixou o valor do Contrato em mais R\$ 1.375.000,00, voltando a incluir a Secretaria de Administração como uma a custear as despesas, juntamente com a Saúde e a Educação. Prorrogou por mais doze meses o contrato.

Irregularidades comuns a todos os gestores com os empenhos separados por ordenador de despesas no Item 9 - Conclusão:

a) Não houve caracterização clara e transparente de que serviços seriam e em quais locais. Não se trata de contrato para serviços contínuos.

b) Modificou-se durante a vigência do contrato as unidades orçamentárias por onde iriam correr as despesas, saindo da Secretaria de Administração e passando para as Secretarias de Saúde e Educação, sem especificar se os serviços seriam nessas secretarias, fugindo ao objeto licitado.

c) As notas fiscais de 2011 da empresa, passaram a constar “serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande”, diferente do objeto do contrato inicial.

d) As planilhas de medição dos processos para pagamento mencionam mensalmente quantias fixas de unidades, que em tese, estariam sendo limpas, no entanto, nenhuma está assinada por representante da empresa ou atestada por representante da administração.

e) Não existe um fiscal oficial para acompanhar a execução dos serviços.

f) Conforme relação de Escolas e creches municipais juntadas às fls. 9802 a 9814-TCE, mediante solicitação à Secretaria Municipal de Educação, existem 48 creches e escolas urbanas, portanto, totalmente incompatível com as relações de medições da empresa, que relaciona mensalmente de 80 até 120 estabelecimentos que estariam sendo limpos pela empresa - exemplo de fl. 9.570.

g) Na Secretaria de Administração verificou-se duas funcionárias identificadas como sendo da empresa, que faziam a manutenção de dois banheiros e corredor da secretaria, mas não consta em nenhum contrato ou aditivo mão-de-obra para limpeza do prédio e, ainda, identificação dos serviços a serem executados. Em visita à SEDUC constatou-se que a limpeza do prédio sempre foi efetuada por duas servidoras da Secretaria, nunca foi efetuada pela EZA. O único canteiro de plantas que existe é nesta Secretaria, mas quem faz a manutenção é um servidor de nome Licínio.

h) Junta-se o relatório do mês de maio de 2011, relatório este que seria entregue à Secretaria de Saúde mensalmente. Nos outros meses, não foram localizados estes relatórios. Em alguns dos relatórios constam carimbos das Escolas, e em alguns também a assinatura de responsável da Escola. Mas nas Escolas visitadas não se consegue obter identificação de quem bateu o carimbo ou assinou.

i) Foram visitadas algumas Escolas - Anexo 8, juntamente com a servidora Ludmila da Secretaria de Educação e em nenhuma delas conseguiu-se identificar o suposto responsável da equipe identificado nos relatórios como “Waldemar”. Em todas as escolas visitadas, as diretoras diziam que quando necessitavam de uma limpeza no pátio ligavam em um celular para uma pessoa identificada apenas como “Sula”. Nem os servidores da Secretaria de Educação, nem as Escolas visitadas souberam identificar o nome legítimo da pessoa. A auditoria, na circularização nas Escolas tomou conhecimento de que a alcunha é de um fretista de uma caminhonete que atendia a empresa Eza quando esta precisava de algum serviço de limpeza na Escolas. Ou seja, não havia equipe para realizar os serviços para os quais a empresa foi contratada. Registra-se que esta auditoria, não retroagiu para examinar a Tomada de Preços que deu origem ao Contrato firmado em 2007.

- Na Escola Manoel João de Arruda: a secretária achava que os funcionários eram da Eza, mas que o “Sula” jogou todo o capim retirado do pátio por cima do muro em terreno baldio.

- Na Escola Pe. Luiz Maria Ghisoni: a secretaria achava que era a Eza quem estava limpando, mas não tinha certeza - o lixo foi retirado em sacos de lixo fornecidos pela própria Escola, que foram colocados pelos trabalhadores na rua, para sem levados pela coleta de lixo. A Diretora informou que toda vez que necessita podar as árvores da porta da Escola, paga com dinheiro do próprio bolso.

- Na Escola Paulo Freire a limpeza não foi realizada na data de 16/06/11, pois a Escola estava em greve. A assinatura foi identificada, mas a servidora não se lembrava quem era a equipe que ali esteve em outra data que não a constante do relatório

- A Escola Mário Antunes de Almeida - fl. 9796-TCE, apresentou Declaração à fl. 9881-TCE, que nunca a empresa Eza efetuou limpeza na Escola. Houve retirada de entulhos efetuada pela Secretaria de Infra-Estrutura. Aliás, em uma única Escola visitada, havia canteiros de plantas - as demais são pátio de cimento ou de terra, já que não possui grama plantada.

- A Escola Maria Joana de Almeida (doc. de fls. 9766-TCE) forneceu a prova mais contundente da irregularidade na execução do contrato. A diretora Rosália Batista Marinho apresentou Declaração de fl. 9882-TCE e fotos - fl. 9883-TCE, de que a limpeza na Escola foi realizada no dia 30/05/2011, pela equipe da Secretaria de Infra-Estrutura. Ela fotografa todos os eventos da Escola e arquiva como documento. No fim da limpeza um funcionário da Prefeitura deu a fl. 9.766-TCE para ela assinar e ela assinou, sem contudo reparar, que o papel era timbrado da Eza. Esta Diretora conhece os servidores da Prefeitura, por solicitar, quando necessário, os serviços de limpeza e afirmou na declaração que nenhum era estranho à SINFRA do município.

j) O descontrole com relação ao contrato é tão intenso que no relatório de mês de junho anexo - fls. 9763 a 9765, 9768 a 9776, 9778 a 9780, 9782, 9784 a 9776 e 9872 a 9879-TCE, juntou-se, comprovantes de limpeza em unidades do DAE/VG - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, onde a empresa também mantém contrato, sendo aceitos pela Secretaria de Educação e pagos.

l) Na auditoria das contas do DAE/VG de 2011, constatou-se inexistência da sede da empresa nos três endereços diferentes constantes dos contratos ali existentes.

m) Não existe um fiscal da Prefeitura formalmente designado para acompanhar a execução do contrato.

- m) No Anexo 9, constam algumas fotos feitas por ocasião da auditoria do 3º quadrimestre. Quase no fim do período dessa auditoria, verificou-se a proprietária da empresa Eza, com uma equipe da VIVA Paisagismo, efetuando trocas de plantas, no canteiro frontal do prédio do Poder Executivo. Quem estava realizando o serviço era a empresa VIVA e não a Eza, ou seja, subcontratação dos serviços para a qual foi contratada. Constata-se pelas fotos ausência de jardins e canteiros ao redor da Prefeitura, tampouco na Secretaria de Saúde - nem mesmo grama foi plantada em algum tempo no local.
- n) Os pagamentos não guardam co-relação com os locais de execução dos serviços.
- o) Em 2011 foi empenhado e liquidado R\$ 1.232.339,00, pago R\$ 1.127.644,59 e retido 58.298,31 à empresa EZA.

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Integraram a amostra analisada a relação Situação das Despesas por Credor de janeiro a dezembro/2011, referente aos encargos previdenciários (fls. 3.735 a 3.744-TCE/MT), bem como os dados obtido junto a PREVIVAG referente a parte patronal não recolhida de 2011.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência própria, pois, não foram empenhadas as despesas com Obrigações Patronais ao RPPS, no valor de R\$ 5.901.319,45, referente ao período de março a dezembro de 2011 e 13º salário de 2011, (documento anexo fls. 1.120-TCE/MT-Proc. 70.742/2012-Contas Anuais de Governo) e Anexo XI – Quadro demonstrativo da dívida patronal do PREVIVAG e responsabilidade por gestor, sendo o Sr. Murilo Domingos, no valor de R\$ 1.644.276,00 (Meses de abril a junho/2011) e o Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, no valor de R\$ 4.257.043,45 (Meses de março, julho a dezembro/2011) - (art. 40, CF) - **CA 02**.

2. Não houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e própria. (art. 40, CF) - **DB 09**.

Em relação ao primeiro quadrimestre, houve a seguinte informação:

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Às fls. 1.421 a 1.426-TCE/MT, encontram-se o relatório Situação das Despesas por Credor, no qual informa que houve, de janeiro a abril/2011, o empenho de INSS patronal no valor de R\$ 597.755,24. No entanto, apenas foi pago o valor de R\$ 92.577,10, realizado em 10/03/2011.

Em relação ao PREVIVAG patronal, de janeiro a março/2011 há a seguinte situação:

Credor	Data Empenho	Empenho	Liquidação	Pagamento	Saldo a Pagar
744-PREVIVAG	05/04/11	2.001.485,58	286.782,32	286.782,32	1.714.703,26
217-PREVIVAG	01/02/11	326.849,07			326.849,07
		2.328.334,65	286.782,32	286.782,32	2.041.552,33

Assim, verifica-se o não recolhimento das contribuições.

Em relação ao segundo quadrimestre:

GESTOR: MURILO DOMINGOS

À fl. 3.739-TCE/MT, encontram o relatório Situação das Despesas por Credor, no qual informa que houve, de janeiro a junho/2011, liquidação do INSS patronal no valor de R\$ 1.634.765,46. No entanto, apenas foi pago o valor de R\$ 1.094.949,10.

Em relação ao PREVIVAG patronal, o relatório Situação das Despesas por

Credor de janeiro a julho (fl. 3.745-TCE/MT), informa que somente houve liquidação até o mês de março, restando os meses de abril, maio, junho e julho, sem realizar o procedimento de empenho.

Assim, verifica-se o não recolhimento das contribuições.

3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados não foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (Art. 40, CF) - **DA 07.**

No que se refere ao primeiro quadrimestre:

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

A relação das consignações de janeiro dos servidores do PREVIVAG encontram-se às fls. 1.427 a 1.446-TCE/MT.

Às fls. 1.447 a 1.450-TCE/MT encontra-se o relatório Situação Despesa por Credor de janeiro a abril/2011, referente às despesas extras conforme o quadro a seguir:

Credor	Empenho	Liquidação	Pagamento	Saldo a Pagar
333-INSS	79.954,58	79.954,58	29.754,76	45.199,82
288- PREVIVAG	681.086,69	681.086,69	681.086,69	0,00
	761.041,27	761.041,27	710.841,45	45.199,82

Dessa forma, houve saldo a pagar referente ao INSS.

No que se refere ao segundo quadrimestre:

GESTOR: MURILO DOMINGOS

A relação das consignações de janeiro a julho do INSS encontra-se às fls. 3.741 a 3743-TCE/MT. A dos servidores do Previvag encontram-se à fl. 3.746-TCE/MT.

De acordo com o relatório, as consignações do PREVIVAG relativas aos

meses de maio a julho não foram recolhidas ao Fundo de Previdência Próprio.

3.6. DÍVIDA ATIVA

Conforme demonstra o Balanço Patrimonial (fl. 4843-TCE/MT), foi registrado como saldo da Dívida Ativa o valor de R\$ 93.363.476,13.

Não foram registradas, individualmente, as Dívidas Ativas por ano de inscrição e por fato gerador, assim, não há como identificar a origem das mesmas, como ISSQN, IPTU, Alvará, Contribuição de Melhoria e Outras.

Conforme declaração da Procuradoria Fiscal - fl. 5.085-TCE/MT, foram adotadas medidas para verificar o montante da Dívida Ativa real, pois, existem valores registrados e que já são passíveis de prescrição, além de inconsistência de dados cadastrais. Consta, ainda, nessa declaração, que todos os processos de cobrança de Dívida Ativa em execução e ajuizados junto às Varas de Fazenda Pública de Várzea Grande estão em fase de correição. O fato demonstra que o valor registrado como Dívida Ativa encontra-se sem respaldo e em desacordo com o princípio da transparência, bem como a prática contábil adotada no exercício não foi amparada em dados reais - **CB 02**.

A inscrição da Dívida Ativa de 2011, não foi registrada como Acréscimos Patrimoniais, no Anexo 15 - DVP. De acordo com a Comunicação Interna do Procurador Chefe da Procuradoria Fiscal do Município de Várzea Grande, Sr. César Augusto da Silva Serrano, fl. 5.086-TCE/MT, endereçada à Secretaria de Finanças, o valor a ser inscrito como Dívida Ativa do IPTU/2011, era de R\$ 17.766.354,00.

Constata-se, que além da ausência de contabilização da inscrição da Dívida Ativa de 2011, não foi informado o valor de todas as dívidas tributárias (apenas do IPTU), afetando, negativamente o saldo patrimonial do exercício - **CB 01**.

3.7. RESTOS A PAGAR

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados não foram motivados e autorizados pela autoridade competente (art. 63, da Lei 4.320/64) - **DB 03**.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

De acordo com as Notas Explicativas (fl. 5.081-TCE/MT) foram cancelados Restos a Pagar do exercícios de 2004 e 2005, no entanto, não houve motivação, tampouco foi expedido decreto autorizativo.

3.8. EDUCAÇÃO

O valor da despesa na função Educação, no período de janeiro a julho não teve como ser apurado, face ao não encaminhamento da informação.

Integraram a amostra analisada as constantes do quadro do Anexo VI.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino. (art. 212, CF) - **CB 01.**

GESTOR: MURILO DOMINGOS

No processo referente ao pagamento para a empresa EZA Construtora e Empreendimentos, Empenho 3907, de 20/06/2011, não há descrição dos lugares e os serviços realizados. Na Nota Fiscal nº 2003725, o objeto está descrito como “Serviços de Jardinagem, Paisagismo e Manutenção na Secretaria de Educação”.

De acordo com Relatório por Credor (fl. 3.370-TCE/MT), o valor pago de janeiro a julho/2011 totaliza R\$ 903.847,14.

2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do FUNDEB destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT).

3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.9. SAÚDE

O valor da despesa na função saúde, de janeiro a julho não teve como ser apurado devido ao não encaminhamento da informação.

Integraram a amostra analisada as constantes do quadro do Anexo VI.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde. (Art. 77, ADCT) - **CB 01**

GESTOR: MURILO DOMINGOS

As despesas discriminadas a seguir, pagas na função 13, cuja comprovação é ausente, conforme item 3.8, subitem 4, são excluídas do limite da saúde.

Ordenador de Despesas: Fábio Saad

No processo de pagamento Empenho nº 3719/2011 (fls. 2.806 a 2.827-TCE/MT), a Nota Fiscal emitida pela empresa Odonto Fisio Com. Mat. Hosp. Ltda ME está discriminada de forma geral, além de estar atestada pelo ordenador de despesas.

No processo está ausente demonstrativo dos bens que foram feitos a manutenção, que no caso, ainda deverá histórico das manutenções anteriores.

Ordenador de Despesas: Fábio Saad

Nos processos de locação de veículos Gemini (Empenho 4.126, de 29/06/2011, 3572, de 01/06/2011) - fls. 2.862 a 2.879-TCE/MT, não consta relatório de

utilização dos veículos, no qual deveria ser informado o motivo de seu uso, quem requisitou, etc., a não ser o Demonstrativo de Faturamento repassado pela empresa. É necessário aquele relatório para a confrontação das informações da Prefeitura com o da empresa.

2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.10.1. Contratação da Empresa IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão para inventariar os bens móveis e imóveis do município de Várzea Grande

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Conforme informações dos relatórios simultâneos referentes ao 1º e 2º quadrimestres de 2011, não foi possível efetuar a verificação dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, face a ausência do banco de dados atualizado no setor do patrimônio. **BB 05.**

Sobre a referida ausência, informa-se que a Prefeitura Municipal, contratou em 2010, a empresa IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão, para efetuar o levantamento patrimonial da Prefeitura, sendo que até a data de conclusão deste relatório, o inventário físico e financeiro dos bens móveis e imóveis da Prefeitura não havia sido elaborado.

Conforme Ofício 005/2012 - fl. 5091-TCE/MT, do Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Senhor Eudes Souza Lelis, a empresa forneceu um relatório geral do patrimônio em CD, informando, ainda, que estaria anexo aos autos (fl. 5092-TCE/MT). Analisando o CD juntado à fl. 5092-TCE/MT, **verifica-se que o seu conteúdo é referente a Dívida Ativa do IPTU de 2011**, não contendo nenhuma informação alegada pelo responsável. Este fato vem comprovar a inexistência da conclusão do objeto do contrato firmado com o IPED, de acordo com as prorrogações contratuais realizadas em 2011 (fls. 4.120 a 4120-TCE/MT), de acordo com o 1º Termo Aditivo - vencimento em **08/04/2011** e o

2º Termo Aditivo - vencimento em **31/03/2012**.

A fim de comprovar a existência do relatório geral do patrimônio, efetuou-se nova solicitação ao Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, em **18/08/2012**. Foi fornecida, então, uma cópia dos dados fornecidos pela empresa IPED. Porém, conforme constata-se na análise desse documento, o referido relatório refere-se apenas a termos de responsabilidades dos bens móveis de alguns setores.

Desta forma, tem-se que o objeto do contrato de prestação de serviços nº 091/2010, não foi executado no prazo previsto no contrato e aditivos, em face de que **solicita-se a rescisão imediata do mesmo, bem como a aplicação das penalidades cabíveis e restituição ao erário**, do valor recebido pela empresa IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão, **cabendo ação regressiva contra a parte contratada**, nos valores a seguir descritos. **JB 01**.

EXERCÍCIO DE 2010:

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de despesas: Marcos José da Silva

Valor empenhado e pago, conforme Anexo 7 = R\$ 55.600,00, correspondente a 1.738,04 UPFs-MT.

EXERCÍCIO DE 2011:

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de despesas: Marcos José da Silva (Secretário de Administração)

Valor empenhado e pago, conforme Anexo 7 - 17/01/2011 e 02/02/2011 = R\$ 65.600,00, correspondente a 1.883,97 UPFs-MT.

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

Ordenador de despesas: Marcos José da Silva (Secretário de Administração)

Valor empenhado e pago, conforme Anexo 7 - 22/02/2011 = R\$ 40.000,00, correspondente a 1.148,76 UPFs-MT.

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de despesas: Antonio Roberto Possas de Carvalho (Secretário de Administração).

Valor empenhado e pago, conforme Anexo 7 - 07/07/2011 = R\$ 77.600,00, correspondente a 2.153,76 UPFs-MT, sendo que foi pago **R\$ 2.600,00**, acima do valor empenhado, caracterizando despesas sem empenho prévio, conforme relação de pagamentos - fl. 8961-TCE/MT - (artigo 61, Lei nº 4.320/64). **JB 09**.

Constatam-se pagamentos, em 2012, no valor de R\$ 20.000,00, a favor da empresa IPED, cuja análise deverá ser realizada pela equipe de auditoria deste Tribunal do referido exercício, inclusive sobre o pagamento superior ao contrato, de R\$ 1.973,97, correspondente a 20,76 UPFs-MT.

A devolução aos cofres públicos, faz-se necessário, devido aos fatos já narrados no relatório do segundo quadrimestre, e aqueles constatados nesta ocasião, quais sejam:

1º. o setor de patrimônio encontrou erros, considerados “**gravíssimos**” no levantamento que está sendo feito pela empresa IPED (documentos de fls. 4091/4119-TCE/MT), tais como:

- a empresa IPED ao substituir as plaquetas antigas por novas, o fez com enumerações diferentes, sendo que as plaquetas antigas não foram devolvidas para o setor do patrimônio em tempo hábil e que não foram mantidos os preços adquiridos e as possíveis depreciações e reavaliações;

- **as reavaliações feitas pela empresa IPED não foram com base em dados oficiais e sim em preços aleatórios;**

- houve **colocação de plaquetas nos bens locados** pela Prefeitura, como se fossem bens patrimoniais próprios ;

- a empresa IPED **não forneceu ao setor do Patrimônio da Prefeitura, que é o órgão oficial responsável pela guarda dos bens públicos; o banco de dados atual** (onde estão sendo coletados os novos dados dos bens), a fim de verificação e acompanhamento.

2°. A contratação da empresa IPED foi feita por meio de Tomada de Preços nº 001/2010, procedimento licitatório que contraria a forma de proceder a contratação de serviços das organizações sociais, tipo de empresa que a IPED se enquadra, conforme prescreve o artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666/93 - **HB 11** - Gestor responsável: MURILO DOMINGOS

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

XXIV - para a celebração de contratos de prestação de serviços com as organizações sociais, qualificadas no âmbito das respectivas esferas de governo, para atividades contempladas no contrato de gestão. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).”

3°. Observa-se, portanto, que a empresa IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão na Tomada de Preços, não poderia ter participado no processo licitatório por meio de Tomada de Preços, pois, a mesma não se enquadra como empresa comercial, não atendendo ao Edital, cláusula 3.0, 3.1, primeiro edital - fl. 8964-TCE/MT, bem como do segundo edital, cláusula 5.2 - fl. 8986-TCE/MT - **GB 13** - Gestor responsável: MURILO DOMINGOS

Ressalta-se, ainda, que a própria empresa informa que não poderia fornecer certidão da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, conforme exigência do Edital, em sua cláusula 10.3 (fls. 9004 a 9005-TCE/MT).

4°. Descaracterização das funções do setor de patrimônio da Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, o controle patrimonial, bem como a realização do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais, poderia ter sido realizado pelos funcionários do próprio setor, não havendo necessidade da contratação de empresa terceirizada.

Ao realizar a referida contratação, houve descaracterização das funções do

setor de patrimônio, bem como, da responsabilidade do setor de patrimônio, quanto a observância das normas e procedimentos específicos, emanados das autoridades competentes, concernentes à classificação, uso, conservação, movimentação, guarda e segurança dos referidos bens móveis e imóveis, por todos os setores ou Entidades da Administração Direta ou Indireta, em que os bens estejam lotados, pois, não havia como realizar o tombamento dos bens permanentes ao setor, pela falta do banco de dados atualizado da empresa que contratada.

5º. Não houve providências da administração para solucionar as inconsistências de informações da empresa IPED, conforme notificações do chefe do setor de patrimônio, solicitando a sua saída como Presidente da Comissão de Avaliação de Patrimônio (fl. 4106-TCE/MT).

3.10.2. Veículos

Foi solicitada, em 2011, a vistoria dos diversos veículos existentes na Prefeitura, tanto próprio, quanto os locados. Ressalta-se que houve demora no atendimento da solicitação, sendo que a vistoria somente foi possível de ser realizada em horário divergente ao funcionamento do órgão (**5:00 horas da manhã**).

Naquela oportunidade, foram vistoriados apenas os veículos da educação, os veículos locados somente foram apresentados após diversas solicitações. Esse fato, vem a comprovar que a demora em atender a equipe de auditoria foi devido a situação precária de todos os veículos, tanto na estrutura física, quanto na apresentação dos documentos dos veículos, os quais, ou estão irregulares perante a própria Prefeitura, pois não possuem alvará e não se enquadram na categoria de aluguel, dados comprovados pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Zilda Pereira Leite de Campos, fls. 9136 a 9146-TCE/MT.

Do exposto, tem-se que:

GESTORES: MURILO DOMINGOS

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma

individualizada, tendo em vista que até a data da inspeção não houve mudanças na forma de controle dos gastos de combustíveis, bem como dos equipamentos. **EB 05.**

2. Foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, haja vista que não foi concluído o levantamento dos bens, bem como o setor do patrimônio não possui os dados atuais dos bens, de acordo com as plaquetas novas (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei n° 4.320/64). **CB 04.**
3. Não foi constatada a alienação de bens.

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande é reincidente contumaz no descumprimento das obrigações legais e constitucionais quanto a remessa de prestação de contas a esta Corte.

Em 2011, ainda que tenha ocorrido grandes conflitos na administração do Poder Executivo, face à instabilidade política quanto aos cargos de Prefeito e demais administradores, considera-se que há um descaso ou desinteresse em remeter as contas para o controle externo devido, já que o sistema APLIC começou a funcionar no exercício de 2007, decorrendo, portanto, 4 anos em execução.

Observa-se, também, que não se trata de um município com carência de sistemas administrativos, pessoal qualificado e internet, mas de um dos municípios pólos do Estado de Mato, com condições de ter uma administração exemplar, mas que nos últimos anos, tem apresentado elevadíssimo grau de insatisfação administrativa perante a população local e que dificulta/retarda a eficiência do controle externo.

1. As informações e os documentos obrigatórios não foram enviados e os enviados foram de forma intempestiva ao Tribunal de Contas, no exercício de 2011(art. 70, CF; e art. 184, Res. n° 14/07-TCE/MT);

Esta irregularidade deixa de ser apontada como ensejadora de multas por já

ter sido motivo de RNI - Representações de Natureza Interna, nos termos do artigo 7º, §§ 5º e 6º, da RN nº 17/2000.

No entanto, passa a ser tratada neste relatório como fator de obstrução ao pleno exercício do controle externo, na medida em que cerceia a liberdade de ação do controle, que passa a depender de toda documentação fornecida fisicamente para, inclusive, estabelecer amostra e focar pontos de auditoria, no acompanhamento simultâneo - **MA 01**.

Visualiza-se claramente, a não remessa das contas no decorrer do exercício de 2011 e o descumprimento dos prazos, na tabela abaixo:

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Situação	Tempo de atraso
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 2º QUAD.	30/09/2011			11/10/2011	fora do prazo	11 dias
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 3º QUAD.	31/01/2012			02/02/2012	fora do prazo	1 ano
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2011	17/01/2011		11/04/2011	fora do prazo	68 dias
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2011	21/03/2011		20/04/2011	fora do prazo	30 dias
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2011	20/04/2011		23/02/2012	fora do prazo	9 meses e 23 dias
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2011	10/05/2011		25/05/2012	fora do prazo	1 ano e 15 dias
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2011	20/05/2011		31/05/2012	fora do prazo	1 ano e 11 dias
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2011	31/05/2011		13/06/2012	fora do prazo	1 ano e 13 dias
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/2011	30/06/2011		18/06/2012	fora do prazo	11 meses e 18 dias
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2011	01/08/2011		26/06/2012	fora do prazo	9 meses e 26 dias
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2011	31/08/2011		28/06/2012	fora do prazo	9 meses e 28 dias
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2011	30/09/2011		05/07/2012	fora do prazo	9 meses e 5 dias
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2011	31/10/2011		12/07/2012	fora do prazo	8 meses e 12 dias
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2011	30/11/2011		13/07/2012	fora do prazo	7 meses e 13 dias
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2011	02/01/2012		24/07/2012	fora do prazo	5 meses e 24 dias
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2012	29/02/2012		03/08/2012	fora do prazo	5 meses e 3 dias
LRF-Cidadão	1º Bimestre	05/04/2011			02/06/2011	fora do prazo	58 dias
LRF-Cidadão	2º Bimestre	05/06/2011			20/06/2011	fora do prazo	15 dias
LRF-Cidadão	3º Bimestre	05/08/2011			08/08/2011	fora do prazo	3 dias
LRF-Cidadão	4º Bimestre	05/10/2011			26/10/2011	fora do prazo	25 dias
LRF-Cidadão	5º Bimestre	05/12/2011			10/02/2012	fora do prazo	70 dias
LRF-Cidadão	6º Bimestre	05/02/2012			30/03/2012	fora do prazo	1 mês e 23 dias

As informações e documentos dos meses de janeiro a dezembro de 2011 não foram enviadas no Sistema APLIC e as demais foram enviadas com relevantes atrasos ao Tribunal, impossibilitando qualquer auditoria via sistema e conferência de documentos com o meio físico em tempo hábil, permitindo apuração, correção e prevenção de irregularidades ou má aplicação de recursos.

Quanto a questão da remessa de informações via sistema APLIC, foi protocolado Requerimento nº 13.193-8/2011, através do Procurador Geral do Município, Dr. Oscar César Ribeiro Travassos Filho - OAB/MT/6002, apresentando planilha de prazos para envio das informações obrigatórias ao Tribunal, solicitando, ainda, isenção das multas por atraso e liberação das certidões negativas à Prefeitura Municipal - doc. de fls. 4.445 a 4.448-TCE - (Vol. XII).

O Requerimento foi enviado à equipe técnica, que se manifestou pela negativa do requerido, por parte do Tribunal, submetendo o documento, se assim entendesse a Presidência deste órgão, de 2011, ao Tribunal Pleno, para apreciação do requerimento de cronograma de prazos, já que a questão de certidões é de competência exclusiva do Presidente desta Corte de Contas.

O documento foi ratificado pelo nobre Conselheiro Antonio Joaquim, Relator das presentes contas, que o remeteu à Presidência da Casa, de 2011, para manifestação, em definitivo, sobre a matéria.

Não se constatou decisão do Tribunal, sobre o pedido de prazos para a remessa de informações do APLIC, conforme cronograma proposto pela Prefeitura, prevalecendo, por consequência, os prazos legais predeterminados para todos os municípios.

Em 26/10/2011, foi protocolado pedido de reabertura do APLIC da Carga Orçamento e Carga Inicial de 2011, alegando diversas inconsistências nos dados enviados. Foi solicitada, também, a substituição das tabelas de pessoal - cargo, remuneração, pessoal, diária, UG, vaga, concurso e lei, bem como da LRF - estimativa - impacto, todavia, não se tratava de substituição de tabelas, mas sim de 1º envio.

O citado requerimento demonstrou que a situação ainda encontrava-se bastante precária em outubro de 2011, no que se referia a remessa de informações via APLIC, já que o cronograma proposto pela própria administração - fl. 4.448-TCE (vol. XII),

se fosse deferido pelo Tribunal, também não estaria sendo cumprido pela Prefeitura.

Até o fim do exercício de 2011, perdurou a inadimplência da Prefeitura, quanto a regularização de informações via sistema APLIC sem, contudo, ser claramente justificado ao Tribunal, as razões dessa ocorrência, além daquelas causadas pela instabilidade administrativa e política acontecida no órgão no primeiro semestre de 2011.

As informações/documentos de 2011 do APLIC, dos meses de janeiro a dezembro, foram enviadas no exercício de 2012, a partir de fevereiro, como se confirma no quadro demonstrativo inserido neste item.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno foi instituído pela Lei nº 3.242/2008 de 26/12/2008 (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar 269/2007 e art. 2º, da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

Foi criada em nível de Secretaria vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal e cuida dos órgãos da administração indireta de forma integrada. Criou-se inicialmente a seguinte estrutura de cargos:

- a) 1 cargo de Secretário Municipal de Controle Interno - DAS 4;
- b) 3 cargos de Assessor II - DAS 3;
- c) 1 cargo de Secretária Executiva - DAI 2.

No exercício de 2011, em meio à instabilidade política referente ao cargo do Chefe do Poder Executivo, houve nomeação de quatro Secretários Municipais de Controle Interno para gerenciar o Sistema de Controle Interno do Município, como segue:

RESPONSÁVEIS PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
NOME:	Bolanger José de Almeida
PERÍODO:	01/01/2011 a 01/03/2011 e 18/05/2011 a 02/08/2011
NOME:	Ruth Madalena Rocha da Silva
PERÍODO:	02/03/2011 a 16/05/2011

NOME:	Rodrigo Afonso Lemes
PERÍODO:	12/08/2011 a 03/10/2011
NOME:	Anildo Cesário Correa
PERÍODO:	04/10/2011 a 31/12/2011

Constata-se, pelo simples fato de se nomear e exonerar os responsáveis em curtos períodos de tempo, que não houve continuidade de gestão nesse setor.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande publicou em 27/09/2011, a Lei Complementar nº 3.652/2011, dispondo sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno - SEMCI, para Controladoria Geral do Município, alterando sua estrutura organizacional, criando cargos em comissão, dentre outras providências.

A estrutura organizacional, pela lei acima citada, ficou da seguinte forma:

I - Nível de Direção Superior:

- a) Gabinete da Controladoria Geral
- b) Secretário Adjunto da Controladoria Geral

II - Nível de Assessoramento Especial:

- a) Assessoramento Especial
- b) Assessoria Técnica
- c) Secretaria Executiva
- d) Superintendente da Controladoria

III - Nível de Execução Programática:

a) Coordenadoria de Auditoria

- a.1) Serviço de Auditoria Contábil
- a.2) Serviço de Auditoria de Obras
- a.3) Serviço de Auditoria Operacional

b) Coordenadoria de Normas e Controladoria

- b.1) Serviço de Normas e Desenvolvimento de Processos
- b.2) Serviço de Informações Gerenciais e Avaliação de Institucional.

Foram criados os seguintes cargos, alterando a estrutura da Lei nº 3.242/2008, que criou e organizou o funcionamento da estrutura básica do Sistema de Controle Interno do Município:

- I - 01 (um) Secretário da Controladoria Geral - DGA - 1;
- II - 01 (um) Secretário Adjunto da Controladoria Geral - DGA - 2;
- III - 02 (dois) cargos de Coordenadores - DGA - 4;
- IV - 03 (três) cargos de Assessoria Especial - DGA - 5;
- V - 02 (dois) cargos de Assessoria Técnica - DGA - 6;
- VI - 01 (um) cargo de Secretária Executiva - DGA - 8;
- VII - 05 (cinco) cargos de Superintendente da Controladoria - DGA - 3.

O cargo de Secretário Adjunto da Controladoria Geral, bem como da equipe desse setor são ocupados, assim, por servidores de livre nomeação e exoneração (comissionados), contrariando a Resolução Normativa nº 01/2007 e orientações da Consulta nº 24/2008 deste Tribunal, uma vez que as funções devem ser ocupadas por servidores concursados, por serem de natureza permanente e, ainda, para assegurar a autonomia funcional necessária para o desempenho das atribuições dos responsáveis.

1. Não provimento de cargos de natureza permanente mediante concurso público - (art. 37, inciso II, da Constituição Federal) - **KB 10**.

GESTORES: MURILO DOMINGOS

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

1.1. Os Controladores Internos não são efetivos - exercem cargos em comissão, contrariando a Resolução de Consulta 24/2008 e Resolução Normativa 01/2007.

A necessidade de se efetivar os Controladores em cargos próprios, visa permitir a liberdade de ação para realmente se ter um controle interno e auditoria interna adequados no órgão e coibir abusos e/ou irregularidades, contribuindo com a administração o que não acontece com os servidores investidos em cargos em comissão.

A Prefeitura editou também o Decreto nº 42/2011, dispondo sobre o Sistema

de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande e dando outras providencias.

O referido Decreto, em seu artigo 2º, considera:

a) Controle Interno: conjunto de recursos, métodos e processos adotados pela própria gerência do setor público, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência;

b) Sistema de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de uma unidade central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;

c) Auditoria: minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as normas e procedimentos de Auditoria.

Foram encaminhados ao Tribunal, relatórios de atividades desenvolvidas no período de 04/05/2011 a 06/05/2011 e do mês de julho de 2011, pelo Sr. Bolanger José de Almeida. Pelo mesmo responsável, foi encaminhado em 01 de agosto, projeto de lei, posteriormente aprovada (Lei nº 3.652/2011) e cópia da Lei nº 3.248/2008.

A Secretária Municipal de Controle Interno, Ruth Madalena da Rocha da Silva, apresentou à equipe técnica e protocolou no Tribunal, os documentos anexados às fls. 2.280 a 2.336-TCE, onde consta Relatório de Ações desenvolvidas pela Secretaria, no exercício de 2011, até 16/03/2011.

No mês de julho, o Secretário Bolanger José de Almeida, que reassumiu as funções de Secretário Municipal de Controle Interno no mês de maio, protocolou relatório de atividades desenvolvidas nos meses de junho e julho de 2011 - fls. 2.340 a 2.343-TCE.

O Sr. Rodrigo Alonso Lemes apresentou relatório das atividades desenvolvidas em setembro de 2011 e o Sr. Anildo Cesário Corrêa apresentou relatório idêntico sobre as atividades desenvolvidas nos meses de outubro a dezembro de 2011.

Contudo, observa-se que todos os relatórios gerenciais relatam as medidas tomadas via Ofícios, Pareceres, Ordens de Serviço emitidas no mês, sem apresentar os resultados alcançados e sem comprovação das medidas cabíveis tomadas perante os gestores do órgão e perante outras instâncias.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007) - **EA01.**

1.1. Omissão dos responsáveis pelo Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades verificadas neste relatório técnico.

2. Foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar os gestores competentes diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163, da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007) - **EB 04.**

2.1. Não se constatou ofícios dos responsáveis pelo Controle Interno em representar ao Prefeito sobre as irregularidades verificadas na administração, decorrente das ações desenvolvidas pelo setor.

3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno foram implantadas em desacordo com o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa nº TCE/MT 01/2007 - **EB 02.**

3.1. A Prefeitura não apresentou no sistema APLIC, cronograma de implantação do Sistema de Controle Interno, mesmo estando em dissonância com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas - IN nº 01/2007.

3.2. Não foram inseridos no sistema APLIC as normas de controle interno seguintes:

Código	Sistema Administrativo	Instrução Normativa/Assunto
SCI-10	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante dispensa de licitação
SCI-11	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para cadastramento

Código	Sistema Administrativo	Instrução Normativa/Assunto
		de fornecedores de produtos e/ou prestação de serviços para o poder público municipal
SCI-20	SCI - Sistema de Controle Interno	Dispõe sobre o sistema de controle interno da prefeitura de várzea grande e dá outras providências
SCI-201	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para alienação de bens móveis ou imóveis, mediante leilão ou concorrência
SCI-202	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe e estabelece procedimentos para outorga das concessões e permissões de serviços públicos
SCI-203	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre o acompanhamento e controle de execução de contratos no âmbito do poder executivo municipal de várzea grande
SCI-204	STR - Sistema de Transportes	Dispõe sobre locação de veículos automotores e equipamentos, no âmbito do poder executivo municipal de várzea grande
SCI-205	SPA - Sistema de Controle Patrimonial	Dispõe sobre a desapropriação de imóveis, no âmbito do poder executivo municipal de várzea grande
SCI-206	SSG - Sistema de Serviços Gerais	Dispõe sobre contratação e gerenciamento de serviços de apoio, no âmbito do poder executivo municipal de várzea grande
SCI-207	SSG - Sistema de Serviços Gerais	Dispõe sobre utilização de serviços de telefonia fixa e celular, no âmbito do poder executivo municipal de várzea grande
SCI-208	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Dispõe sobre o procedimento para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres recebidos
SCI-209	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Dispõe sobre os procedimentos de controle e acompanhamento de consórcios
SCI-210	SCV - Sistema de Convênios e Consórcios	Dispõe sobre os procedimentos para celebração, controle e prestação de contas de convênios e congêneres concedidos
SCI-301	STR - Sistema de Transportes	Dispõe sobre o gerenciamento e controle do uso da frota de veículos, regulamenta as solicitações, condições de utilização e dá outras providências
SCI-302	STR - Sistema de Transportes	Dispõe sobre manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do poder executivo municipal de várzea grande
SCI-6	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante compra direta
SCI-7	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação na modalidade concorrência
SCI-8	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante a modalidade pregão
SCI-9	SCL - Sistema de Compras, Licitações e Contratos	Dispõe sobre normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços mediante licitação na modalidade tomada de preço

3.12. 1. CARGOS DE CONTADORES

Em 2011 o cargo comissionado de Contador foi ocupado por servidora efetiva em outro cargo da administração e por servidora apenas comissionada.

1. Não provimento de cargos de natureza permanente mediante concurso público - (art. 37, inciso II, da Constituição Federal) - **KB 10**.

1.1. As Contadoras não são efetivas no cargo e exerceram as funções em cargo comissionado, contrariando as Resoluções de Consulta n^{os} 37/2011 e 31/2010.

3.13. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.13.1. Contas Anuais de Gestão de exercícios de 2009 e 2010

As contas de gestão prestadas pelos Srs. Murilo Domingos e em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE-MT (fls. 7.118 a 7.121-TCE/MT):

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3.797/2010	Julgar Irregulares
2010	4.100/2011	Julgar Regulares com Recomendações e/ou Determinações Legais

No tocante às determinações e recomendações desta Corte de Contas, contidas no Acórdãos n^{os} 3797/2010 e 4.100/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2009 e 2010, respectivamente, relacionam-se a seguir, as providências do gestor:

EXERCÍCIO DE 2009

Determinação - Contas Anuais 2009	
1	1) recolhimento de glosa pelo Sr. Murilo Domingos, no valor de R\$ 43.614,92, correspondente a 1.363,39 UPFs-MT, sendo R\$ 43.000,00 correspondente a 1.334,17 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 17, formalização de dois contratos para o mesmo objeto, software de folha de pagamento e protocolo geral, caracterizando uma despesa ilegítima que causou prejuízo ao erário, e R\$ 614,92 correspondente a 19,22 UPFs-MT, referente à irregularidade descrita no item 22, prejuízo com o pagamento de despesas proibidas no termo de convênio e não exigidas do conveniente por falta de controle na fiscalização por parte do concedente;
2	2) aos Srs. Murilo Domingos e Sebastião dos Reis Gonçalves, que restituam solidariamente, o valor de R\$ 3.024.761,16 correspondente a 94.553,33 UPFs-MT, sendo R\$ 2.410.589,43, correspondente a 75.354,47 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 35, (pagamento de horas extras para servidores ocupantes de cargo comissionado ou função gratificada), contrariando o Acórdão n.º 2.101/2005 deste Tribunal de Contas, e R\$ 614.171,73, correspondente a 19.198,87 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 36 (pagamento de horas extras sem controle ou critério de pagamento);
3	aos Srs. Murilo Domingos e José Augusto de Moraes, que restituam solidariamente, o valor de R\$ 114.642,28, correspondente a 3.583,69 UPFs-MT, sendo R\$ 477,55 correspondente a 14,93 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 11 (ausência de retenção do ISSQN), e R\$ 114.164,73, correspondente a 3.568,76 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 30, letra "e", (pertinente ao pagamento de juros sobre o valor reconhecido da desapropriação do Loteamento São Simão);
4	aos Srs. Murilo Domingos, Sebastião dos Reis Gonçalves e José Augusto de Moraes, que restituam solidariamente, o valor de R\$ 195.350,81, correspondente a 6.102,62 UPFs-MT, sendo R\$ 5.476,09, correspondente a 171,18 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 12 (ausência de retenção de INSS); e, R\$ 189.874,72, correspondente a 5.935,44 UPFs-MT, referente à irregularidade ao item 13, realização de despesas ilegítimas (juros, multa e atualizações);
5	ao Sr. José Augusto de Moraes, o valor de R\$ 49.110,00 correspondente a 1.535,16 UPFs-MT, sendo R\$ 32.700,00 correspondente a 1.022,19 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 52 (não prestação de contas de adiantamento contrariando artigo 21, da Lei n.º 1.280/1993); e, R\$ 16.410,00, correspondente a 512,97 UPFs-MT, referente ao item 49, prestação de contas de diárias sem os comprovantes de embarque, contrariando o § 2º do artigo 6º do Decreto n.º 05/2006; 6) aos Srs. Murilo Domingos, Sebastião dos Reis Gonçalves e Faustino Antonio da Silva Neto, a ressarcirem solidariamente, o valor de R\$ 150.559,17, correspondente a 4.706,44 UPFs-MT, sendo R\$ 4.290,84 correspondente a 134,13 UPFs-MT, referente à irregularidade do item 41 (pagamento indevido de salário a servidores falecidos); e, R\$ 146.268,33 correspondente a 4.572,31 UPFs-MT, pertinente ao item 45 (pagamento de salário para servidores não localizados nas escolas visitadas); e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução n.º 14/2007;
6	ao Sr. Murilo Domingos a multa no valor total de 130 UPFs-MT, sendo: 40 UPFs-MT, em decorrência do atraso no envio do balancete do 3º quadrimestre e da LRF-Cidadão dos 2º, 3º e 6º bimestres a este Tribunal; e, 90 UPFs-MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 16, 19 34, 39, 42, 45, 55, 58 e 62, constantes do relatório do voto do Conselheiro Relator;
7	ao Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, a multa no valor total de 110 UPFs-MT, sendo 50 UPFs-MT, em decorrência do atraso no envio dos informes do APLIC, referentes ao orçamento, carga inicial e dos meses de novembro a dezembro do LRF-Cidadão 1º bimestre, e 60 UPFs-MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 9, 34, 39, 42, 45, 55 e 58 das razões do voto do Conselheiro Relator;
8	ao Sr. Faustino Antonio da Silva, a multa de 20 UPFs-MT, pelas irregularidades descritas nos itens 34 e

Determinação - Contas Anuais 2009
45; e, 4) José Augusto de Moraes, a multa de 20 UPFs-MT, pelas irregularidades apontadas nos itens 9 e 50; e, 5) Milton Nascimento Pereira, a multa de 20 UPFs-MT, face às irregularidades apontadas nos itens 16 e 62;

	Recomendações– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2010
1	a) institua o controle interno próprio e que seja atuante, a fim de garantir o envio tempestivo das informações a este Tribunal de Contas, de todos os documentos e informações aos quais os jurisdicionados estão obrigados, evitando a aplicação de sanção regimental (multa pecuniária);	Envio intempestivo de todos os documentos e informações ao sistema APLIC.
2	b) adote as medidas necessárias para restituição do dano descrito no item 41, constante das razões do voto do Conselheiro Relator;	Interpôs Recurso, conforme processo nº 7222-2/2010 - Relatoria Antonio Joaquim
3	c) observe o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal;	O Acórdão nº 4.100/2011, não menciona irregularidade sobre a renúncia de receita no exercício.
4	d) observe o limite máximo de 54%, de despesa com pessoal, no artigo 20, inc. III, "b" da Lei Complementar n.º 101/2000; e, e) observe o disposto no artigo 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal, pertinente à renúncia de receita;	Conforme o Acórdão supramencionado não ultrapassou o limite de pessoal.
5	e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, processo n.º 21.602-0/2009-apenso, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referente ao não envio de informações ao Sistema GEO-OBRS; e, com base no disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Murilo Domingos, a multa correspondente a 20 UPF's/MT, em razão da	Processo nº 21.602-0/2009- Apenso – Emitir Relatório para a análise do Recurso – Relatoria Antônio Joaquim. Processo nº 20.716-0/2010- Apenso – Arquivado. Processo nº 22.293-3/2009 – Emitir relatório – Relatoria Antônio Joaquim Processo nº 5416-0/2009 – Análise do Recurso Processo nº 11942-3/2010 – Arquivado Processo nº 4043-6/2010 – Encaminhamento dos autos ao Ministério Público Estadual para as providencias cabíveis.

Recomendações– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2010
<p>irregularidade da Representação Interna acima citada; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES a Representação de Natureza Interna, processo n.º 20.716-0/2010-apenso, formulada pela Empresa Centrais Elétricas Matogrossenses S/A-CEMAT, representada pelo Sr. Arlindo Antonio Napolitano, vice-presidente de Operações, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, razão do suposto não pagamento de faturas de energia elétrica, conforme consta das razões do voto do Relator, bem como as denúncias processadas sob os n.ºs 4.043-6/2010 e 11.942-3/2010-apensos, autos-digitais, referentes à inadimplência no pagamento das faturas de consumo de energia elétrica e denúncia 22.293-3/2009-apenso, formulada pela empresa A Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., representada pelo Sr. Celso Augustinho Prati – Sócio-Gerente, em razão do não pagamento no fornecimento de medicamentos; determinando ao atual gestor que: a) Regularize urgentemente o débito junto à Rede Cemat; e, b) regularize a situação junto ao fornecedor Prati, Donaduzzi & Cia, relativo às NF's 4456, 4457 e 7505; e, ainda, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, processo n.º 8.233-3/2009-apenso, formulada por. H. Mattos & Paravela Auditores Independentes Ltda., Edilson Baracat, Encomind Comércio e Indústria Ltda., Solange Aparecida Gonçalves, GV Locadora</p>	<p>Aguardando a análise do recurso em trâmite nesta Relatoria.</p> <p>Processo n° 8.233-3/2009 – Arquivado.</p>

Recomendações– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2010
<p>Ltda., Joanne Amaral Toledo, Nortec Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda., Johnan Amaral Toledo, por meio de seus procuradores Antonio Carlos Kesting Roque, OAB/MT n.º 7.258, Garces Toledo Pizza, OAB/MT n.º 8.675 e outros, referente a ato de gestão praticado durante o exercício de 2009, conforme descrito na irregularidade do item 60, dessas contas anuais, por falta de amparo legal; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007, em julgar IMPROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, processo n.º 5.416-0/2009-apenso, de gastos com pagamento de pensões de “mercê” pela Prefeitura de Várzea Grande, tendo em vista que já foram adotadas pelo poder executivo municipal as medidas necessárias para cumprimento da decisão judicial, de gastos com pagamento de pensões de “mercê”, determinando ao senhor Prefeito que suspenda os repasses ao Poder Legislativo Municipal referentes às despesas instituídas pelas Leis n.º 1.960/1999 e 3.198/2008, nos moldes decididos por este Tribunal de Contas; e, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV e § 3º da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 90, § 3º da Resolução n.º 14/2007, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 14 e 15-TC, processo n.º 14.256-5/2009-apenso, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado, cuja decisão aplicou ao Sr. Murilo Domingos, gestor da Prefeitura de Várzea Grande, a multa de 25</p>	

Recomendações– Contas Anuais 2009	Postura do gestor/situação verificada em 2010
<p>UPF's/MT, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do exercício de 2009. As multas deverão ser recolhidas pelos gestores ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 15 (quinze) dias. As multas e as restituições de valores deverão ser recolhidas com recursos próprios, nos prazos determinados, contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, deverá ser providenciada a inscrição do gestor no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas. Os gestores poderão requer os parcelamentos das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia do relatório, voto e desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2010, da Prefeitura de Várzea Grande, para acompanhar as determinações e recomendações citadas acima, se assim entender. Envie-se cópia do voto do Relator e desta decisão ao Ministério Público Estadual para providências que achar cabíveis.</p>	

EXERCÍCIO DE 2010

O Acórdão n° 4.100/2011 trouxe basicamente determinações, não apresentando recomendações.

No tocante às Determinações desta Corte de Contas, contidas no Acórdão nº 4.100/2011, por ocasião do julgamento das contas relativas ao exercício de 2010, segue abaixo as providências do gestor:

	Determinação- Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
1	abstenha-se de exigir qualificação técnica excessiva ou desnecessária que inviabilize a competição (artigo 40, da Lei n.º 8.666/1993)	Não ocorreu tal situação nos procedimentos licitatórios.
2	adote medidas junto à empresa contratada (Contrato n.º 120/2010) a fim de executar integralmente o objeto acordado, elaborando o termo de recebimento definitivo da obra (artigos 58, c/c o 87 da Lei n.º 8.666/1993);	O contrato foi executado, mas não se trata de obra e sim de serviços de RX na Secretaria de Saúde.
3	observe a delegação das atribuições de ordenador de despesa prevista nos artigos 69, 70 e 95 da Lei Orgânica desse Município;	O Decreto n.º 72/2011, de 17/11/2011 (fl. 6.202-TCE/MT) que "Dispõe sobre a designação para prática de atos de cogestão administrativa e financeira no âmbito das Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Educação e Promoção Social". Por esse instrumento normativo, ao Secretário de Administração, ao Secretário de Saúde, ao Secretário de Educação e ao Secretário de Promoção e Assistência Social do Município de Várzea Grande fica delegada a competência para praticar atos de co-gestão administrativa e financeira, estabelecendo-lhe responsabilidade direta nos atos e fatos, devendo, doravante, ordenar despesas e demais atos administrativos no âmbito de suas respectivas pastas.
4	cumpra o disposto na Lei Municipal n.º 1.280/1993 e artigo 69 da Lei n.º 4.320/1964, que dispõem sobre adiantamentos, exigindo dos servidores beneficiários a prestação de contas dentro do prazo legal	Houve prestação de contas em atraso conforme especificado no Item 3.13.4.
5	envie, a este Tribunal, todos os informes dos Sistemas APLIC e LRF dentro do prazo regimental (Resolução Normativa n. 16/2008 e suas alterações e Resolução n.º 02/2003);	Durante o exercício de 2011, não foi encaminhado as informações do Sistema APLIC, obstruindo a auditoria simultânea
6	observe o prévio empenho (artigo 60, Lei n.º 4.320/1964);	Foi verificado que, desde janeiro/2011 foram realizados pagamentos cujas despesas foram empenhadas na data emissão da Nota Fiscal.
7	observe a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades no pagamento das despesas (artigo 5º, da Lei n.º 8.666/1993);	Tal irregularidade foi retirada do rol do manual "Classificação de Irregularidades" 3ª edição. Fato que não foi verificado em relação aos restos a pagar.
8	adote um sistema de controle custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada (peças e serviços), em	Não foi adotado pelo Executivo um Sistema de Controle de manutenção de veículos e equipamentos

	Determinação- Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
	atenção ao artigo 74, da Constituição Federal, artigo 76 e artigo 94 da Lei n.º 4.320/1964;	de forma individualizada
9	exija da empresa contratada Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão - IPED, a conclusão do inventário dos bens patrimoniais móveis e imóveis da (Contrato n.º 091/2010, artigos 83, 85, 89, e 94 a 96 da Lei n.º 4.320/1964),	Não foi concluído o Inventário Físico-Financeiro dos bens móveis e imóveis do Poder Executivo
10	abstenha-se de custear despesas de competência de outro órgão, tais como lanches para o Fórum da Comarca, ante a escassez dos recursos públicos, em atenção ao princípio da economicidade;	Das amostras analisadas não foram encontradas tais despesas.
11	proceda, no prazo de 90 dias, à regularização junto ao INSS e ao Regime Próprio - PREVIVAG o recolhimento das parcelas previdenciárias da parte patronal e parte segurado remanescentes, relativas à competência de 2010 (artigo 40 da Constituição Federal e artigo 139, § 4º, da Constituição Estadual);	Foi verificada a não regularização das contribuições.
12	instaure tomada de contas especial quanto ao não recolhimento previdenciário, apurando-se responsabilidades em caso de dano.	Tal processo não foi instaurado.
13	empenhe corretamente o PASEP no elemento de despesa 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas, em obediência ao artigo 3º, § 3º, da Portaria Interministerial n.º 163/2001;	Conforme documentos às fls. -TCE/MT, as despesas foram empenhadas no elemento de despesa 47.
14	implemente métodos de controle e acompanhamento dos convênios celebrados e exija a prestação de contas dentro do prazo firmado;	Não houve acompanhamento dos convênios celebrados em 2011.
15	Abstenha-se de prorrogar o Contrato n.º 067/2005 firmado com a empresa contratada (GEMINI Projetos, Incorporações e Construções Ltda.) em virtude das inúmeras falhas de execução, sob pena de aplicações de sanções regimentais, inclusive restituições de valores ao erário municipal;	Desobediência ao Acórdão, prorrogando o 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato nº 067/2011.
16	efetue o pagamento da verba indenizatória dos profissionais da saúde dentro do prazo estipulado na Lei Orgânica do Município.	No relatório das contas de 2010, esse contou da Protocolo nº 239-9/2011 (Denúncia), referente a falta de condições de trabalho, bem como atraso no pagamento de salários e da verba indenizatória. Processo arquivado pela 3ª Relatoria, devido a existência de

	Determinação- Contas Anuais 2010	Postura do gestor/situação verificada em 2011
		litispendência.

3.13.2. DIÁRIAS

De acordo com análise do segundo quadrimestre das contas anuais de gestão, ocorreram diversas impropriedades na concessão de diárias, as quais deverão ainda não foram regularizadas, devendo os responsáveis proceder as justificativas devidas.

3.13.2.1. Diárias pagas a maior, em desacordo com o Anexo I, do Decreto Municipal nº 11/2010, no valor de R\$ 596,54, equivalente a 17,08 UPFs-MT - **JB 15.**

Nº do empenho	Favorecido	Data	Qtde diárias	Valor unitário	Valor recebido (R\$)	Valor Devido (R\$)	Valor recebido à Maior (R\$)	Valor em UPFs-MT
3274/2011	Domingos Antunes da Silva	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
3241/2011	Ivan Nilson Rondon Mendes	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
3273/2011	Maria Lázara Mendes Santos	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
3280/2011	Rosimeire Fernandes de Souza	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
3240/2011	Miguel Pereira da Silva	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
3278/2011	Erick Willian Pinto	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
3279/2011	Cláudia Regina Cortez	23/05/11	04	85,22	426,10	340,88	85,22	2,44
TOTAL				596,54	2.982,70	2.386,16	596,54	17,08

Fonte: Fotocópias processos de pagamentos (fls. 3747/3845 TCE/MT).

3.13.2.2. Concessão de diárias sem prestação de contas, com notificações expedidas, em desacordo ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 05/2006, de 13/03/2006, no valor de R\$ 3.618,17, sujeitas à devolução ao erário, equivalente a 100,42 UPFs-MT. **JB 16.**

1.1: Favorecido: Eliane da Silva Lelis - Cargo: Coordenador de Acompanhamento e Contribuição Aplicação de Recursos Financeiros.

Destino: Brasília - DF

Valor das diárias: R\$ 190,43

Número de diárias: saída 07/07/11 e retorno 07/07/11

Data: 31/08/2011

Nº da Notificação: **205/2011**

1.2. Favorecido: Rafael da Silva Melo

Cargo: Assessor Técnico

Valor das diárias: R\$ 190,43

Número de diárias: saída 07/07/11 e retorno 07/07/11

Data: 31/08/2011

Nº da Notificação: **208/2011**

1.3. Favorecido: Erodite Locatelli Martini

Cargo: Técnico de Nível Superior

Valor das diárias: R\$ 190,43

Número de diárias: 01 (saída: 07/07/11 e retorno 07/07/11)

Localidade: Brasília-DF

Data: 31/08/2011

Nº da Notificação: **209/2011**

1.4. Favorecido: Adeilce Machado Miranda

Cargo: Conselheira Tutelar

Valor das diárias: R\$ 1.523,44

Número de diárias: 08 (saída:08/07/2011 retorno: 15/07/2011)

Localidade: Joinville - SC

Data: 31/08/2011

Nº da Notificação: **207/2011**

1.5. Favorecido: Deodoro Santana da Silva

Cargo: Conselheiro Tutelar

Valor das diárias: R\$ 1.523,44

Número de diárias: 08 (saída: 08/07/2011 retorno: 15/07/2011)

Localidade: Joinville - SC

Data: 31/08/2011

Nº da Notificação: **206/2011**

Total de diárias sem prestação de contas: R\$ 3.618,17

3.13.3. ADIANTAMENTOS

Conforme análise dos processos de concessões de adiantamentos, constante do relatório do segundo quadrimestre, verificou-se diversas impropriedades as quais não foram regularizadas e devem ser objeto de justificativas pelos responsáveis.

3.13.3.1. Pagamentos de despesas com aquisições de **material de permanente** e serviços médicos hospitalares, além de consertos de veículos, locações de tendas, mesas, cadeiras, entre outros, os quais poderiam ser subordinadas ao processo normal de pagamentos, não se enquadrando nos casos de concessão de adiantamentos, em atrito ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.280/93 (Acórdãos nºs 2.181/2007 e 2.619/2006). **JB 13.**

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
3023/2011	12/05/2011	Divalmo Pereira Mendonça	5.000,00	262.977	Dismobras Imp Exp e Distr Mov e Eletrod s/a	18/05/11	Compra de Geladeira	1.000,00
3023/2011	12/05/2011	Divalmo Pereira Mendonça		269	Gastro Centro Ltda	19/05/11	Serviços Médicos prestado de exames	2.500,00
3023/2011	12/05/2011	Divalmo		303	Cam Clínica de	19/05/11	Serviços	500,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
		Pereira Mendonça			Anestesia Modelo s/a		prestados de Anestesia	
3023/2011	12/05/2011	Divalmo Pereira Mendonça		431	Sociedade Beneficente Santa Casa Misericórdia de Cuiabá	20/05/11	Despesa hospitalar	1.000,00
TOTAL			5.000,00					5.000,00
3296/2011	24/05/2011	Deise Regina Revelles Pereira	2.000,00	594	Clínica e Microcirurgia de Olhos Ltda	10/06/11	Despesas com exames	1.550,00
3296/2011	24/05/2011	Deise Regina Revelles Pereira		69	Serviços de Neurologia e Neurocirurgia Cba Ltda	20/07/11	Prestação de serviços médicos	300,00
3296/2011	24/05/2011	Deise Regina Revelles Pereira		71	Clinicor Clínica de Coração Ltda - ME	08/06/11	Exame Eletroencefalograma	150,00
TOTAL			2.000,00					2.000,00
3894/2011	17/06/2011	José Nilson Soares	3.000,00	6270	Phimel Elétrica e Hidráulica Ltda EPP	01/07/11	Despesas com materiais elétricos	1.936,20
3894/2011	17/06/2011	José Nilson Soares		6269	Phimel Elétrica e Hidráulica Ltda EPP	01/07/11	Despesas com lâmpadas	230,03
3894/2011	17/06/2011	José Nilson Soares		471	Phimel Elétrica e Hidráulica Ltda EPP	04/07/11	Despesas com fios elétricos	420,00
3894/2011	17/06/2011	José Nilson Soares		6321	Phimel Elétrica e Hidráulica Ltda EPP	06/07/11	Despesas com materiais elétricos	305,77
3894/2011	17/06/2011	José Nilson Soares		4937	A R Araújo Comércio - ME	13/07/11	Despesas com alimentação	108,00
TOTAL			3.000,00					3.000,00
3765/2011	08/06/2011	Celso Luiz Maciel da Silva	2.000,00	07	OSMAR COSTA	01/07/11	Levantamentos de áreas públicas para instalação de bases de	2.500,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
							polícia comunitária	
TOTAL			2.000,00					2.500,00
3766/2011	08/06/2011	Celso Luiz Maciel da Silva	1.500,00	204	JF Publicidade e Propaganda Ltda - ME	01/07/11	Locação de tenda para entrega de casas populares	850,00
3766/2011	08/06/2011	Celso Luiz Maciel da Silva		205	JF Publicidade e Propaganda Ltda - ME	11/07/11	Locação de mesas e cadeiras para o projeto minha casa minha vida	650,00
TOTAL			1.500,00					1.500,00
3297/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro	2.500,00	119	Realc Paper Com e Serv Papel e Informática Ltda	30/06/11	Despesas com material de expediente	988,00
3297/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro		1205	João Bosco dos Santos - ME	10/06/11	Despesas com material de limpeza	799,06
3297/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro		004	Supermercado Cajuru	30/06/11	Despesas com material de limpeza	546,48
3297/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro		29.540	Grafite Informática e Papelaria Ltda	06/06/11	Despesas com papel chamex	168,00
TOTAL			2.500,00					2.501,54
3299/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro	1.000,00	151	Ativa Serviços ABS Comércio e Serviços Ltda	01/06/11	Locações de mesas e cadeiras para audiência pública	1.074,80
TOTAL			1.000,00					1.074,80
3298/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro	1.500,00	22	Roberto Nayde	22/06/11	Pgto com curso de excelência do Atendimento com CH de 20 hs. Sr. Roberto Nayde 13 a	500,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
							17/06/2011	
3298/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro		21	Roberto Nayde	15/06/11	Pgto com curso de excelência do Atendimento com CH de 20 hs. Sr. Roberto Nayde 06 a 10/06/2011	1.100,00
TOTAL			1.500,00					1.600,00
2864/11	01/04/2011	Luiz Carlos Sampaio	3.000,00	062169	Posto de molas Maringá Ltda	25/05/11	Despesas com porca, pino de centro e parafusos	42,14
				4650	Fercomaq - Ferramentas e máquinas Ltda	25/05/11	Despesas com rolamentos, filtro, aruelas, porca etc.	400,00
				062168	Posto de molas Maringá Ltda	26/05/11	Despesas com porca, pino de centro, parafusos, coxim etc.	790,00
				002429	Casa Pereira	26/05/11	Despesas com Botina e garrafão	350,00
				4011	Solar - Com. De Materiais de Construção	26/05/11	Despesas com tubo de esgoto	90,00
				34422	Açofer	26/05/11	Despesas com prego e arame fio 18	86,66
				002430	Casa Pereira	27/05/11	Despesas com carrinho de mão e vassourão	125,00
				307	Aragão Cordeiro e Silva	27/05/11	Pgto com Spray Colorart Brilhante	36,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
				018.719	Casa da borracha COML Ltda	28/05/11	Despesas com correia vb-060	10,00
				018.717	Casa da borracha COML Ltda	28/05/11	Despesas com correia vb-060	10,00
				008	Recivag Processamento de Insumos Ltda - ME	31/05/11	Despesas com sacos para lixo rec.	160,00
				027769	Casa da Lavoura Ltda	31/05/11	Despesas com corrente, sabre e óleo 2 tempos	200,00
				017.631	Abdalla e Abdalla Ltda	07/06/11	Conserto de parte elétrica de veículos	700,00
3558/11	31/05/2011	Luiz Carlos Sampaio	2.000,00	001243	SM de Almeida e Silva e Cia Ltda	07/06/11	Compra de carrinho de mão	170,00
				2001312	Posto de Molas Maringá Ltda	26/05/11	Serviços de molejos, direção e suspensão	690,00
				2001313	Posto de Molas Maringá Ltda	26/05/11	Não está discriminado na nota fiscal, qual o produto ou serviço prestado, NF em branco	80,00
				703	Hina - Serviços e manutenção Hidráulicos Ltda - ME	26/05/11	Serviço de reparo, montagem e desmontagem de caminhão	380,00
				8293	Pneulândia Comercial Ltda	27/05/11	Serviço executado no caminhão placa JZL - 5299	50,00
				ART nº 1168927	CREA-MT	08/06/11	Pgto ART - CREA-MT	33,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
				2005419	Tornearia Goiás	08/06/11	Serviço de solda em caminhão	620,00
				2005420	Tornearia Goiás	09/06/11	Serviço de solda	165,00
TOTAL			5.000,00					5.187,80
3791/11	10/06/2011	Zilda Pereira Leite de Campos	3.500,00	2031031	Vip Ar Condicionado	07/07/11	Conserto de Freezer	250,00
3792/11	10/06/2011	Zilda Pereira Leite de Campos	1.500,00	2039898	Real Contábil	12/07/11	Serviços de contabilidade	500,00
				02826	KGB Festa - ME	12/07/11	Conserto de placas	50,00
				2025650	Astrogildo chaveiro	14/07/11	Cópia de chaves e serviços de chaveiro	125,00
				2025651	Astrogildo chaveiro	19/07/11	Serviços de chaveiro	135,00
				2025655	Astrogildo chaveiro	25/07/11	Cópia de chaves e serviços de chaveiro	45,00
				1540	Papelaria Grafite	03/08/11	Fotocópia e encadernação	284,50
				6660768	Papelaria Criativa	05/08/11	Fotocópia e encadernação	110,00
				307560	Supermercados Comper (Comprovante por meio de cupom fiscal, comprovante inidôneo)	16/07/11	Compra de açúcar	2,95
				190282	Papelaria Grafite (Comprovante por meio de	19/07/11	Compra de palito para picolé e placa de EVA liso	44,67

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
					cupom fiscal, comprovante inidôneo)			
				189999	Papelaria Grafitte (Comprovante por meio de cupom fiscal, comprovante inidôneo)	18/07/11	Compra de livro Ata	16,90
				012776	Supermercados Comper (Comprovante por meio de cupom fiscal, comprovante inidôneo)	25/07/11	Compra de aç~ucar	2,95
				193748	Papelaria Grafitte (Comprovante por meio de cupom fiscal, comprovante inidôneo)	01/08/11	Compra de envelope saco de ouro	16,00
				11315	Restaurante e Pizzaria Vijomar	12/07/11	Despesa com refeição	29,70
				040	MD Nunes Barbosa e Cia Ltda Papelaria Criativa	01/08/11	Compra de etiqueta e reembal.	904,00
				502.816	Atacadão Dist. Com. Ind. Ltda	06/08/11	Compra de pilha, toalha papel, vassoura etc.	61,10
				016.815	Multibar com Produtos Hotel e Restaurante Ltda	06/08/11	Compra de coador de café, caneca lixeira etc.	232,68
				078	Amiga do Advogado	04/08/11	Compra de livros jurídicos	1.091,00
				032.528	Papelaria Grafitte	05/08/11	Compra de cartuchos	100,00
				036	MD Nunes Barbosa e Cia Ltda Papelaria	27/07/11	Compra de teclado, pastas	217,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
					Criativa		classificadora etc.	
				061.273	Makro Atacadista	30/07/11	Compra de avental, luva, materiais de limpeza etc.	364,60
				000232	SESC	02/08/11	Kit Artesanal	386,00
				720	LL COM. Artesanato art. Para decorações	30/07/11	Compra de saco de palha, cesta e laço liso	30,84
TOTAL			5.000,00					4.999,89

Fonte: Fotocópias documentos fls. 3846/4077-TCE/MT.

3.13.3.2. Adiantamentos cujas prestações de contas foram apresentadas após o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em desacordo com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1.280/1993.

JB 14.

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
3296/2011	24/05/2011	Deise Regina Revelles Pereira		69	Serviços de Neurologia e Neurocirurgia Cba Ltda	<u>20/07/11</u>	Prestação de serviços médicos	300,00
3766/2011	08/06/2011	Celso Luiz Maciel da Silva		205	JF Publicidade e Propaganda Ltda - ME	<u>11/07/11</u>	Locação de mesas e cadeiras para o projeto minha casa minha vida	650,00
3297/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro	2.500,00	119	Realc Paper Com e Serv Papel e Informática Ltda	<u>30/06/11</u>	Despesas com material de expediente	988,00
3297/2011	24/05/2011	Junior de Sousa Monteiro		004	Supermercado Cajjuru	<u>30/06/11</u>	Despesas com material de	546,48

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
							limpeza	
2864/11	01/04/2011	Luiz Carlos Sampaio	3.000,00	062169	Posto de molas Maringá Ltda	<u>25/05/11</u>	Despesas com porca, pino de centro e parafusos	42,14
				4650	Fercomaq - Ferramentas e máquinas Ltda	<u>25/05/11</u>	Despesas com rolamentos, filtro, aruelas, porca etc.	400,00
				062168	Posto de molas Maringá Ltda	<u>26/05/11</u>	Despesas com porca, pino de centro, parafusos, coxim etc.	790,00
				002429	Casa Pereira	<u>26/05/11</u>	Despesas com Botina e garrafão	350,00
				4011	Solar - Com. De Materiais de Construção	<u>26/05/11</u>	Despesas com tubo de esgoto	90,00
				34422	Açofer	<u>26/05/11</u>	Despesas com prego e arame fio 18	86,66
				002430	Casa Pereira	<u>27/05/11</u>	Despesas com carrinho de mão e vassourão	125,00
				307	Aragão Cordeiro e Silva	<u>27/05/11</u>	Pgto com Spray Colorart Brilhante	36,00
				018.719	Casa da borracha COML Ltda	<u>28/05/11</u>	Despesas com correia vb-060	10,00
				018.717	Casa da borracha COML Ltda	<u>28/05/11</u>	Despesas com correia vb-060	10,00
				008	Recivag Processamento	<u>31/05/11</u>	Despesas com sacos	160,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
					de Insumos Ltda - ME		para lixo rec.	
				027769	Casa da Lavoura Ltda	<u>31/05/11</u>	Despesas com corrente, sabre e óleo 2 tempos	200,00
				017.631	Abdalla e Abdalla Ltda	<u>07/06/11</u>	Conserto de parte elétrica de veículos	700,00
3792/11	10/06/2011	Zilda Pereira Leite de Campos	1.500,00	2039898	Real Contábil	<u>12/07/11</u>	Serviços de contabilidade e	500,00
				02826	KGB Festa - ME	<u>12/07/11</u>	Conserto de placas	50,00
				2025650	Astrogildo chaveiro	<u>14/07/11</u>	Cópia de chaves e serviços de chaveiro	125,00
				2025651	Astrogildo chaveiro	<u>19/07/11</u>	Serviços de chaveiro	135,00
				2025655	Astrogildo chaveiro	<u>25/07/11</u>	Cópia de chaves e serviços de chaveiro	45,00
				1540	Papelaria Grafite	<u>03/08/11</u>	Fotocópia e encadernação	284,50
				6660768	Papelaria Criativa	<u>05/08/11</u>	Fotocópia e encadernação	110,00
				307560	Supermercados Comper (Comprovante por meio de recibos inidôneo)	<u>16/07/11</u>	Compra de açúcar	2,95
				190282	Papelaria Grafite (Comprovante por meio de recibos	<u>19/07/11</u>	Compra de palito para picolé e placa de EVA liso	44,67

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
					inidôneo)			
				189999	Papelaria Grafitte (Comprovante por meio de recibos = inidôneo)	<u>18/07/11</u>	Compra de livro Ata	16,90
				012776	Supermercados Comper (Comprovante por meio de recibos = inidôneo)	<u>25/07/11</u>	Compra de aç~ucar	2,95
				193748	Papelaria Grafitte (Comprovante por meio de recibos = inidôneo)	<u>01/08/11</u>	Compra de envelope saco de ouro	16,00
				11315	Restaurante e Pizzaria Vijomar	<u>12/07/11</u>	Despesa com refeição	29,70
				040	MD Nunes Barbosa e Cia Ltda Papelaria Criativa	<u>01/08/11</u>	Compra de etiqueta e reembal.	904,00
				502.816	Atacadão Dist. Com. Ind. Ltda	<u>06/08/11</u>	Compra de pilha, toalha papel, vassoura etc.	61,10
				016.815	Multibar com Produtos Hotel e Restaurante Ltda	<u>06/08/11</u>	Compra de coador de café, caneca lixeira etc.	232,68
				078	Amiga do Advogado	<u>04/08/11</u>	Compra de livros jurídicos	1.091,00
				032.528	Papelaria Grafitte	<u>05/08/11</u>	Compra de cartuchos	100,00
				036	MD Nunes Barbosa e Cia Ltda Papelaria Criativa	<u>27/07/11</u>	Compra de teclado, pastas classificador	217,00

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor da Prestação (R\$)
							a etc.	
				061.273	Makro Atacadista	<u>30/07/11</u>	Compra de avental, luva, materiais de limpeza etc.	364,60
				000232	SESC	<u>02/08/11</u>	Kit Artesanal	386,00
				720	LL COM. Artesanato art. Para decorações	<u>30/07/11</u>	Compra de saco de palha, cesta e laço liso	30,84
TOTAL								10.234,17

Fonte: Sistema APLIC.

3.13.3.3. Adiantamentos sem prestações de contas, sujeitos à devolução, no valor de R\$ 2.000,00, equivalente a 57,43 UPFs-MT. **JB 14.**

Nº do Empenho	Data do Recebimento	Credor	Valor Recebido (R\$)	Nota Fiscal	Nome da Empresa	Data da Prestação de Contas	Serviços	Valor sem Prestação de Contas (R\$)
3424/2011	30/05/2011	Lucilene Costa	700,00	-	Sem prestação de contas		Material de consumo	700,00
3427/2011	30/05/2011	Lucilene Costa	1.300,00	-	Sem prestação de contas		Serviço Pessoa Jurídica	1.300,00
TOTAL			2.000,00					2.000,00

Fonte: Sistema APLIC (documentos fls. 4078/4091-TCE/MT).

3.13.4. Despesa com locação de imóvel a outro ente da federação, em detrimento aos repasses à FUSVAG/MT e à PREVIVAG (parte patronal).

Consta na LOA/2011(fl. 18 - Processo nº 739-0/2011- TCE/MT) o valor orçado da Administração Indireta Fundacional - FUSVAG - Fundação de Saúde de Várzea

Grande/MT, a importância de R\$ 30.621.285,00, sendo R\$ 28.552.485,00 para despesas correntes e R\$ 2.068.800,00 para despesas de capital.

Do valor previsto na LOA, não houve nenhum repasse por parte do Poder Executivo à FUSVAG/MT (até 2º quadrimestre).

O Hospital Municipal de Várzea Grande está sendo mantido pelos Governos Estadual e Federal.

Por outro lado, o Município, arcou com locação de imóvel para outro ente da federação, no valor de R\$ 144.000,00, no período de 12 meses, prorrogável para mais 12 meses, além das despesas hidráulicas, elétrica e de telefonia, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 14/2011.

O TRT informa por meio do Ofício nº 320/2011/TRT/DG/GP, que a eventual obra de edificação da futura sede da Vara Trabalhista no Município demandaria tempo considerável, cerca de 8 meses, a contar de julho, período em que se espera tanto a aprovação da criação e instalação da 1ª Vara do Trabalho no Município, quanto da liberação de crédito especial.

Diante do exposto, foi solicitado pelo TRT, a possibilidade do Município locar um imóvel, após a aprovação do Projeto de Lei, de forma imediata, a fim de atender aos anseios da população de Várzea Grande.

Publicado no Diário de Cuiabá - CLASSIDIÁRIO nos dias 10 e 11 de julho de 2011.

3.13.5. ANÁLISE DE BALANÇO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO

Tendo em vista que a consolidação das contas anuais de governo é um ato de gestão da Prefeitura Municipal, com a responsabilidade técnica do contador, faz-se necessário, que os responsáveis se manifestem sobre as impropriedades encontradas nos Demonstrativos Contábeis das referidas contas:

3.13.5.1. Balanço Financeiro:

1. O valor referente a consignações não foi demonstrado de forma individualizada, a

fim de identificar os créditos como IRRF, INSS, RPPS, Empréstimos e outros, afetando o princípio da transparência e impossibilitando o apontamento de possíveis valores não recolhidos no exercício, como, por exemplo os valores referentes as consignações não recolhidas para o RPPS - **CB 02**;

2. O valor do saldo disponível não identifica o saldo disponível do RPPS - **CB 02**;

3. O valor das consignações do exercício, foi lançado erroneamente no Anexo 13. Encontra-se registrado nesse Anexo como consignações a pagar o valor de R\$ 284.134,63. Este valor deveria ser registrado juntamente com o total das consignações inscritas no exercício de R\$ 28.548.950,81. Além disso, o total inscrito das consignações no exercício, R\$ 28.833.085,44, difere do valor demonstrado no Anexo 17 (R\$ 28.832.393,44), apresentando uma diferença a maior de R\$ 692,00). Esta diferença foi lançada no Anexo 13 como pagamento efetuado no exercício. Porém, consta como Consignações pagas o valor de R\$ 25.059.059,23 no Anexo 13, que, por sua vez, difere do total demonstrado como pagamentos no Anexo 17 (R\$ 25.058.367,23), apresentando, também, diferença de R\$ 692,00. Assim, as informações dos dois anexos estão divergentes - **CB 02**.

3.13.5.2. Anexo 02 - Resumo Geral da Despesa:

1. No registro do total do salário-família em confronto com os valores por órgão, constata-se uma diferença de R\$ 13.932,08, entre o total do somatório, R\$ 701.866,82 e as sub contas que registraram apenas R\$ 687.934,74 - **CB 02**.

2. Foi registrado, R\$ 370.626,96, como valor das pensões do Poder Legislativo. Nesse total foi englobado o valor pago pelo PREVIVAG (R\$ 129.137,62). Esses registros devem ser contabilizados individualmente - **CB 02**.

3.13.5.3. Anexo 14 - Balanço Patrimonial:

1. Não foi identificado, por exercício, o valor dos restos a pagar processados dos últimos exercícios, R\$ 44.713.497,09, bem como os restos a pagar não processados, R\$ 10.769.564,86 e as consignações de exercícios anteriores, R\$ 11.304.928,48, impossibilitando a análise e o confronto de dados. Além disso, tais valores não conferem com aqueles demonstrados no Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida

Flutuante - CB 02.

2. O valor da Dívida Fundada (R\$ 65.108.182,11) não confere com o demonstrado no Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada (R\$ 72.278.459,89) - **CB 02.**

3.13.5.4. Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada:

1. A escrituração das dívidas não foram feitas com especificações e identificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros, em desacordo com o artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64 - **CB 02.**

3.13.5.5. Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante:

1. Não foram identificados, por exercício, os restos a pagar processados e não processados, em desacordo com o artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64 - **CB 02.**

3.13.6. Convênios Concedidos

Os convênios concedidos no exercício totalizaram em R\$ 2.116.368,00(fl. 4847 TCE) empenhados nas dotações 33.50.43.00- Subvenções Sociais, exceto o convênio nº 23/2011, da Associação Espírita Eurípedes Barsanulfo empenhado na dotação 33.90.39 no total de R\$ 84.437,88 (fls. 9155 TCE) **CB 02.**

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de Despesa: Ruth M. Rocha da Silva

Foi apresentada à equipe técnica a lei que autorizou os repasses de recursos às entidades filantrópica (fls. 9147/9148 TCE), sanando assim, a irregularidade apontada no item 3.13.3. do 1º quadrimestre deste processo.

O item 3.13.4. relativo ao Convênio nº 26/2010, apontado no 1º quadrimestre será analisado em separado devido a Representação Interna (processo nº 19.997-4/2011- TCE-MT).

3.13.6.1. Não observância das regras de execução do convênio com à FUSVAG/MT (§ 3º, art. 116, da Lei 8.666/93), mencionado no 1º quadrimestre - **IB 02.**

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

Ordenador de Despesa: Renato Tápias Tetila

3.13.7. Prestação de Contas de Convênios - IB 03

GESTOR: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES

GESTOR: MURILO DOMINGOS

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Foram verificadas as seguintes prestações de contas:

Convênio nº 35/2009 e 30/2010

A responsável pela prestação de contas do convênios/2012, Sueli Fátima Dias, Secretária de Promoção e Assistência Social, notifica por meio nº 153/2012, a entidade Desafio Jovem Missão Jeruel, das possíveis irregularidades (fls. 7746 a 7750 TCE) a seguir:

1. Não apresentação da comprovação de protocolo das prestações de contas relativas a 11ª e 12ª parcelas do convênio nº 035/2009.
2. Ausência de prestação de contas do convênio nº 030/2010, relativa às parcelas nºs 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª e 12ª.

Dos convênios supramencionados, constata-se nos autos, o seguinte:

Ordenador de Despesa: Mirian Aparecida H. Gonçalves

Convênio nºs. 35/2009 e 30/2010.

Não foram apresentadas a comprovação de protocolo das prestações de contas de todas às parcelas dos referidos convênios, como também a aprovação do Gestor (homologação), conforme documentação anexas às fls. 7739 a 8019 TCE.

Consta anexa às fls. 7990 a 8019 TCE, a prestação de contas da 11ª parcela, não sendo apresentada a 12ª parcela do convênio nº 035/2009.

Ordenador de Despesa: Isabela Cristina P. F. Guimarães

Quanto às prestações de contas do convênio 030/2010, não foi entregue à equipe técnica as prestações da 7ª a 12ª parcelas (fls. 8422 a 8830 TCE).

Ordenador de Despesa: Wilton Coelho Pereira

Convênio 025/2009

Não consta a comprovação de protocolo de todas as prestações de contas do referido convênio, como também a aprovação do Gestor (homologação).

Ordenador de Despesa: Mirian Aparecida H. Gonçalves

Convênio nº 013/2011

Foi Registrada na Central de Ocorrências da Polícia Civil de Várzea Grande, conforme Boletim de Ocorrência anexo às fls. 8271 a 8273 o desaparecimentos de bens permanentes do Restaurante Popular, que foram doados pela Prefeitura Municipal, são eles:

**RELAÇÃO DE BENS NÃO ENCONTRADOS
SETOR RESTAURANTE POPULAR - BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

Nº RP	DESCRIÇÃO DO BEM	D.A.	VALOR	N.F.
314	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS	21/05/07	864,00	169
322	PICADOR DE CARNE ELÉTRICO Nº 10	21/05/07	1.180,00	168
323	AMACIADOR DE CARNE ELÉTRICO 150 KG	21/05/07	1.260,00	168
324	AMACIADOR DE CARNE ELÉTRICO 150 KG	21/05/07	1.260,00	168
325	PROCESSADOR DE ALIMENTOS MPA 180 KG	21/05/07	1.480,00	168

326	CORTADOR DE FRIOS ELETRICOS SKYNSW	21/05/07	1.590,00	168
349	PRATELEIRA ESTANTE PER 4P.100X50X200	22/05/07	1.580,00	378
352	PRATELEIRA ESTANTE PER. 4P .100X40X200	22/05/07	1.405,00	378
358	MESA EM INOX 70X50X110	22/05/07	1.255,00	378
360	MESA EM INOX 235X70 COM CUBAS/FURS	22/05/07	1.850,00	378
418	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 04 PORTAS	10/05/07	485,50	21103
420	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 04 PORTAS	10/05/07	485,50	21103
423	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 04 PORTAS	10/05/07	485,50	21103
424	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 04 PORTAS	10/05/07	485,50	21103
427	ARMÁRIO DE AÇO P/ VESTIÁRIO 04 PORTAS	10/05/07	485,50	21103
1318	BEBEDOURO ELETRICO P/ GAR. BEGE	09/09/07	580,00	1042
1319	BEBEDOURO ELETRICO P/ GAR. BEGE	09/09/07	580,00	1042
1320	FREEZER HOR. 210 LITROS ELECTROLUX	05/09/07	1.290,00	1042
1321	FREEZER HOR. 430 LITROS ELECTROLUX	05/09/07	1.500,00	1042
3499	PRATELEIRA IRAY INOX 230X060X030	10/02/08	1.484,00	552
6254	FRIGIDEIRA A-G EM INOX C/ FIL. 40 LIT.	09/06/08	1.200,00	695
18203	CADEIRA FIXA ALMOFADADA AZUL	29/04/10	55,00	1116
381	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS REF.	10/05/10	545,50	21103
382	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS REF.	10/05/10	545,50	21103

3.13.8. CONTRATOS A SEREM DENUNCIADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Face à limitação ao exercício de poder de polícia do Tribunal de Contas do Estado, para proceder a apuração de irregularidades na atuação das empresas contratadas pelo Poder Público, solicita-se que, após o julgamento das contas, ou se entender o Relator, desde esta fase do relatório, que o Ministério Público Estadual, através da Delegacia Fazendária proceda a investigação das Empresas Gemini Projetos, Incorporação e

Construtora Ltda - em vigor desde o exercício de 2005, EZA - Construtora e Empreendimentos Ltda, em vigor desde 2007 e F. Rocha & Cia - em vigor desde 2010, face às diversas irregularidades constatadas nestes autos. A Prefeitura mantém o Contrato com a empresa Gemini, apesar da determinação explícita de rescisão pelo Tribunal, no julgamento das contas anuais de 2010.

Os valores empenhados e pagos para cada uma delas, apenas no exercício de 2011, são relevantes, diante da execução extremamente irregular dos objetos contratados.

- Gemini Projetos, Incorporação e Construtora Ltda - empenhado e liquidado o valor de R\$ 11.635.785,54;
- Eza Construtora e Empreendimentos Ltda - empenhado e liquidado o valor de R\$ 1.232.339,00.
- F. Rocha & Cia - empenhado e liquidado o valor de R\$ 331.756,13.

A solicitação é para se verificar se houve enriquecimento ilícito das partes contratante/ordenadores de despesas e contratadas.

1) Empresa Gemini Projetos, Incorporação e Construtora Ltda

a) Averiguação do patrimônio de veículos da empresa quando venceu o processo licitatório na Prefeitura, tendo em vista que não foi apresentada a relação dos veículos locados no processo licitatório e a relação apresentada nesta auditoria, não oferece a segurança de se afirmar que são realmente os que estão sublocados pela empresa. Se a empresa não possuía os veículos para a locação objeto da licitação, então não poderia ter vencido o certame.

b) Averiguação dos contratos de sublocação com servidores da Prefeitura, como comprovada nesta auditoria e pela cópia de cheque anexada à fl. 9885-TCE, fornecida por servidor da Prefeitura, não identificado, que assegura que a Gemini loca os veículos dos próprios servidores, que são abastecidos pelo Poder Executivo, para o próprio usufruto do servidor e paga mensalmente a locação para cada um. Não foi possível obter cópias dos contratos das sublocações porque a empresa não entrega cópia para os servidores, como averiguado nas circularizações.

c) Quebra de sigilo bancário da empresa e cruzamento dos pagamentos

emitidos a terceiros, frente aos pagamentos recebidos da Prefeitura.

Em 2010, o relatório técnico do Tribunal apurou as irregularidades gravíssimas no contrato - Processo nº 4.111-4/2011 (contas de gestão do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande), como segue:

“3.2.1.3.1. Constatou-se que o contrato nº 067/2005 e Aditivos (Fls. 986/1013-TCE) firmado com a empresa GEMINI Projetos, Incorporações e Construções Ltda., para locação de veículos e equipamentos, estabelece em sua cláusula sétima que é de responsabilidade da contratada dentre outros o fornecimento de motoristas e operadores, porém os serviços foram pagos sem o fornecimento de operadores, contrariando o que dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320/64, conforme documentos fiscais (Fls. 1014/1019-TCE);

3.2.1.3.1.1. Constatou-se que, com exceção da nota fiscal do mês de dezembro/2010 referente a locação dos veículos e equipamentos locados, o restante dos pagamentos efetuados no exercício não constam na medição mensal os veículos, equipamentos, valores unitários e total, dias trabalhados etc., contrariando o que dispõe o artigo 63 da Lei nº 4.320/64;

3.2.1.3.1.2. Tendo como referência a medição efetuada no mês de Dezembro/10 (Fls. 1020/1024-TCE) elaboramos um demonstrativo com o propósito de comparar os preços praticados com os do mercado, conforme segue:

Tabela 01

Preço pago pelo Município			Atas de Registro de preços pesquisadas		
Equipamento	Valor Diário	Valor Mensal	Valor Diário/Hora	Valor Mensal	
Caminhão toco	116,84	2.570,48		3.650,00	
Caminhão Truck	247,79	5.451,38			
F 4000; GM 6000; MB-608; D-40	108,35	2.383,70			
D-10	97,72	2.149,84			
Strada	62,36	1.371,92		1.630,00	
Strada	93,08	2.047,76		1.630,00	25,62%
Strada	73,23	1.611,06		1.630,00	

Preço pago pelo Município			Atas de Registro de preços pesquisadas		
Equipamento	Valor Diário	Valor Mensal	Valor Diário/Hora	Valor Mensal	
Saveiro	75,85	1.668,70		1.630,00	2,37%
Pampa	107,71	2.369,62		1.630,00	45,37%
Pampa	73,83	1.624,26		1.630,00	
Vectra	67,52	1.485,44		1.450,00	2,44%
Gol	73,23	1.611,06		1.450,00	11,10%
Fox	88,57	1.948,54		1.450,00	34,38%
Uno	73,23	1.611,06		1.400,00	15,07%
Moto	41,10	904,20	25,00	550,00	64,40%
Trator D-60	841,82	18.520,04	82,00	10.578,00	75,08%
Retro	478,12	10.518,64	43,00	8.428,00	24,80%
PC	974,32	21.435,04			
Pá	502,89	11.063,58	47,50	9.310,00	18,83%
Patrol	672,82	14.802,04	86,00	16.856,00	13,87%
Pá Carregadeira	570,30	12.546,60	47,50	9.310,00	34,76%
Rolinho	151,71	3.337,62			
Rolinho	148,76	3.272,72			
Rolinho	122,30	2.690,60			
Roçadeira	178,00	3.916,00			

Fonte: Medição do mês de dezembro/10 (Fls. 1023/1024-TCE e Atas de Registros de Preços Fls. 1025/1034-TCE)

Tabela 02

Placa	Ano	Nome do Proprietário	Valor do veículo	Valor locação mensal	Valor Locação anual	Índice
JYE6017	1983	Orlando Conceição de Moraes	3.336,00	2.570,48	30.845,76	9,24
JZA3859	1966	Valdir Sebastião de Oliveira	14.216,00	2.570,48	30.845,76	2,17
JDU3436	1982	Ângelo da Cunha Gomes	8.077,00	2.570,48	30.845,76	3,82

Placa	Ano	Nome do Proprietário	Valor do veículo	Valor locação mensal	Valor Locação anual	Índice
JZE1405	1983	Brigido Lemes de Moraes	14.216,00	2.570,48	30.845,76	2,17
GNF8562	1975	Mario Lopes Galvão	14.246,00	2.570,48	30.845,76	2,17
JYT6096	1974	Geraldo Magela Silva	6.564,00	2.570,48	30.845,76	4,7
JYS4078	1978	Orides Ferreira	14.246,00	5.451,38	65.416,56	4,59
IDO4143	1988	Diego Rodrigues dos Reis	17.114,00	5.451,38	65.416,56	3,82
JZC1438	1999	Silvia Mari Correlo Ribeiro	49.719,00	5.451,38	65.416,56	1,32
JXZ1535	1971	Benedito Santana de Arruda	14.246,00	5.451,38	65.416,56	4,59
JYM5007	1977	Jorge Martins	10.286,00	2.383,70	28.604,40	2,78
BWE4197	1980	Elzio Curvo de Moraes	10.286,00	2.383,70	28.604,40	2,78
JYS2090	1995	Odenil Curvo de Moraes	34.041,00	2.383,70	28.604,40	0,84
JYQ4751	1997	Julio da Costa Magalhães	2.003,00	2.383,70	28.604,40	14,28
NBF9926	1986	Valdemar Rosenbach	8.504,00	2.383,70	28.604,40	3,36
JYC6807	1984	Izoldino Rosa Moreira	6.019,00	2.149,84	25.798,08	4,29
KAL0033	1992	Celso Aparecido Stadnik	16.588,00	2.149,84	25.798,08	1,56
JYA8211	1993	Miguel Luiz da Silva	4.431,00	1.668,70	20.024,40	4,51
JYK8134	1997	Augusto da Silva Castro	9.991,00	2.369,62	28.435,44	2,85
CRQ9103	1997	Willian Leite Rondon	17.638,00	1.844,92	22.139,04	1,26
KAB0133	2005	Laurindo Rosalia da Silva	17.278,00	2.047,76	24.573,12	1,42
BNI3098	1991	Joir José Gomes da Silva	4.105,00	1.624,26	19.491,12	4,75
NJV4776	2010	Douglas Arthur Auler	5.848,00	1.485,44	17.825,28	3,05
KAI6985	2006	João Carlos Kemmerich	25.220,00	1.611,06	19.332,72	0,77
KAO5846	2006	Erika Silvia Palhano da Silva	16.140,00	1.611,06	19.332,72	1,2
JZR9342	2004	Valdir Whilario da Cruz	19.871,00	1.948,54	23.382,48	1,18
CEQ0212	1996	Clarildes Lourenca Correa e Silva	7.776,00	1.611,06	19.332,72	2,49
KAH0543	2008	Valmir dos Santos	3.684,00	904,20	10.850,40	2,95
JZR8627	2003	Adão Ribeiro da Silva	2.907,00	904,20	10.850,40	3,73

Placa	Ano	Nome do Proprietário	Valor do veículo	Valor locação mensal	Valor Locação anual	Índice
		Soma	378.596,00		876.928,80	2,32

Fonte: Medição do mês de dezembro/10 (Fls. 1023/1024-TCE e cadastro de veículos Fls. 1262/1297-TCE)

3.2.1.3.1.3. *Conforme demonstrado na tabela 01 acima, constatou-se que a locação de alguns veículos e equipamentos estão acima dos preços de mercados, devendo a administração abster-se de prorrogar o contrato com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93;*

3.2.1.3.1.4. *Salienta-se que a pesquisa de preços praticados foi feita para veículos novos e os veículos locados pela prefeitura em sua maioria estão com mais de 10 anos de uso, alguns com mais de 30 anos, o veículo JZA 3859 (Fls. 1263-TCE) o ano de fabricação é de 1966 (44 anos de uso), ou seja, a prefeitura esta locando veículos usados ou sucatas por preços de veículos novos;*

3.2.1.3.1.5. *Conforme demonstrado na tabela 02 acima, o valor dos veículos com base na tabela Estadual para cobrança do IPVA perfaz o montante de R\$ 378.596,00 e o custo anual da locação com base na medição do mês de dezembro/2010 perfaz o montante de R\$ 876.928,80, ou seja, o valor gasto com a locação daria para adquirir mais de 02 vezes a quantidade de veículos locados no ano, considerando que o contrato de locação foi firmado em 2005, daria para adquirir 11 (onze) vezes a quantidade de veículos locado no período, o que demonstra que a contratação é lesiva para o município;*

3.2.1.3.1.6. *Verificou-se que a moto placa KHA 0543 locada para a prefeitura no mês de dezembro/2010, de acordo com o cadastro no Sistema da Secretaria de Fazenda do Estado consta situação furtado/roubado (Fls. 1293/1296-TCE), ou seja, não poderia estar locada para a prefeitura;*

3.2.1.3.1.7. *Verificou-se ainda o veículo placa JZE-1405 é de propriedade do Sr. Brigido Lemes de Moraes funcionário da Prefeitura ocupante do cargo de Auxiliar Técnico – Sinfra (fl. 1298-TCE); veículo JYM 5007 está em nome do Sr. Jorge Martins ocupante do cargo de gari (fl. 1299-TCE); o veículo placa JYA 8211 está em nome do Sr. Miguel Luiz da Silva ocupante do cargo de gari (fls. 1300-TCE) e o veículo JZR 9342 está em nome do Sr. Valdir Hilario da Cruz, ocupante do cargo Chefe de Divisão (fl. 1301-TCE).*

3.2.1.3.1.8. *Constatou-se que o valor do contrato 067/2005 e Aditivos (Fls. 986/1013-TCE) para o exercício de 2010 foi de R\$ 7.400.000,00, porém foi empenhado no exercício o montante de R\$ 10.835.890,52, conforme demonstrado no anexo VII quadros 01 e 02, contrariando o que dispõe o artigo 65 da Lei nº*

8.666/93;

3.2.1.3.1.9. *Constatou-se ainda que, somente com recursos da educação foram gastos com locação de veículos e ônibus escolares o montante de R\$ 5.351.327,71, o que daria para adquirir por meio de adesão a ata de registro de preços do FNDE (fls. 1035-TCE), 43 ônibus novos com capacidade para 29 alunos ou 27 com capacidade para 44 alunos ou ainda 25 com capacidade para 59 alunos, o que demonstra que a contratação não é vantajosa para a administração;*

3.2.1.3.1.10. *Conforme cadastro dos veículos (fls. 1262/1297-TCE) constatou-se que todos os veículos locados não estão em nome da empresa contratada, havendo indícios que o contrato de locação não está sendo executado pela empresa contratada;*

3.2.1.3.1.11. *Após a constatação das irregularidades relatadas nos subitens acima, esta equipe não tem elementos suficientes para afirmar que o objeto do contrato de locação nº 067/2005, firmado com a empresa Gemini Projetos Incorporação e Construções Ltda. foi executado em sua totalidade.*

2) EZA - Construtora e Empreendimentos Ltda

a) Averiguação da situação patrimonial da empresa e do quadro de empregados na época em que venceu a licitação, mediante cruzamento de registros do empregador.

b) Diante do montante de recurso recebidos e inexistência de endereço fixo da empresa, assim como pelas irregularidades constatadas na execução do contrato, solicita-se quebra do sigilo bancário da empresa, cruzando informações de pagamentos efetuados a terceiros, frente aos recebimentos da Prefeitura.

3) F. Rocha & Cia

a) Averiguação da legalidade fiscal da empresa constituída e verificação do endereço e patrimônio, na época da contratação.

b) Quebra de sigilo bancário para verificar os pagamentos da empresa a terceiros e as aquisições para atender a Prefeitura Municipal.

4. DENÚNCIAS

No exercício analisado, foram apresentadas ao TCE-MT as seguintes denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável:

Nº PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
7984-7/2011 - TCE/MT	Aquisição de Kits Escolares	Suspensão o processo licitatório 006/2011 para adequação ao Edital.
004257-006/2008 - MPE/MT	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos para todas as unidades de saúde do Município	Anulação do processo de Inexigibilidade nº 125/2010 (08/02/2011), justificando devido ao não envio ao Ministério Público do Estado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das unidades de saúde, o qual já deveria ter sido entregue à Vigilância Sanitária de Saúde do Estado.
7548-5/2011 - TCE/MT	Imóveis locados, cuja propriedade se atribui a conselheiros, ex-conselheiros e familiares do TCE/MT; Locação de máquinas pesadas, veículos e motocicletas de propriedade de servidores públicos municipais e seus familiares	Ponto de controle no Relatório Simultâneo (1º quadrimestre) e Contas Anuais.
3.943-8/2011- Autos digitais/TCE/MT	Parcelamentos não pagos à Rede CEMAT	Notificação
10.376-4/2011 - Autos digitais/TCE/MT	Inadimplência com Faturas de energia - Rede CEMAT	Notificação
17.380-0/2011	Denúncia sobre supostas irregularidades ocorridas no pregão 005/2008	Foi extinto o processo, por se tratar de assunto de competência exclusiva do Poder Judiciário.
244-5/2011	Consumo de Energia Elétrica/2010	Foi extinto a Denúncia virtual, bem como da referida Denúncia em apenso, ante a existência de litispendência e determinado o arquivamento do processo.
12.881-3/2011	Chamado 830/2011	Arquivado

Nº PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO
575-4/2012	Denúncia referente ao pregão presencial nº 028/2011	Foi arquivado o processo, e valorado como ponto de controle no processo 20778-0/2011, referente as contas anuais da Fundação de Saúde de Várzea Grande.

5. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas contra atos de gestão praticados pelo responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
12.906-2/2011	Interna	Representação proposta pelo Ministério Público de Contas	Não julgado	-
113034/2012	Interna	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades no envio de informações pelo sistema GEO Obras referente ao 3 quadrimestre/2011	Notificação	-
13.037-0/2011	Interna	Representação proposta pelo SECEX de engenharia	Não julgado	-
19.682-7/2011	Interna	Representação proposta pelo Ministério Público de Contas	Não julgado	-
39470/2012	Interna	Inadimplência no envio de documentos relativo ao 1º quadrimestre de 2011	Julgado	Aplicação de multa no valor de 114,70 UPFs-MT-MT ao Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, prefeito Municipal de Várzea Grande
39489/2012	Interna	Inadimplência no envio de documentos relativo ao 1º quadrimestre de 2011	Julgado	Aplicação de multa no valor de 12,1 UPFs-MT-MT ao Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, prefeito Municipal de Várzea Grande.
39497/2012	Interna	Inadimplência no envio de documentos relativos aos 2º e 3º quadrimestres de 2011	Julgado	Aplicar multa no valor de 7,50 UPFs-MT ao Sr. Murilo Domingos, ex-prefeito Municipal de Várzea Grande, em razão do envio extemporâneo de informações da LRF do 2º bimestre de 2011; Aplicação de multa no valor de 30,10

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
				UPFs-MT ao Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, prefeito Municipal de Várzea Grande, pelo descumprimento de prazo referente ao envio de informações da LRF, correspondentes aos 3º, 4º e 5º bimestres de 2011, e dos informes físicos das organizações municipais, referentes ao 2º quadrimestre do mesmo ano.
6459/2012	Interna	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referentes a indícios de irregularidades no envio de informações pelo sistema GEO obras do 2º quadrimestre 2011	Não julgado	-
199974/2011	Interna	Representação referente indícios de atos de improbidade administrativa por parte do município	Não julgado	-
196827/2011	Interna	Representação referente a possíveis irregularidades no executivo municipal	Não julgado	-
54747/2011	Interna	Representação proposta pelo Ministério Público de Contas referente ao atraso injustificado em obras da estação de tratamento de esgoto/2008/2009	Julgado	Arquivado
54780/2011	Interna	Representação proposta pelo Ministério Público de Contas referente ausência publicidade de Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão fiscal	Citado	Aguardando defesa
54798/2011	interna	Representação proposta pelo Ministério Público de Contas referente a irregularidade licitação/ aquisição cartão de credito para aquisição de combustíveis	Julgado	Arquivado
54771/2011	Interna	Representação proposta pelo Ministério Público de Contas referente a dezenas de servidores que não realizam expediente	Notificado	Aguardando defesa

6. TOMADA DE CONTAS

No exercício de 2011 não houve realização de Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

Com objetivo de fortalecer o controle interno e evitar reincidências de irregularidades constatadas neste relatório, bem como as de menor gravidade, recomenda-se que:

1. Com relação ao processos de despesas, que se observe as impropriedades apresentadas neste relatório de modo a evitar a reincidência nos exercícios subsequentes.
2. Classifique corretamente as despesas em sua dotação própria.

8. DETERMINAÇÕES

No intuito de colaborar com o constante aperfeiçoamento da Administração Pública, determinam-se aos responsáveis que:

1. Observem rigorosamente na execução do orçamento, os artigos 47 a 49, da Lei nº 4.320/64, bem como a abertura de créditos adicionais, na forma dos artigos 40 a 46, da mesma lei.
2. Cumpra rigorosamente os artigos 60 a 69, da Lei nº 4.320/64 - empenho, liquidação e pagamento das despesas, bem como o regime de adiantamentos.
3. Que o sistema de controle interno faça verificação de regularidade nos sistemas administrativos normatizados, a fim de corrigir as inconsistências e prevenir irregularidades.

4. Exerça um controle rigoroso dos compromissos a pagar, evitando pagamento de juros, multas e atualizações monetárias, por atrasos, lesivos aos cofres públicos e que comprovam a ausência de controle adequado na execução das despesas, inclusive as de rotina, como energia elétrica e telefonia.
5. Que o setor de patrimônio mantenha o controle dos vencimentos de licenciamentos de veículos, evitando a ocorrência de multas perante o DETRAN/MT por atraso, bem como o fato de os veículos transitarem com os documentos vencidos e, ainda, evitando o pagamento indevido de IPVA.
6. Abstenha-se de pagar despesas de particulares com veículos, Conselhos Regionais e energia elétrica.
7. Promova a imediata rescisão dos contratos de locação de veículos com as empresas Gemini, Eza Construtora e Empreendimentos e F. Rocha, promovendo, no último caso, licitação na mais ampla modalidade, para uma nova contratação.
8. Promova licitação para aquisição de veículos necessários ao atendimento do Poder Executivo, eliminando a locação de veículos, bem como promova aquisição de frota própria de ônibus escolares, para atender a rede escolar.
9. Nos processos de despesas com combustíveis, sejam anexados, obrigatoriamente, além das notas fiscais, os respectivos cupons fiscais, identificando os veículos e placas, na forma da lei.
10. Retenha os tributos devidos nos casos em que o órgão esteja obrigado a fazê-lo, promovendo a cobrança devida do INSS dos pagamentos efetuados à empresa Eza Construtora Empreendimentos, bem como da alíquota de 5% de ISSQN, já que este percentual foi descontado a menor nos pagamentos, comprovando os recolhimentos devidos ao Tribunal, por ocasião da defesa.

- 11.** Designe, formalmente, os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos contratos (art. 67, da Lei 8.666/93), na forma da lei, reportando-se estes responsáveis, por escrito, ao sistema de controle interno, quando detectadas irregularidades, para as providências cabíveis.

- 12.** Nomeie a comissão de licitação com servidores devidamente treinados e capacitados para esse fim, visando não reincidir nas irregularidades como as constatadas no setor de licitações.

- 13.** Proíba os secretários titulares das pastas de atestar realização dos serviços nas notas fiscais, normatizando claramente a segregação de funções.

- 14.** Promova, com prazo previamente fixado pelo Tribunal, urgentemente, a reavaliação de todos os contratos em vigor, especialmente, quanto a relação custo/benefício, justificando claramente os casos em que são necessários aditivos, conforme determina a Lei nº 8.666/93, rescindindo aqueles que estiverem irregulares, bem como aqueles cuja cuja execução deva ser levada a efeito por servidores do quadro próprio de pessoal.

- 15.** Realize a reavaliação da frota de veículos próprios, passando a adquirir, pelo devido processo legal, os necessários à administração, bem como adquira os ônibus necessários para atender a Secretaria de Educação, do FNDE. Caso seja terceirizado os ônibus para atender a Secretaria Municipal de Educação, que seja o contrato exclusivamente para esse fim, desvinculando as outras Secretarias.

- 16.** Reavalie o quadro de servidores da Secretaria de Infra-Estrutura, para atender os serviços de poda e limpeza nas Escolas, normatizando o relatório dos serviços executados, que devem ter o recebimento dos responsáveis das Escolas claramente identificados por nome e carimbo.

- 17.** Que constitua equipe para efetuar o levantamento patrimonial do órgão, determinando

prazo fixo para conclusão dos trabalhos.

9. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no exercício, para fins de notificação, nos termos do § 2º, do art. 256, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

IMPROPRIEDADES COMUNS A TODOS OS GESTORES: MURILO DOMINGOS, SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES E JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS

Responsáveis Técnicos pela Contabilidade:

Sra. Suzete de Jesus e Silva pelo período de 01/01/2011 a 31/05/2011

Sra. Ruth Madalena Rocha da Silva Santana pelo período de 01/06/2011 a 31/12/2011

1. MA 01. Prestação de Contas_Gravíssima_01. Obstrução ao livre exercício das inspeções e auditorias determinadas (art. 5, III da Lei 10.028/2000 e art. 289, V da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).

1.1. A não remessa das informações e/ou documentos, a que está obrigado por força constitucional e regimental constitui obstrução ao pleno exercício do controle externo, cerceando a liberdade de ação do controle, inclusive, para estabelecer amostra e focar pontos de auditoria, no acompanhamento simultâneo das contas - (Itens 1.1 e 3.11).

2. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64).

2.1. Diferença de R\$ 2.015.345,36, entre o valor da Receita Prevista, registrada no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (R\$

399.258.816,12) e o valor registrado na LOA (R\$ 397.243.470,76), cuja diferença de deverá ser justificada pelo responsável - (Item 3.1 - subitem 1);

2.2. Os valores da receita arrecadada R\$ 2.838,21, referente a Imposto sobre Operações Financeiras, não confere com o valor contabilizado nos Anexos 02 e 10, nos quais figuram o valor de R\$ 48.588,17 - (Item 3.1 - subitem 2);

2.3. Não foram identificados as Dívidas Ativas por ano de inscrição e por fato gerador no Balanço Patrimonial, havendo inconsistência nos Demonstrativos Contabéis - (Item 3.6);

2.4. O valor referente a consignações não foi demonstrado de forma individualizada, no Anexo 13 - (Item 3.13.5.1);

2.5. O valor do saldo disponível no Anexo 13, não foi identificado por órgão - (Item 3.13.5.1);

2.6. O valor das consignações do exercício, foi lançado erroneamente no Anexo 13 - (Item 3.13.5.1);

2.7. No registro do total do salário-família em confronto com os valores por órgão (Anexo 2 - Despesa), constata-se uma diferença de R\$ 13.932,08, entre o total do somatório, R\$ 701.866,82 e as sub contas que registraram apenas R\$ 687.934,74 - (Item 3.13.5.2);

2.8. Foi registrado, no Anexo 2 - o valor das pensões do Poder Legislativo foi englobado juntamente com o valor da PREVIVAG, afetando o princípio da transparência - (Item 3.13.5.2);

2.9. Não foi identificado, por exercício, o valor dos restos a pagar processados dos últimos exercícios, bem como os restos a pagar não processados, e as consignações de exercícios anteriores, impossibilitando a análise e o confronto de dados, sendo que os valores não conferem com o Anexo 17 - (Item 3.13.5.3);

2.10. O valor da Dívida Fundada, Balanço Patrimonial não confere com o demonstrado no Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada - (Item 3.13.5.3);

2.11. A escrituração das dívidas no Anexo 16 não foram feitas com especificações e identificações que permitam verificar, a qualquer momento, a posição dos empréstimos, bem como os respectivos serviços de amortização e juros, em desacordo com o artigo 98, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64 - (Item

3.13.5.4);

2.12. Não foram identificados, no Anexo 17, por exercício, os restos a pagar processados e não processados, em desacordo com o artigo 92, parágrafo único, da Lei nº 4.320/64 - (Item 3.13.5.5).

3. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamentos diferenciados a prestadores de serviços sem lei de fixação dos valores, contrariando o artigo 37, incisos IX e X da CF.

3.1. Prestadores de serviços dos programas da Assistência Social - PROJOVEM Urbano, Bolsa Família IGD (cadastramento), PETI e PAIF-CRAS - (Item 3.2 - subitem 13).

4. HB 10. Contrato_Grave_10. Ocorrências de irregularidades nas alterações do valor contratual (art. 65 da Lei 8.666/93).

4.1. 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2005 - Contratada: Gemini Projetos, Incorporações e Construções Ltda., - (Item 3.4 - subitem 3.1).

5. HB 09_Grave_09. Prorrogação de contrato de prestação de serviços de natureza continuada sem a devida previsão editalícia ou contratual (art. 55, IV, da Lei nº 8.666/93).

5.1. (**Ordenador de Despesas:** José Augusto de Moraes) - Despesas pagas sem nenhuma sustentação contratual ou termo aditivo referente aos contratos com as empresas ECT – Empresa de Correio e Telégrafos e Sebastião do Nascimento - ME - (Item 3.4 - subitem 10).

6. DB 09. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_09. Inadimplência no pagamento da contribuição patronal, débito original ou parcelamento (art. 104 da Lei nº 4.320/1964; art. 29, III; e art. 37, III, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; art. 2º da Lei nº 10.028/2000; art. 3º da Resolução do Senado Federal nº 43; e art. 36 da ON MPS/SPS nº 02/2009) - (item 3.5 - subitem 2).

7. DA 07. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_07. Não-recolhimento das cotas de

contribuição previdenciária descontadas dos segurados à instituição devida (arts. 40, 149, § 1º, e 195, II, da Constituição Federal).

7.1. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados não foram repassadas à previdência própria. (art. 40, CF) - (Item 3.5 - subitem 3).

8. CB 01. Contabilidade_Grave_01. Não contabilização de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

8.1. Não foram inscritas em Dívida Ativa os tributos não recolhidos no exercício, referente ao IPTU, no valor de R\$ 17.766.354,00 - (Item 3.6).

9. HB 01. Contrato_Grave_01. Não-rejeição, no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei nº 8.666/1993).

9.1. (**Ordenador de Despesas:** Eliete B. da Silva) - Não-rejeição do serviço executado pela empresa IPED conforme clausula 7ª do contrato nº 91/2010 - (Item 3.4 - subitem 6.6.3).

10. HB 06. Contratos_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes).

10.1. (**Ordenador de Despesas:** Eliete B. Da Silva) - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2010, não deveria ser realizado devido a não execução regular do objeto contratual da empresa IPED - (Item 3.4 - subitem 6.6.1);

10.2. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P. Carvalho) - 2º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2010 não deveria ser realizado devido a não execução regular do objeto contratual da empresa IPED - (Item 3.4 - subitem 6.6.2);

10.3. Diversos veículos locados pela Gemini Projetos, Incorporações e Construções Ltda., são de propriedade de servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo - (Item 3.4 - subitem 8).

11. HB 08. Contratos_Grave_08. Não aplicações de sanções administrativas ao contratado em razão do atraso ou inexecução total ou parcial do contrato (arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93).

11.1. Não aplicação de sanções administrativas decorrente do atraso injustificado a execução total do serviço conforme previsto no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 91/2010 na sua Cláusula Sexta - Do Prazo - (Item 3.4 - subitem 6.6.4).

12. IB 03. Convênios_Grave_03. Não observância das regras de prestação de contas referentes a convênios e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei nº 8.666/93).

12.1. Irregularidades ocorridas nas prestações de contas dos convênios nºs 025/2009, 035/2009, 030/2010 e 013/2011 - (Item 3.13.7).

Gestor: MURILO DOMINGOS - PERÍODO DE 10/01/2011 a 03/02/2011 e 03/05/2011 a 31/07/2011

13. JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica). Despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17, da LRF e art. 4º, da Lei 4.320/64).

13.1. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) Pagamento de juros e multa ao Ministério da Fazenda referente ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, (PASEP) no valor de R\$ 17.963,24 (498,56 UPFs-MT). (1º Q e 2º Q) - (Item 3.2 - subitem 1.1 A);

13.2. (**Ordenador de Despesas:** Antonio R. P. Carvalho) Pagamentos de Multas do Detran no valor de R\$ 446,92 (12,84 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.1 B);

13.3. (**Ordenador de Despesas:** Antonio R. P. Carvalho) Pagamento de imposto no qual o órgão é isento no valor de R\$ 1.433,72 (41,18 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.1 C);

13.4. Pagamento de juros, multa e correção monetária referente à energia

elétrica no valor de R\$ 26.275,30 (729,26 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.1 D);
(Ordenador de Despesas: Miriam Ap. Hazana Gonçalves): R\$ 36,59 (1,02 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Sebastião dos Reis Gonçalves): R\$ 22.167,84 (615,26 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva): R\$ 1.798,73 (49,92 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Wilton Coelho Pereira): R\$ 65,83 (1,83 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Renato Tápias Tetila): R\$ 1.172,66 (32,55 UPFs-MT),

13.5. Pagamentos de juros e multa relativo à telefonia fixa no valor de R\$ 22.768,50 (631,93 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.1 E);

(Ordenador de Despesas: Antonio Roberto P. Carvalho): R\$ 1.467,80 (45,73 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva): R\$ 3.858,27 (107,08 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Zilda Pereira da Silva Campos): R\$ 2.095,22 (58,15 UPFs-MT),

(Ordenador de Despesas: Fábio Saad): R\$ 1.880,26 (52,18 UPFs-MT),

13.6. **(Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - Devolução ao erário dos valores recebidos pela empresa IPED, referente aos valores pagos em 2010, no valor de R\$ 55.600,00, correspondente a 1.738,04 UPFs-MT - (Item 3.10 - subitem 3.10.1);

13.7. **(Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - Devolução ao erário dos valores recebidos pela empresa IPED, referente ao exercício de 2011, no valor de R\$ 65.600,00, correspondente a 1.883,97 UPFs-MT - (Item 3.10 - subitem 3.10.1);

13.8. **(Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto Possas de Carvalho - Devolução ao erário dos valores recebidos pela empresa IPED, referente aos valores pagos em 2011, no valor de R\$ 77.600,00, correspondente a 2.153,76 UPFs-MT - (Item 3.10 - subitem 3.10.1).

14. GC 13. Licitação_Moderada_13. Ocorrência de irregularidade nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/93).

14.1. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P. Carvalho) - Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2011, com objetivo de locação de imóvel para o funcionamento da 1ª Vara do Trabalho no Município, no valor de R\$ 144.000,00 - (Item 3.3. Subitem 7).

15. HB 10. Contrato_Grave_10. Ocorrências de irregularidades nas alterações do valor contratual (art. 65 da Lei 8.666/93).

15.1. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - Irregularidade na alteração ocorrida no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2006 - (Item 3.4 - subitem 3.2).

16. CA 02. Contabilidade_Gravíssima_02. Não-apropriação da contribuição previdenciária do empregador (arts.40 e195, I, da Constituição Federal).

16.1. Não foram empenhadas as despesas com Obrigações Patronais para o RPPS, no valor de R\$ 1.644.276,00 - (Item 3.5 - subitem 1).

17. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64).

17.1. (**Ordenadora de despesas:** Ruth M. Rocha da Silva) - Despesa empenhada incorretamente na dotação 33.90.39, ao invés da dotação correta 33.50.43.00 - Subvenções Sociais - (Item 3.13.6).

18. IB 02. Convênio_Grave_02. Não observância das regras de execução do convênio e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/93).

18.1. (**Ordenador de Despesas:** Renato Tápias Tetila) - Não observância das regras de execução do convênio com a FUSVAG (repasso) - (Item 3.13 - subitem 3.13.6.1).

19. HB 03. Contrato_Grave_09. Prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, dos contratos:

19.1. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/06 - Credor: Nota Control Tecnologia Ltda., - (Item 3.4 – subitem 2.2).

20. JB 10. Despesa_Grave_10. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964).

20.1. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva). No processo de locação de veículos Quality - empenho de nº 01/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.1 A);

20.2. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva). No processo relativo à empresa Instituto Educacional Matogrossense - IEMAT - empenho de nº 69/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.1 B);

20.3. (**Ordenador de Despesas:** Zilda Pereira L. de Campos). Ausência de planilha de serviços prestados homologada por engenheiro da Prefeitura, atestando os serviços realizados, conforme empenhos de nº 3763/2011 e 3907, de 20/06/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.1 C);

20.4. No processo de despesa referente a combustíveis, com a empresa Brasilcard, conforme empenhos de nº 3775/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.1 D);

20.5. (**Ordenador de Despesas:** Antonio R. P. De Carvalho). No processo relativo a locação de veículos Quality (Empenho 3527/2011) - (Item 3.2 - subitem 4.1 E);

20.6. (**Ordenador de Despesas:** Antonio R. P. De Carvalho). No processo relativo ao empenho com a empresa Seleção Propaganda (empenho 5964/2011) - (Item 3.2 - subitem 4.1 E);

20.7. (**Ordenador de Despesas:** Fábio Saad). No processo relativo ao Empenho nº 3719/2011, a Nota Fiscal emitida pela empresa Odonto Fisio Com. Mat. Hospitalar - (Item 3.2 - subitem 4.1 F);

20.8. (**Ordenador de Despesas:** Willian Caetano Rosa). No processo relativo a locação de veículos Gemini - empenho 2404, de 18/04/2011, 3572, de 01/06/2011, empenho 4123, de 29/06/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.1 G);

20.9. (**Ordenador de Despesas:** Fábio Saad). Nos processos de locação de veículos Gemini (empenho 4126, de 29/06/2011) - (Item 3.2 - subitem 4.1 H).

21. DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_14. Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores. Não foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

21.1. (**Ordenador de Despesas:** Zilda Pereira Leite Campos). Processo referente ao empenho de nº 3907/2011 (Eza Construtora) - (Item 3.2 - subitem 5.1);

21.2. (**Ordenador de Despesas:** Luiz Carlos Sampaio). Processo Empenho 3560, de 01/06/2011, referente aos membros do JARI, o qual não foram retidos INSS - (Item 3.2 - subitem 5.1);

21.3. Não retenção do INSS para o Sr. Osmar Alves da Silva - empenhos nºs 3665, 4551 e 6024/2011, no valor de R\$ 3.600,00 - (Item 3.2 - subitem 10 A).

22. JB 09. Despesa_Grave_09. Realização de despesas sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei nº 4.320/1964).

22.1. Processos cujos empenhos são 3580, de 01/06/11, 3057, de 12/05/11 - JF Publicidade - (Item 3.2 - subitem 6.1);

22.2. Processos cujos empenhos são 3584, de 01/06/11 - ABS Comércio Ltda., - (Item 3.2 - subitem 6.1);

22.3. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P. Carvalho). Empenhos são 3056, de 12/05/11 - ABS Comércio Ltda., - (Item 3.2 - subitem 6.1);

22.4. (**Ordenador de Despesas:** Fábio Saad). Empenho 3583/2011, de 01/06/2011, credor ABS - Comércio e Serviços Ltda., 3588/2011 e 3582/2011

22.5. (**Ordenador de Despesas:** Zilda Pereira Leite de Campos). Empenho 3763/2011, de 08/06/2011 e Empenho 3223/2011, credor Cristalino Ltda.; Empenho 3831/2011, de 13/06/2011, credor Construtora Verdes Mares Ltda.;

22.6. (**Ordenador de Despesas:** Marcelo Henrique Alves de Siqueira). Empenho 4150/2011, de 29/06/2011, credor ACPI Informática Ltda.;

22.7. **Ordenador de Despesas:** Osmar Alves da Silva). Empenho 4151/2011, de

29/06/2011, credor ACPI Informática Ltda.

22.8. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P. Carvalho) - Pagamento de despesas para empresa IPED, acima do valor empenhado na importância de R\$ 2.600,00 – (Item 3.10 – subitem 3.10.1).

23 JB 21. Despesa_Grave_21. Ausência da autorização do Ordenador de Despesas em notas de empenhos (art. 58, da Lei nº 4.320/1964).

23.1. Constatou-se ausência de assinatura dos ordenadores de despesas em notas de empenhos nºs 3527, 3775, 3778, 3557 e 3553/2011 - (Item 3.2 - subitem 7).

24. EB 03. Controle Interno_Grave_03. Não observância do princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.

24.1. (**Ordenador de Despesas:** Fábio Saad). Empenho 3719/2011 - (Item 3.2 - subitem 8);

24.2. (**Ordenador de Despesas:** Zilda Pereira Leite Campos). Empenho 3907/2011 - (Item 3.2 - subitem 8);

24.3. (**Ordenador de Despesas:** Isabela C. L. Guimarães). Empenhos nºs 4008, 3811, 3772 e 4003/2011 da Secretaria de Assistência Social - (Item 3.2 - subitem 8).

25. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamento realizado para fornecedor com prazo expirado, contrariando o art. 57, da Lei nº 8.666/93. (item 3.2 - subitem 7).

25.1. Empresa Gemini Projetos Incorporação e Construção. Objeto: locação de veículos, no valor de R\$ 910.273,60 - (Item 3.2 - subitem 9 A).

26. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamentos de energia elétrica à Instituições de Direito Privado sem autorização legislativa, no valor de R\$ 23.587,51 - (Item 3.2 - subitem 11).

27. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamento de serviços com telefonia móvel acima do valor contratado, empenho 257/2011 - (Item 3.2 - subitem 12).

28. HB 06. Contrato_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

28.1. Foram efetuados pagamentos à empresa F. Rocha e Cia Ltda., sem comprovação adequada da despesa e sem designação de responsável pela conferência dos serviços prestados - (item 3.4.1.1):

(Ordenador de Despesas: Fábio Saad) - empenhos dos dias 02/06 e 29/06/2011.

(Ordenador de Despesas: Antonio Roberto Possas de Carvalho) - empenhos dos dias 02/06 e 29/06/2011.

(Ordenador de Despesas: Zilda Pereira) - empenho do dia 02/06/2011.

(Ordenador de Despesas: Antonio Roberto Possas de Carvalho) - empenhos dos dias 02/06 e 29/06/2011.

(Ordenador de Despesas: Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães) - empenhos dos dias 02/06, 29/06 e 19/09.

28.2. Pagamentos à empresa Eza Construtora e Incorporadora Ltda., sem comprovação adequada da despesa e sem designação de responsável pela conferência dos serviços prestados - (item 3.4.1.2):

(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva) - empenho do dia 20/01.

(Ordenador de Despesas: Wilton Coelho Pereira) - empenho do dia 20/01.

(Ordenador de Despesas: Renato Tápias Tetila) - empenho do dia 01/02.

(Ordenador de Despesas: Isaac Abraão Nassarden) - empenho do dia 23/05.

(Ordenador de Despesas: Zilda Pereira Leite de Campos) - empenho do dia 20/06 e 01/07.

(Ordenador de Despesas: Ádila Teresinha de Andrade) - empenho do dia 06/07.

29. CB 01. Contabilidade_Grave_01. Não contabilização de atos e/ou fatos contábeis

relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976) - Função Educação.

29.1. Função Educação: Pagamentos para a empresa Eza sem comprovação dos lugares e serviços realizados - (Item 3.8 - subitem 1);

29.2. (**Ordenador de Despesas**: Fábio Saad). Função Saúde: despesas sem comprovação do empenho nº 3719/2011, a Nota Fiscal emitida pela empresa Odonto Fisio Com. Mat. Hosp. Ltda., e nos processos de locação de veículos Gemini (empenhos 4126, de 29/06/2011, 3572, de 01/06/2011) - (Item 3.9 - subitem 1).

30. BB 05. Gestão Patrimonial_Grave_05. Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art.94, Lei 4.320/1964).

30.1. Não verificação dos bens móveis e imóveis, face a ausência de banco de dados atualizado no setor de patrimônio (Item 3.10 - subitem 3.10.1).

31. JB 15. Despesa_Grave_15. Concessão irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).

31.1. Diárias pagas à maior, em desacordo ao anexo I, do Decreto Municipal nº 11/2010, no valor de R\$ 596,54, equivalente a 17,08 UPFs-MT - (Item 3.13.2 - subitem 3.13.2.1).

32. JB 16. Despesa_Grave_16. Prestação de contas irregular de diárias (art. 37, caput da Constituição Federal e legislação específica).

32.1. Concessão de diárias sem prestação de contas, com notificações expedidas, em desacordo ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 05/2006, de 13/03/2006, no valor de R\$ 3.618,17, sujeitas à devolução ao erário, equivalente a 100,42 UPFs-MT - (Item 3.13.2, subitem 3.13.2.2).

33. JB 13. Despesa_Grave_13. Concessão irregular de adiantamento (arts. 68 e 69 da Lei

4.320/1964 e legislação específica).

33.1. Pagamentos de despesas os quais poderiam ser subordinadas ao processo normal de pagamentos, não se enquadrando nos casos de concessão de adiantamentos, em atrito ao artigo 4º da Lei Municipal nº 1.280/93 (Acórdãos nºs 2.181/2007 e 2.619/2006) - (Item 3.13.3 - subitem 3.13.3.1).

34. JB 14. Despesa_Grave_14. Prestação de contas irregular de adiantamento (art. 81, parágrafo único do Decreto-Lei 200/1967 e legislação específica).

34.1. Adiantamentos cujas prestações de contas foram feitas após o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em desacordo ao artigo 8º da Lei Municipal nº 1.280/1993 - (Item 3.13.3 - subitem 3.13.3.2);

34.2. Adiantamentos sem prestações de contas sujeito a devolução no valor de R\$ 2.000,00 correspondente a 57,43 UPFs-MT - (Item 3.13.3 - subitem 3.13.3.3).

35. EB 05. Controle Interno_Grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art.74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE-MT 01/2007).

35.1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, tendo em vista que até a data da inspeção não houve mudanças na forma de controle dos gastos de combustíveis, bem como dos equipamentos em relação ao primeiro quadrimestre - (Item 3.10.2 - subitem 1).

36. CB 04. Contabilidade_Grave_04. Divergência entre os registros contábeis das contas de Bens Permanentes e a existência física dos bens (arts.83,85,89 e 94 a 96 da Lei 4.320/1964).

36.1. Foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, haja vista que não foi concluída o levantamento dos bens. Ressalta-se, também, que o setor do patrimônio não possui o banco de dados atualizado dos bens de acordo com as plaquetas novas (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei nº 4.320/64) - (Item 3.10.2 - subitem 2).

37. HB 11. Contrato_Grave_11. Irregularidades na contratação de entidades qualificadas como Organizações Sociais ou Organização de Sociedade Civil de Interesse Público (Leis 9.637/1998 e 9.790/1999).

37.1. A contratação da empresa IPED foi feita por meio de Tomada de Preços nº 001/2010, procedimento licitatório que contraria a forma de proceder a contratação de serviços das organizações sociais, tipo de empresa que a IPED se enquadra, conforme prescreve o artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666/93 - (Item 3.10 - subitem 3.10.1, 2º).

38. GB 13.Licitação_Grave_13. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, e demais legislações vigentes).

38.1. A empresa IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão na Tomada de Preços, não poderia ter participado no processo licitatório por meio de Tomada de Preços, a mesma não se enquadra como empresa comercial, não atendendo ao Edital, cláusula 3.0, 3.1, primeiro edital, bem como do segundo edital, cláusula 5.2 - (Item 3.10 - subitem 3.10.1, 3º).

39. EB 02. Controle Interno_Grave_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º, da Resolução nº 01/2007 - TCE/MT (art. 74, da Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução TCE/MT 01/2007).

39.1. A Prefeitura não apresentou cronograma de implantação do Sistema de Controle Interno, mesmo estando em dissonância com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas - IN nº 01/2007 - (Item 3.12 - subitem 3).

40. KB 10. Pessoal_Grave_10. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

40.1. Os Controladores Internos não são efetivos - exercem cargos em comissão, contrariando a Resolução de Consulta 24/2008 e Resolução Normativa 01/2007 - (Item 3.12);

40.2. As Contadoras não são efetivas no cargo e exerceram as funções em cargo comissionado, contrariando as Resoluções de Consulta nºs 37/2011 e 31/2010 - (Item 3.12.1).

Pede-se esclarecimentos por ocasião da defesa:

O pregão eletrônico nº 003/2010, aquisições de medicamentos não foi homologado no exercício de 2010, como também, não constatada a sua homologação no exercício/2011.

Gestor: SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES - PERÍODO DE 01/01/2011 a 09/01/2011, 04/02/2011 a 02/03/2011 e 14/04/2011 a 02/05/2011 e 01/08/2011 a 31/12/2011

41. CB 02. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106, da Lei nº 4.320/64).

41.1. Diferença de R\$ 2.015.345,36, entre o valor da Receita Prevista, registrada no Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (R\$ 399.258.816,12) e o valor registrado na LOA (R\$ 397.243.470,76), cuja diferença deverá ser justificada pelo responsável - (Item 3.1);

41.2. Os valores da receita arrecadada R\$ 2.838,21, referente a Imposto sobre Operações Financeiras, não confere com o valor contabilizado nos Anexos 02 e 10, nos quais figuram o valor de R\$ 48.588,17 - (Item 3.1 - subitem 2).

42. JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica).

42.1. Pagamentos de Multas ao Detran no valor de R\$ 1.059,84 (29,42 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.2 A);

42.2. Pagamento de Documento de Arrecadação para particular no valor R\$ 166,50 (4,78 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.2 B);

42.3. Pagamento de avarias em veículo no valor de R\$ 555,00 (15,94 UPFs-MT)

- (Item 3.2 - subitem 1.2 C);

42.4. Pagamento de anualidade CRC no valor de R\$ 2.622,00 (75,30 UPFs-MT - (Item 3.2 - subitem 1.2 D);

42.5. Pagamento de Auto de Infração expedido pelo Conselho Regional de Farmácia no valor de R\$ 6.140,40 (176,35 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.2 E);

42.6. Pagamento de juros, multa e correção monetária referente à energia elétrica no valor de R\$ 27.700,15 (768,83 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.2 F);
(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva): R\$ 1.708,57 (47,42 UPFs-MT).

42.7. Pagamentos de juros e multa relativo à telefonia fixa no valor de R\$ 29.193,26 (810,25 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.2 G);
(Ordenador de Despesas: Renato Tápias Tetila): R\$ 1.908,98 (52,98 UPFs-MT).

42.8. Pagamentos de juros e multa relativo à INSS no valor de R\$ 74.694,40 (2.073,12 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.2 H);

42.9. **Ordenador de Despesas - Marcos José da Silva** - Devolução ao erário dos valores recebidos pela empresa IPED, referente aos valores pagos em 2011, no valor de R\$ 40.000,00, correspondente a 1.148,76 UPFs-MT. (Item 3.10, Subitem 3.10.1).

43. JB 10. Despesa_Grave_10. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964).

43.1. Ausência de planilha de serviços prestados homologada por engenheiro da Prefeitura, atestando os serviços realizados, conforme empenhos de nºs 1828, 1841 e 1850/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.2 A);

43.2. No processo de despesa referente a combustíveis, com a empresa Brazilcard, conforme empenhos de nºs 1958, 1960 e 1963/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.2 B);

43.3. **(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva).** No processo relativo ao Empenho 1339/2011, Unopar Virtual - (Item 3.2 - subitem 4.2 C);

43.4. **(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva).** No processo relativo ao

Empenho 630/2011, Big Comércio e Serviços de Papelaria - (Item 3.2 - subitem 4.2 D).

44. DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_14. Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores. Não foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

44.1. (**Ordenador de Despesas:** Wilton Coelho Pereira). Processo referente ao empenho de nº 1860/2011 (Eza Construtora) - (Item 3.2 - subitem 5.2);

44.2. Não retenção do INSS para o Sr. Osmar Alves da Silva - empenhos 325 e 1093, no valor de R\$ 2.400,00 - (Item 3.2 - subitem 10 B).

45. JB 09. Despesa_Grave_09. Realização de despesas sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei 4.320/1964).

45.1. Despesas sem empenho prévio para as empresas Brasilcard - empenhos 1958, 1960 e 1963/2011 e Unopar Virtual - empenho 1339/2011 - (Item 3.2 - subitem 6.2);

46. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamento realizado para fornecedor com prazo expirado, contrariando o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

46.1. Empresa Gemini Projetos Incorporação e Construção. Objeto: locação de veículos, no valor de R\$ 922.329,29 - (Item 3.2 - subitem 9 B).

47. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamentos de energia elétrica à Instituições de Direito Privado sem autorização legislativa, no valor de R\$ 23.091,71 - (Item 3.2 - subitem 11).

48. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamento de serviços com telefonia móvel acima do valor contratado - referente aos empenhos de nºs 822 e 2001/2011 - (Item 3.2 - subitem 12).

49. GB 02. Licitação_Grave_02. Realização de despesas com justificativas de dispensa de

licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993).

49.1. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - A ausência da devida fundamentação da escolha do imóvel - (Item 3.3 - subitem 2.2.1):

- Não houve pesquisa de mercado de imóveis nas mesmas condições e localização;

- Não consta no processo de dispensa o laudo de avaliação assinado pelo corretor de imóvel (CRECI) ou seja do efetivo valor de locação no mercado.

49.2. (**Ordenador de Despesas:** Fábio Saad) - A Dispensa de licitação nº 30/2011, não consta o Parecer da Vigilância Sanitária da Secretária de Estado de Saúde, requisito obrigatório para aprovação da estrutura física da unidade de saúde de Várzea Grande locada em questão - (Item 3.3 - subitem 2.2.2);

49.3. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P. Carvalho) - A Dispensa de Licitação nº 21/2011, com objeto de aquisições de pneus, no valor de R\$ 81.900,00, não caracteriza situação emergencial - (Item 3.3 - subitem 3).

50. HB 04. Contrato_Grave_04. Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

50.1. (**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - A execução dos contratos relativos às locações de imóveis não foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, nos 1º e 2º quadrimestres (art. 67 da Lei 8.666/93) - (Item 3.4 - subitem 1).

51. HB 03. Contrato_Grave_09. Prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

51.1. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P Carvalho) - 7º e 8º Termos Aditivos ao Contrato nº 67/2005 - Gemini Projetos Incorporação e Construção - (Item 3.4 - subitem 2.1).

52. HB 01. Contrato_Grave_01. Não-rejeição no todo ou em parte, da obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com contrato (art. 76 da Lei 8666/03).

52.1. Aquisições de 30.000 (trinta mil) plaquetas metálicas, a favor da firma Katuscia Carla Silveira - EPP, em desacordo com o contrato nº 091/2010. (Item 3.4 - subitem 7).

53. HC 05. Contrato_Moderado_05. Ocorrência de irregularidades na formalização dos contratos (Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

53.1. (**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto P. Carvalho) – O contrato de locação de imóvel nº 014/2011 sem autorização legislativa e para outro ente da federação - (item 3.4 - subitem 7).

54. JB 02. Despesa_Grave_02. Pagamento de despesas referente a bens e serviços em valores superiores ao praticado no mercado e/ou superiores ao contratado - superfaturamento (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993).

54.1. Superfaturamento nos contratos de locação de imóveis nºs 38/2010 e 47/2010 - (Item 3.4 - subitem 9).

55. HB 06. Contrato_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

55.1. Foram efetuados pagamentos à empresa F. Rocha e Cia Ltda., sem comprovação adequada da despesa e sem designação de responsável pela conferência dos serviços prestados - (item 3.4.1.1):

(**Ordenador de Despesas:** Renato Tápias Tetila) - empenho do dia 25/02;

(**Ordenador de Despesas:** Willian Caetano Rosa) - empenho do dia 29/04;

(**Ordenador de Despesas:** Fábio Saad) - empenhos do dia 19/09;

(**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - empenhos do dia 27/12;

(**Ordenador de Despesas:** Marcos José da Silva) - empenho do dia 25/02;

(**Ordenador de Despesas:** Eliete Bomdespacho da Silva) - empenho do dia 29/04;

(**Ordenador de Despesas:** Antonio Roberto Possas de Carvalho) - empenho do dia 19/09;

(Ordenador de Despesas: Wilton Coelho Pereira) - empenhos dos dias 25/02 e 28/03;

(Ordenador de Despesas: Odenil Seba) - empenho do dia 19/09;

(Ordenador de Despesas: Miriam Aparecida Hazama Gonçalves) - empenho do dia 25/02.

55.2. Pagamentos à empresa Eza Cosntrutora e Incorporadora Ltda., sem comprovação adequada da despesa e sem designação de responsável pela conferência dos serviços prestados - (item 3.4.1.2):

(Ordenador de Despesas: Marcos José da Silva) - empenhos dos dias 15/02 e 24/11;

(Ordenador de Despesas: Wilton /coelho Pereira) - empenhos dos dias 21/02 e 14/04;

(Ordenador de Despesas: Eliete Bomdespacho da Silva) - empenho do dia 19/04;

(Ordenador de Despesas: Antonio Roberto Possas de Carvalho) - empenhos dos dias 16/11, 25/11 e 07/12.

56. CA 02. Contabilidade_Gravíssima_02. Não apropriação da contribuição previdenciária do empregador (arts.40 e195, I, da Constituição Federal).

56.1. Não foram empenhadas as despesas com Obrigações Patronais para o RPPS, no valor de R\$ 4.257.043,45 - (Item 3.5 - subitem 1).

57. DB 03. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_03. Cancelamento de restos a pagar processados sem comprovação do fato motivador (art. 37, caput, da Constituição Federal; e art. 3º da Resolução Normativa TCE-MT nº 11/2009) - (Item 3.7).

58. BB 05. Gestão Patrimonial_Grave_05. Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art.94, Lei 4.320/1964).

58.1. Não verificação dos bens móveis e imóveis, face a ausência de banco de

dados atualizado no setor de patrimônio. Item 3.10. - subitem 3.10.1.

59. EB 05. Controle Interno_Grave_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art.74 da Constituição Federal, art. 76 da Lei 4.320/1964 e Resolução TCE-MT 01/2007).

59.1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada, tendo em vista que até a data da inspeção não houve mudanças na forma de controle dos gastos de combustíveis, bem como dos equipamentos em relação ao primeiro quadrimestre - (Item 3.10.2 - subitem 1).

60. CB 04. Contabilidade_Grave_04. Divergência entre os registros contábeis das contas de Bens Permanentes e a existência física dos bens (arts.83,85,89 e 94 a 96 da Lei 4.320/1964).

60.1. Foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes, haja vista que não foi concluída o levantamento dos bens. Ressalta-se, também, que o setor do patrimônio não possui o banco de dados atualizado dos bens de acordo com as plaquetas novas (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, Lei nº 4.320/64) - (Item 3.10.2 - subitem 2)

61. KB 10. Pessoal_Grave_10. Não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).

61.1. Os Controladores Internos não são efetivos - exercem cargos em comissão, contrariando a Resolução de Consulta 24/2008 e Resolução Normativa 01/2007 - (Item 3.12);

61.2. As Contadoras não são efetivas no cargo e exerceram as funções em cargo comissionado, contrariando as Resoluções de Consulta nºs 37/2011 e 31/2010 - (Item 3.12.1).

62. EB 02. Controle Interno_Grave_02. Ausência de normatização das rotinas internas e procedimentos de controle do Sistema de Controle Interno, conforme Cronograma de Implantação aprovado no art. 5º, da Resolução nº 01/2007 - TCE/MT (art. 74, da

Constituição Federal, art. 10, da Lei Complementar nº 269/2007 e Resolução TCE/MT 01/2007).

62.1. A Prefeitura não apresentou cronograma de implantação do Sistema de Controle Interno, mesmo estando em dissonância com os prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas - IN nº 01/2007 - (Item 3.12 - subitem 3).

63. IB 02. Convênio_Grave_02. Não observância das regras de execução do convênio e/ou instrumentos congêneres (art. 116 da Lei 8.666/93).

63.1. (**Ordenador de Despesas:** Renato Tápias Tetila) - Não observância das regras de execução do convênio com a FUSVAG (repasso) - (Item 3.13 - subitem 3.13.6.1).

GESTOR: JOÃO MADUREIRA DOS SANTOS - PERÍODO DE 03/03/2011 A 13/04/2011

64. JB 01. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica). Despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17, da LRF e art. 4º, da Lei 4.320/64).

64.1. Pagamento de Juros ao Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT no valor de R\$ R\$ 126.422,98 (3.630,76 UPFs-MT). (1º Q) - (Item 3.2 - subitem 1.3 A);

64.2. Pagamento de juros, multa e correção monetária referente à energia elétrica no valor de R\$ 4.194,33 (116,41 UPFs-MT) - (Item 3.2 - subitem 1.3 B); (**Ordenador de Despesas:** Wilton Coelho Pereira): R\$ 1.608,05 (44,63 UPFs-MT).

65. GB 01. Licitação_Grave_01. Não realização de processo licitatório nos casos previstos na Lei 8.666/93.

65.1. (**Ordenador de Despesas:** Eliete Bomdespacho da Silva) - Não foram licitados os serviços prestados de informática no valor de R\$ 65.381,77, contratada - Nota Control Tecnologia Ltda., - (Item 3.3 - subitem 1).

66. DB 14. Gestão Fiscal/Financeira_Grave_14. Não retenção de tributos, nos casos em que esteja obrigado a fazê-lo, por ocasião dos pagamentos a fornecedores. Não foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

66.1. Ausência de retenção do INSS para o Sr. Osmar Alves da Silva, empenho 1633, no valor de R\$ 1.200,00 - (Item 3.2 - subitem 10 C).

67. JB 10. Despesa_Grave_10. Ausência de documentos comprobatórios de despesas (art. 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964).

67.1. Nos processos de locação de veículos Quality conforme empenhos de nºs 438, 1737 e 1839/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.3 A);

67.2. No processo relativo ao Empenho 676/2011, com a empresa Instituição Educacional Matogrossense - IEMAT - (Item 3.2 - subitem 4.3 B);

67.3. No processo de despesa referente a combustíveis, com a empresa Brasilcard, Empenhos 624 e 648/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.3 C);

67.4. O processo relativo ao pagamento de verba indenizatória, conforme empenho de nº 1524/2011 - (Item 3.2 - subitem 4.3 D).

68. JB 09. Despesa_Grave_09. Realização de despesas sem emissão de empenho prévio (art. 60 da Lei nº 4.320/1964).

68.1. Processos cujos empenhos são 1029 - JF Publicidade e Propaganda e 1048 - ABS Comércio, Representações e Construção Civil Ltda., - (Item 3.2 - subitem 6.3).

69. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamento realizado para fornecedor com prazo expirado, contrariando o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

69.1. Empresa Gemini Projetos Incorporação e Construção. Objeto: locação de veículos, no valor de R\$ 784.220,04 - (Item 3.2 - subitem 9 C).

70. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamentos de energia elétrica à Instituições de Direito Privado sem autorização legislativa, no valor de R\$ 53.685,63 - (Item 3.2 - subitem 11).

71. Não classificada - § 4º do art. 3º da Resolução Normativa 17/2010. Pagamento de serviços com telefonia móvel acima do valor contratado, empenho 1519 e 2001/2011 - (Item 3.2 - subitem 12).

72. HB 06. Contrato_Grave_06. Ocorrência de irregularidades na execução dos contratos (Lei 8.666/1993 e demais legislações vigentes).

72.1. Pagamentos à empresa F. Rocha e Cia Ltda., sem comprovação adequada da despesa e sem designação de responsável pela conferência dos serviços prestados - (item 3.4.1.1):

(Ordenador de Despesas: Willian Caetano Rosa) - empenho do dia 28/03;

(Ordenador de Despesas: Eliete Bomdespacho da Silva) - empenho do dia 28/03;

(Ordenador de Despesas: Bernadete de Miranda Pires Brandolf) - empenho do dia 28/03;

72.2. Pagamentos à empresa Eza Construtora e Incorporadora Ltda., sem comprovação adequada da despesa e sem designação de responsável pela conferência dos serviços prestados - (item 3.4.1.2):

(Ordenador de Despesas: Eliete Bomdespacho da Silva) - empenho do dia 14/03;

(Ordenador de Despesas: Wilton Coelho Pereira) - empenhos dos dias 14/03, 21/03 e 01/04.

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CONTROLE INTERNO
BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA - 01/01/2011 A 01/03/2011 E 18/05/2011 A 02/08/2011;
RUTH MADALENA ROCHA DA SILVA - 02/03/2011 A 16/05/2011;
RODRIGO AFONSO LEMES - 12/08/2011 A 03/10/2011,

ANILDO CESÁRIO CORREA - 04/10/2011 A 31/12/2011

73. EA 01. Controle Interno_Gravíssima_01. Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, § 1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007).

73.1. Omissão do responsável pelo Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas sobre as irregularidades verificadas neste relatório técnico - (Item 3.12 - subitem 1).

74. EB 04. Controle Interno_Grave_04 - Omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar os gestores competentes diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163, da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).

74.1. Não se constatou ofícios dos responsáveis pelo Controle Interno em representar ao Prefeito sobre as irregularidades verificadas na administração, mediante as ações desenvolvidas pelo setor - (Item 3.12 - subitem 2.1).

É o relatório decorrente da auditoria nas contas de gestão do exercício financeiro de 2011 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Secretaria de Controle Externo do Conselheiro Antonio Joaquim - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 24 de agosto de 2012.

Edivaldo Mota Araújo
Auditor Público Externo

Domingos Silva Lima
Técnico de Controle Público Externo

Marta Rita de Campos Souza
Auditor Público Externo

Wilcy Martins Monteiro
Auxiliar de Controle Externo

Mauren Mara de Campos
Auditor Público Externo

João Norberto de Barros Mayer
Técnico de Controle Público Externo

Valdecina Moreira da Silva
Auditor Público Externo

Ulisses de França Carneiro Leão
Técnico de Controle Público Externo

Anexo I. Administradores e demais responsáveis

GESTOR	
Nome:	Murilo Domingos - Prefeito Municipal
Período:	10/01/2011 a 03/02/2011 e 03/05/2011 a 31/07/2011
RG:	3114142 - SSP/MT
CPF:	242.393.308-82
Endereço:	Rua Rio de Janeiro - Apto 601, Bairro Nova Várzea Grande - CEP não informado
Fone:	(65) 3688-8168
E-mail:	não informado

GESTOR	
Nome:	Sebastião dos Reis Gonçalves - Vice-Prefeito e atual Prefeito
Período:	01/01/2011 a 09/01/2011, 04/02/2011 a 02/03/2011 e 14/04/2011 a 02/05/2011 e 01/08/2011 a 31/12/2011
RG:	04799348 - SSP/MT
CPF:	419.919.401-06
Endereço:	Rua Jornalista Alves de Oliveira nº 1.875, Bairro Cristo Rei - Várzea Grande CEP 78.118.080
Fone:	(65) 3688-8201
E-mail:	não informado

GESTOR	
Nome:	João Madureira dos Santos - Prefeito em exercício
Período:	03/03/2011 a 13/04/2011
RG:	02251027 - SSP/MT
CPF:	110.226.631-00
Endereço:	Av. Gonçalo Botelho de Campos, nº 84 - Bairro Manga - CEP 78.115-000
Fone:	(65) 3688-8201/3688-8168/Fax:3688-8102/9981-6422
E-mail:	não informado

Contadora	
Nome:	Suzete de Jesus e Silva
Período:	01/01/2011 a 31/05/2011

RG:	589673-SSP/MT
CPF:	420367981-87
CRC/MT	011925/0-0
Endereço:	Rua C - Q. 11 - Casa 22 - COHAB Santa Izabel - Várzea Grande
Fone:	(65) 3688-8081
E-mail:	szt_jesus@hotmail.com

Contadora

Nome:	Ruth Madalena Rocha da Silva
Período:	01/06/2011 a 31/12/2011
RG:	217744 - SSP/MT
CPF:	161.820.901-97
Endereço:	Rua Neide Luiza Bastos Vieira - Q. 02 - C. 05 - Jd. Petrópolis - Cuiabá
Fone:	(65) 3627-2535/3688-8081/Fax: 3688-8802
E-mail:	ruthrocha202@hotmail.com

Secretário Municipal de Controle Interno

Nome:	Bolanger José de Almeida
Período:	01/01/2011 a 01/03/2011 e 18/05/2011 a 02/08/2011
RG:	0071965 - SSP/MS
CPF:	029.641.041-15
Endereço:	Rua Timor nº 683 - Bairro Shangri-Lá - Cuiabá
Fone:	(65) 3688-8178
E-mail:	controleinternovg@gmail.com

Secretária Municipal de Controle Interno

Nome:	Ruth Madalena Rocha da Silva
Período:	02/03/2011 a 16/05/2011
RG:	217744 - SSP/MT
CPF:	161.820.901-97
Endereço:	Rua Neide Luiza Bastos Vieira - Q. 02 - C. 05 - Jd. Petrópolis - Cuiabá
Fone:	(65) 3627-2535/3688-8081/Fax: 3688-8802
E-mail:	ruthrocha202@hotmail.com

Secretária Municipal de Controle Interno	
Nome:	Rodrigo Alonso Lemes
Período:	12/08/2011 a 03/10/2011
RG:	779168
CPF:	594.814.551-49
Endereço:	Trav. Santa Rosa, 85, Centro Sul - Várzea Grande
Fone:	3688-8201 -3688-3193
E-mail:	não informado

Secretária Municipal de Controle Interno	
Nome:	Anildo Cesário Correa
Período:	04/10/2011 a 31/12/2011
RG:	075571
CPF:	178.193.181-04
Endereço:	Rua dos Cambuis - Qd 1 - Lote 18 - Alphavile - Cuiabá
Fone:	3653-0472
E-mail:	não informado

Secretário Municipal de Finanças	
Nome:	José Augusto de Moraes
Período:	01/01/2011 a 16/05/2011 (função cumulativa de tesoureiro 01/04 a 16/05/2011)
RG:	98405 - não informado no cadastro a SSP
CPF:	074.323.561-49
Endereço:	Rua Rio Mutuca - Q. 10 n° 06 - Bairro Grande Terceiro - não informa a cidade
Fone:	(65) 3688-8071
E-mail:	não informado no cadastro

Secretário Municipal de Finanças	
Nome:	Osmar Alves da Silva
Período:	17/05/2011 a 31/12/2011
RG:	00060910
CPF:	043.852.251-68
Endereço:	Rua Américo Salgado, 1266 - Araés - Cuiabá
Fone:	3688-8056

E-mail:	não informado
---------	---------------

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal da Receita	
Nome:	Rachid Hebert Pereira Mamed
Período:	01/01/2011 a 03/03/2011
RG:	371142
CPF:	027.874.311-00
Endereço:	não informado
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal da Receita	
Nome:	José Augusto de Moraes
Período:	04/03/2011 a 16/04/2011
RG:	98405 - não informado no cadastro a SSP
CPF:	074.323.561-49
Endereço:	Rua Rio Mutuca - Q. 10 n° 06 - Bairro Grande Terceiro - não informa a cidade
Fone:	(65) 3688-8071
E-mail:	não informado no cadastro

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal da Receita	
Nome:	Ricardo Santos Guim
Período:	18/04/2011 a 16/05/2011
RG:	820707
CPF:	535.274.701-82
Endereço:	Rua das Papoulas, 347, Jardim Cuiabá - Cuiabá
Fone:	3688-8079
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal	
Nome:	Marcelo Henrique Alves Siqueira
Período:	20/06/2011 a 31/12/2011
RG:	004782364
CPF:	483281891-00

Endereço:	Av. Agrícola Paes de Barros - 682, Cidade Alta - Cuiabá
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Administração

Nome:	Marcos José da Silva
Período:	04/01/2011 a 04/03/2011
RG:	367658 SSP-MT
CPF:	395.846.661-34
Endereço:	Rua CNR-2017- Cuiabá
Fone:	3688-8110
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Administração

Nome:	Eliete Bomdespacho da Silva
Período:	04/03/2011 a 01/05/2011
RG:	309187 - SSP-MT
CPF:	328.321.411-53
Endereço:	Rua Brasília, 229 - Areão - Cuiabá
Fone:	3688-8110
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Administração

Nome:	Paulo Sérgio Serafim de Oliveira
Período:	02/05/2011 a 16/05/2011
RG:	04486757
CPF:	432690011-34
Endereço:	Rua General Camisão - Dom Aquino - Cuiabá
Fone:	3688-8110
E-mail:	não informado

Subsecretário Municipal de Administração

Nome:	Ádila Teresinha de Andrade
-------	----------------------------

Período:	14/06/2011 a 08/08/2011
RG:	539.198 SSP/MT
CPF:	240.969.541-87
Endereço:	Rua C - Q 65 - C 15 - Parque Cuiabá - Cuiabá
Fone:	3688-8110/9922-2337
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Administração

Nome:	Antônio Roberto Possas de Carvalho
Período:	17/05/2011 a 08/08/2011 e 17/05/2011 a 31/12/2011
RG:	001617
CPF:	081046971-53
Endereço:	Rua Estevão de Mendonça - Cuiabá - MT
Fone:	3688-8110
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Planejamento

Nome:	Esther Inês Scheffer
Período:	01/01/2011 a 03/02/2011
RG:	1801291
CPF:	308122169-20
Endereço:	Rua Mariná - 17, Jardim Itália - Cuiabá
Fone:	3688-8059
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Planejamento

Nome:	Marcos José da Silva
Período:	02/05/2011 a 16/05/2011
RG:	367658
CPF:	395.846.661-34
Endereço:	Rua CNR-2017- Cuiabá
Fone:	3688-8110
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Planejamento	
Nome:	José Augusto de Moraes
Período:	04/02/2011 a 01/05/2011 e 17/05/2011 a 31/12/2011
RG:	98405 - não informado no cadastro a SSP
CPF:	074.323.561-49
Endereço:	Rua Rio Mutuca - Q. 10 n° 06 - Bairro Grande Terceiro - não informa a cidade
Fone:	(65) 3688-8071
E-mail:	não informado no cadastro

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Educação	
Nome:	Wilton Coelho Pereira
Período:	01/01/2011 a 26/04/2011
RG:	3855564 - não informa a SSP
CPF:	314.581.731-00
Endereço:	não informado no cadastro
Fone:	(65) 3688-8150
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Educação	
Nome:	Isaac Abraão Nassarden
Período:	27/04/2011 a 31/05/2011 e 13/10/2011 a 16/11/2011
RG:	2446618 - SSP-MT
CPF:	046.125.901-04
Endereço:	Rua 06, Q. 12, Casa 03, Cohab Nossa Senhora da Guia
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Educação	
Nome:	Zilda Pereira Leite de Campos
Período:	01/06/2011 a 12/10/2011
RG:	não informado
CPF:	não informado

Endereço:	não informado
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Educação

Nome:	Odenil Seba
Período:	17/11/11 a 31/12/2011
RG:	290516
CPF:	46059229115
Endereço:	Trav C, Qd. 09, Casa 27
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Saúde

Nome:	Renato Tápias Tetila
Período:	01/01/2011 a 03/03/2011
RG:	2092720
CPF:	35881917987
Endereço:	Rua das Camélias n° 210 - Bairro Jardim Cuiabá - Cuiabá - CEP não informado
Fone:	(65) 3688-8151/8130
E-mail:	não informado no cadastro

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Saúde

Nome:	Willian Caetano Rosa
Período:	04/03/2011 a 31/05/2011
RG:	449193 SSP/MT
CPF:	378.017.241-00
Endereço:	Rua Tem. Bernardo Markoski, 11 - Centro - Várzea Grande
Fone:	3688-8120
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Saúde

Nome:	Fábio Saad
Período:	01/06/2011 a 16/11/2011

RG:	796626 SSP/MT
CPF:	616.323.171-68
Endereço:	Rua K, Q. 17, Asa Bela - CEP 78.150-730
Fone:	3688-8120
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Saúde

Nome:	Marcos José da Silva
Período:	17/11/2011 a 31/12/2011
RG:	367658-SSP-MT
CPF:	395846661-34
Endereço:	Rua CNR-2017 - Cuiabá
Fone:	3688-8110
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Promoção Social

Nome:	Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães
Período:	10/05/2011 a 30/12/2011, 14/06/2011 a 08/08/2011 e 21/11/2011 a 31/12/2011
RG:	881148
CPF:	517.718.021-20
Endereço:	Rua Emanuel Pinheiro, Cristo Rei - Várzea Grande
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Promoção Social

Nome:	Miriam Aparecida Hazama Gonçalves
Período:	01/01/2011 a 03/03/2011
RG:	06356818
CPF:	453.713.341-49
Endereço:	Rua Manuel Vargas, Esq. João Tertuliano, 370, Cristo Rei
Fone:	3.688-3064
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Promoção Social

Nome:	Bernadete de Miranda Pires Brandolf
Período:	04/03/2011 a 09/05/2011
RG:	117980
CPF:	064762281-53
Endereço:	Rua San Diego, 05, Jd. Califórnia - Cuiabá
Fone:	3688-3064
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Diretor da Agência de Habitação

Nome:	Benedito Gonçalo de Figueiredo
Período:	01/01/2011 a 01/03/2011
RG:	502458
CPF:	362.088.251-72
Endereço:	Rua São Benedito - 167 - Manga - Várzea Grande
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Diretor da Agência de Habitação

Nome:	Celso de Souza Brandão
Período:	02/05/2011 a 16/05/2011
RG:	354375
CPF:	345.918.501-53
Endereço:	Rua T UM nº 19, Q. 146, Jd. Alberto Canellas
Fone:	3688-8000
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Habitação

Nome:	Aparecido Reginaldo Rodrigues
Período:	17/05/2011 a 16/11/2011
RG:	004799954
CPF:	856377501-49
Endereço:	Av. Arthur Bernardes - Vila Ipase - VG
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Diretor da Agência de Habitação	
Nome:	João Avelino Bulhões
Período:	17/11/2011 a 31/12/2011
RG:	508135
CPF:	36173339153
Endereço:	Rua Mario Palma, 268, apto 701, Jd. Mariano
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário de Desenvolvimento Econômico	
Nome:	João Avelino Bulhões
Período:	01/01/2011 a 16/05/2011 e 12/08/2011 a 07/11/2011
RG:	508135
CPF:	361.733.391-53
Endereço:	Rua Mário Palma, 268 - apto 701 - Jardim Mariana
Fone:	8403-3999
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Nome:	Fernando da Silva Sé
Período:	01/06/2011 a 02/08/2011
RG:	6842973
CPF:	141035321-49
Endereço:	Rua Augusta, 72 - Santa Rosa - Cuiabá
Fone:	3688-3155
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Nome:	Eucaris Terezinha de Arruda Barros
Período:	08/11/2011 a 31/12/2011
RG:	1320670
CPF:	274.282.571-15

Endereço:	Rua Manaus - Nova Várzea Grande
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Nome:	Virdinei da Silva Bens
Período:	04/03/2011 a 01/05/2011
RG:	41579790
CPF:	574822259-00
Endereço:	Rua 16 - Q. 21 - Lote 10 - 24 de Dezembro - Várzea Grande
Fone:	3688-8168
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal Assuntos Estratégicos

Nome:	Orestes Teodoro de Oliveira
Período:	02/05/2011 a 16/05/2011
RG:	495824
CPF:	161.498.821-87
Endereço:	Rua 46, Casa 68, Boa Esperança - Cuiabá
Fone:	3664-3643
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Nome:	João Avelino Bulhões
Período:	03/08/2011 a 16/11/2011
RG:	508135
CPF:	361.733.391-53
Endereço:	Rua Mário Palma, 268, apto 701, Jardim Mariana
Fone:	8403-3999
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

Nome:	Yênes Jesus de Magalhães
Período:	17/11/2011 a 31/12/2011

RG:	01114794
CPF:	345.856.641-49
Endereço:	Rua Haiti, Jardim das Américas
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nome:	Ezequiel Pereira de Souza
Período:	01/01/2011 a 30/01/2011
RG:	383176
CPF:	314556971-68
Endereço:	Rua 58 - Q. 44 - N 03 - Jardim Primavera - VG
Fone:	3688-3107
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nome:	Lucineide Pereira Lago
Período:	31/01/2011 a 03/03/2011
RG:	317033
CPF:	380.066.001-63
Endereço:	Av. República do Líbano, 10 Bl. A, Res. Solar das Flores, Alvorada - Cuiabá-MT
Fone:	9973-6561
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal do Meio Ambiente

Nome:	João Avelino Bulhões
Período:	03/03/2011 a 16/05/2011
RG:	508135
CPF:	361.733.391-53
Endereço:	Rua Mário Palma, 268, apto 701, Jardim Mariana
Fone:	8403-3999
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Meio Ambiente

Nome:	Celso de Souza Brandão
Período:	17/05/2011 a 31/12/2011
RG:	354375
CPF:	345.918.501-53
Endereço:	Rua T UM nº 19, Q. 146, Jd. Alberto Canellas
Fone:	3688-8000
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Comunicação

Nome:	Wilson Pires de Andrade
Período:	04/03/2011 a 02/08/2011 e 04/08/2011 a 31/12/2011
RG:	10896
CPF:	209.184.451-91
Endereço:	Rua Miguel Leite, 900 - Edif. Itapuã - apto 301, Centro - Várzea Grande
Fone:	3688-8101
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal

Nome:	Benedito Francisco Curvo
Período:	14/04/2011 a 02/05/2011
RG:	455464
CPF:	346313481-00
Endereço:	Rua U - Quadra 45 - Jd. Paula II - VG
Fone:	3688-8000
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Nome:	Denivaldo Pereira
Período:	12/01/2011 a 22/09/2011
RG:	874878
CPF:	411343461-15
Endereço:	Rua 4, Q. 03 - Chapéu do Sol - VG
Fone:	3688-3808
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Esportes e Lazer	
Nome:	Pedro Paulo Tolares
Período:	23/09/2011 a 31/12/2011
RG:	08234060
CPF:	580925871-91
Endereço:	Rua Mar Caspio, 35 - Qd 04 - Lote 35 - Parque Industrial
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Infra-Estrutura	
Nome:	Waldisnei Moreno
Período:	01/01/2011 a 10/01//2011, 04/02/2011 a 24/03/2011
RG:	1427129-SSP/MT
CPF:	155.512.531-04
Endereço:	Q. 15 - 21 - Cophamil - Cuiabá
Fone:	3688-8020
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal de Infra-Estrutura	
Nome:	Luiz Carlos Sampaio
Período:	25/03/2011 a 02/05/2011 e 17/05/2011 a 31/12/2011
RG:	5791654
CPF:	474996058-68
Endereço:	Travessa Maracaju - 360 - Centro - Várzea Grande
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal	
Nome:	Danilo da Silva Batista
Período:	02/05/2011 a 16/05/2011
RG:	não informado
CPF:	não informado

Endereço:	não informado
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Ordenador de Despesa e Secretário Municipal da Guarda Municipal

Nome:	João José Mendanha Cardoso
Período:	04/03/2011 a 31/12/2012
RG:	544565
CPF:	388019301-00
Endereço:	3688-8000
Fone:	não informado
E-mail:	não informado

Superintendente de Transportes Urbanos

Nome:	Fernando da Silva Sé
Período:	22/01/2011 a 03/03/2011
RG:	6842973
CPF:	141035321-49
Endereço:	Rua Augusta - 72, Santa Rosa - Cuaibá
Fone:	3688-3155
E-mail:	não informado

Superintendente de Transportes Urbanos

Nome:	Josenil Rodrigues de Oliveira
Período:	02/05/2011 a 16/05/2011
RG:	447611-SSP-MT
CPF:	932667661-72
Endereço:	Rua Santa Genoveva - Q. 11 - Jardim Aeroporto
Fone:	3688-8000
E-mail:	não informado

Superintendente de Transportes Urbanos

Nome:	Anderson Vieira de Souza
Período:	17/05/2011 a 31/12/2011

RG:	001047923 - SSP-MT
CPF:	927133781-68
Endereço:	Rua da Arábia - Q. 53 - Lt. 13 - Vila Arthur
Fone:	92883848
E-mail:	não informado

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o exercício de 2011 - R\$ 397.243.470,76 (Registrado na LOA)		
Mês	Receita Realizada (R\$)	Realização %
Janeiro	17.654.572,51	4,44%
Fevereiro	15.984.072,25	4,02%
Março	21.017.949,26	5,29%
Abril	25.868.293,30	6,51%
Maio	22.609.011,95	9,17%
Junho	18.154.252,30	7,36%
Julho	16.465.320,94	6,67%
Agosto	15.757.532,77	3,96%
Setembro	24.568.552,09	9,96%
Outubro	20.553.126,58	8,33%
Novembro	22.869.700,22	9,27%
Dezembro	25.009.228,40	10,14%
TOTAL	246.511.612,57	85,12%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada e Relação de Arrecadações Mensais - fls. 8.878 a 8960-TCE/MT.

Anexo III. Despesa

QUADRO DEMONSTRATIVO GERAL DOS VALORES EMPENHADOS, LIQUIDADOS E PAGOS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2011			
MÊS	VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
JANEIRO	24.162.373,99	10.982.837,40	8.608.240,02
FEVEREIRO	14.896.139,72	15.045.293,14	11.994.693,70
MARÇO	10.791.230,12	12.262.552,49	8.958.383,13
ABRIL	21.718.832,26	18.573.113,71	16.127.246,03
MAIO	21.940.390,05	20.622.642,85	23.115.714,07
JUNHO	14.181.320,95	14.981.909,12	17.070.048,09
JULHO	30.775.770,96	16.835.471,63	14.871.645,99
AGOSTO	16.626.401,69	15.107.397,00	14.563.924,15
SETEMBRO	30.504.892,31	21.628.706,90	18.489.700,79
OUTUBRO	20.033.793,89	17.497.623,49	20.545.459,63
NOVEMBRO	15.242.036,73	23.535.642,61	19.946.020,12
DEZEMBRO	30.314.809,86	32.487.026,76	30.761.011,56
TOTAL ACUMULADO	251.187.992,53	219.560.217,10	205.052.087,28
ANULADO	30.371.041,57	2.895.586,99	
TOTAL GERAL	220.816.950,96	216.664.630,11	205.052.087,28

Fonte: Informação do Setor Contábil (fl. 7.127-TCE/MT)

Anexo IV. Licitações Homologadas

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Total Empenhado Janeiro a Dezembro/2011
			R\$ 220.816.950,96
Convite	10	857.864,59	0,39%
Tomada de Preços	3	2.064.073,34	0,93%
Concorrência	0	0,00	0,00%
Pregão Presencial	15	32.606.965,57	14,77%
Pregão Eletrônico	1	2.359.265,00	1,07%
Adesão a Ata de Registro de Preços	8	16.658.279,11	7,54%
TOTAL LICITADO	37	54.546.447,61	24,70%
Dispensa de Licitação	36	50.958.719,29	23,08%
Inexigibilidade de Licitação	3	188.500,00	0,09%
TOTAL CONTRATAÇÕES DIRETAS	39	51.147.219,29	23,16%

Fonte: Relação dos processos licitatórios de janeiro a dezembro/2011 (fls. 7.125 a 7.137 TCE/MT)

Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações Homologadas - (2 dias úteis - APLIC) - período maio a agosto/2011

Modalidade	Qtde. enviada	Qtde. editais analisados	Qtde Representações propostas	Qtde Representações protocoladas	Qtde Medidas Cautelares propostas	Qtde Medidas Cautelares adotadas
Convite para compras e serviços	4	0	0	0	0	0
Convite para Obras e Serviços de Engenharia	6	0	0	0	0	0
Tomada de Preços	3	0	0	0	0	0
Concorrência	0	0	0	0	0	0
Pregão Presencial/Eletrônico	16	2	0	0	0	0
Atas de Adesão	8	0				
Leilão	0	0	0	0	0	0
Dispensa de Licitação para compras e serviços	36	9	0	0	0	0
Inexigibilidade	3	3	0	0	0	0
Total	76	14	0	0	0	0

Anexo VI. Quadro de Amostra Seleccionada Despesa-

Período: janeiro a abril/2011. Observação: A relação por Credor com histórico desses empenhos encontra-se às fls. 109 a 351-TCE/MT.

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO			
	JAN	FEV	MAR	ABR
GABINETE		892 e 893		
PROCURADORIA	23	439 e 867		
ADMINISTRAÇÃO	1, 69, 258, 288, 303	430, 431, 438, 439 457, 621, 630, 673, 676, 825, 875, 882, 883, 903, 918, 928, 1048, 1049, 1056, 1269	1337, 1339, 1438, 1352, 1370, 1554, 1594, 1737	1966, 1969, 1972, 1975, 1839, 2063, 2064, 1925, 1930, 2019
PLANEJAMENTO			1547, 1548, 1576, 1577, 1633	1992 e 1994
FAZENDA	325	818, 1093, 1112		1923 e 1929
AGRICULTURA		1021	1574	
EDUCAÇÃO	4	432, 448, 474, 477, 480, 483, 486, 488, 489, 490, 491, 493, 494, 498, 502, 506, 507, 510, 512, 516, 529, 531, 533, 536, 544, 551, 553, 558, 563, 573, 577, 588, 598, 615, 646, 688, 669, 671, 886, 887, 879, 915, 1000, 1001, 1006, 1007, 1138, 1246, 1248, 1250, 1255, 1257, 1263 1262, 1259	1320, 1323, 1324, 1355, 1429, 1430, 1431, 1432 1437, 1442, 1446, 1468, 1480, 1452, 1450, 1451, 1475, 1596, 1486, 1502, 1506, 1542, 1558, 1579, 1587, 1588 1580, 1581, 1582, 1583, 1586, 1595, 1583, 1597, 1605, 1608, 1631, 1610, 1612, 1609, 1620, 1623, 1624, 1615, 1449, 1448, 1446, 1447, 1461, 1476, 1471, 1470 1467 1621, 1647, 1648, 1653, 1667, 1696, 1703, 1706, 1715, 1754,	1860, 2131, 2146, 1913, 1922, 1938, 1949, 1954, 1961, 1974, 1981, 1998, 2020, 2072, 2073, 2081, 2129, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2160, 2166, 2171, 2185, 2193, 2196, 2200, 2210, 2218, 2233, 2260, 2263

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO			
	JAN	FEV	MAR	ABR
			1755, 1828, 1829	
ASSISTENCIA SOC.		751, 1071, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245,1090	1532, 1544, 1634, 1688, 1691, 1762, 1765, 1767, 1768, 1772	1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1893, 1895, 2054, 2056, 2060, 1899
COMUNICAÇÃO SOC.		608, 609, 658, 844, 865, 1019, 1020, 1027, 1028, 1029, 1143, 1221, 1146	1546, 1555, 1577	1933
ESPORTE E LAZ.				1849
GUARDA MUN.			1571	1936 e 2083
DES. ECONÔMICO		634		
CONT. INTERNO		617		
FINANÇAS		760		
INFRA-ESTRUT.		1022, 1023, 1656	1573, 1830	1841, 1889, 1934
ENCARGOS GERAIS			1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1567, 1626, 1629, 1717, 1719	
SAUDE	82, 84, 88, 112, 200, 268, 254, 312, 311, 313	428, 458, 607, 612, 619, 631, 429, 647, 648, 689, 691, 693, 695, 700, 706, 710, 716, 728, 774, 778, 789,814, 859, 860, 861, 862, 863, 924, 925, 940, 942, 944, 948, 984, 987, 994, 997, 1052, 1094, 1095, 1096, 1097, 1247, 1249, 1261, 1300	1306, 1307, 1308, 1309, 1312, 1313, 1314, 1357, 1316, 1396, 1423, 1477, 1565, 1640, 1408, 1410, 1411, 1413, 1443, 1644	1852, 2091, 1900, 1901, 1996, 2016, 2017, 2028, 2038, 2042, 2046, 1854, 1857, 1859, 2084, 2085, 2087, 1926, 1958, 1960, 1963

- Os empenhos de janeiro foram em quantidade menor do que outros meses, devido à abertura tardia do Orçamento.

Período: maio a julho/2011 (refere-se às amostras verificadas, uma vez que não foram

entregues à equipe todas as amostras selecionadas)

Observação: A relação por Credor com histórico dos empenhos encontra-se às fls. 2.301 a 2.620-TCE/MT

ÓRGÃO	PROCESSOS POR EMPENHO
GABINETE	
PROCURADORIA	2837
ADMINISTRAÇÃO	2862, 2863, 3494,3018, 3084,3247, 2754, 3083, 2753, 2755, 3314, 3415, 2843, 2845
PLANEJAMENTO	
FAZENDA	
AGRICULTURA	
EDUCAÇÃO	3012, 3015, 2846, 3223, 2674, 2719, 2721, 2722, 2723, 2724, 2725, 2726, 2727, 2728, 2733, 2919, 2920, 2923, 2924, 2955, 2956, 2957, 2958, 2959, 3169, 3171, 3173, 3175, 2748, 2857, 2858, 2859, 2860, 2861, 2919, 2920, 2923, 2934, 3442, 3423, 3086, 3087, 3089, 3090, 3091, 3093, 3096, 3216, 3217, 3218, 3219, 3445, 3449, 3448, 3447, 3446, 3335, 3333, 3332, 3329, 3327, 3104, 3102, 3098, 3095
ASSISTENCIA S.	3495, 3441, 3328, 3455, 3326, 3484, 3469, 3475, 3478, 3114
COMUNICAÇÃO S.	3225, 3055, 3057, 3056, 2790, 2791, 2792, 2798, 3225
ESPORTE E LAZ.	
GUARDA M.	
DES. ECONÔMICO	
CONT. INTERNO	
FINANÇAS	
INFRA-ESTRUT.	
ENCARGOS GERAIS	

ÓRGÃO	PROCESSOS POR EMPENHO
SAUDE	3045

ÓRGÃO	PROCESSOS POR EMPENHO
GABINETE	
PROCURADORIA	
ADMINISTRAÇÃO	3769, 3778, 3900, 3527, 3804, 3729, 4113
PLANEJAMENTO	3627
FAZENDA	
AGRICULTURA	4123
EDUCAÇÃO	3831, 3907, 4112, 3865, 3620, 3624, 3629, 3685, 3526, 3577, 3636, 3639, 3643, 3644, 3794, 3795, 3798, 3799, 3686, 3687, 3688, 3713, 3746, 3677, 3657, 3699, 3664, 3654, 3749, 3748, 3750, 3525, 3530, 3529, 3528, 3897, 3896, 3915, 3917,
ASSISTENCIA S.	3314, 3777, 4035, 3557, 3811, 4001, 4033, 3776, 4028, 3781, 3998, 3782, 4119, 3870, 3898, 4008, 3772, 4029, 4003, 3773, 2838, 3636, 3685, 4080, 3595, 3598, 4133, 4135, 3550, 3551, 3552, 3630, 3701, 3704, 3707, 3705, 3706
COMUNICAÇÃO S.	3584, 3585, 3553, 3580, 4153
ESPORTE E LAZ.	3676, 3613, 3614, 3670, 3679, 3673, 3675, 3612, 3671, 3611, 3610
GUARDA M.	
DES. ECONÔMICO	
CONT. INTERNO	
FINANÇAS	4151
INFRA-ESTRUT.	3558, 3617, 3559, 3560, 3562, 3561, 4104, 4115, 4116
ENCARGOS	3596, 4164, 3805

ÓRGÃO	PROCESSOS POR EMPENHO
GERAIS	
SAÚDE	3582, 3583, 3588, 3775, 3572, 4126, 3682, 3719, 3745, 4125,3619, 3753, 3634, 3635, 3819, 3683, 4079, 3740, 3641

ÓRGÃO	PROCESSOS POR EMPENHO
GABINETE	4498
PROCURADORIA	
ADMINISTRAÇÃO	4439, 4611, 4100, 4101, 4102
PLANEJAMENTO	
FAZENDA	4423, 4428, 4538
AGRICULTURA	
EDUCAÇÃO	4365
ASSISTENCIA S.	
COMUNICAÇÃO S.	

Período: agosto a dezembro/2011 (refere-se às amostras verificadas, uma vez que não foram entregues à equipe todas as amostras selecionadas)

Observação: A relação por Credor com histórico dos empenhos encontra-se às fls. 6.203 a 6.498-TCE/MT

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE AGOSTO
GABINETE	5281 e 5169
PROCURADORIA	5160, 5496, 5319
ADMINISTRAÇÃO	5570, 5225, 5222, 5282, 5371, 5226, 5277, 5451, 5288, 5297, 5301, 5430, 5215

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE AGOSTO
GABINETE	5281 e 5169
PLANEJAMENTO	
FAZENDA	5383, 5252, 5510
AGRICULTURA	5566
EDUCAÇÃO	5513, 5221, 5325, 5286, 5329, 5331, 5332, 5333, 5334, 5335, 5341, 5342, 5175, 5398
SAUDE	5280, 5572, 5298, 5299, 5300, 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5308, 5348, 5310, 5388, 5314, 5352, 5384, 5411, 5415, 5349, 5353, 5434, 5268, 5344, 5372, 5186, 5312, 5403, 5439, 5386, 5445, 5402, 5356, 5377, 5385, 5207, 5324, 5390, 5345, 5375, 5350, 5261, 5343, 5387, 5307, 5374, 5158, 5192, 4213, 5330, 5254, 5432, 5518, 5161, 5272, 5276, 5516, 5404, 5378, 5389
ASSISTENCIA S.	5200, 5424, 5181, 5364, 5440, 5206, 5182, 5366, 5209, 5359, 5360, 5362, 5167, 5361, 5291, 5416, 5204, 5168, 5365, 5357, 5205, 5195, 5443, 5444, 5401, 5379, 5246, 5208, 5295, 5296, 5337, 5340, 5244, 5322, 5336, 5351, 5355, 5358, 5327, 5441, 5420, 5323, 5326, 5346, 5419.
COMUNICAÇÃO S.	5203, 5229, 5236
ESPORTE E LAZ.	5265, 5263, 5266, 5262, 5267, 5264, 5247, 5249
GUARDA M.	5571, 5271, 5289
DES. ECONÔMICO	
CONT. INTERNO	
ENCARGOS GERAIS	5436
FINANÇAS	5406
INFRA-ESTRUT.	5162, 5431, 5292, 5294, 5427, 5428, 5499, 5540, 5284, 5573, 5197, 5198, 5210, 5159, 5391, 5212, 5290, 5426, 5429, 5212, 5164, 5407, 5211

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE SETEMBRO
GABINETE	5626, 5667, 5668
PROCURADORIA	5884
ADMINISTRAÇÃO	5580, 5591, 5602, 5655, 5628, 5737, 5748, 5623, 6036, 5860, 5871, 5764, 5758, 5654, 5656, 5700, 5823, 5880, 5783, 5621
PLANEJAMENTO	5622
FAZENDA	5831, 5808, 5825, 5834
AGRICULTURA	5828
EDUCAÇÃO	5811, 5600, 5824, 5747, 5679, 5868, 5869, 5870, 5877, 5878, 5879, 5750, 5752, 5766, 5641, 5663, 5882, 5665, 5666, 5593
SAUDE	5577, 5669, 5670, 5716, 5771, 5772, 5773, 5774, 5739, 5740, 5741, 5742, 5743, 5744, 5745, 5746, 5887, 5837, 5838, 5839, 5840, 5841, 5842, 5843, 5844, 5847, 5861, 5862, 5863, 5864, 5865, 5866, 5867, 5872, 5873, 5874, 5875, 5876, 5822, 5662, 5881, 5606, 5638
ASSISTENCIA S.	5709, 5711, 5582, 5598, 5636, 5714, 5725, 5785, 5625, 5695, 5827, 5624, 5738, 5751, 5845, 5846, 5848, 5849, 5850, 5851, 5852, 5853, 5854, 5855, 5856, 5857, 5858, 5859, 5659, 5756, 5635, 5792, 5767, 5765, 5629, 5681, 5883, 5755, 5612, 5706, 5658, 5640, 5757, 5791
COMUNICAÇÃO S.	5652, 5710, 5707, 5790
ESPORTE E LAZ.	5633, 5627, 5630, 5631, 5672, 5673
GUARDA M.	
DES. ECONÔMICO	5749, 5607, 5608, 5609
CONT. INTERNO	
ENCARGOS GERAIS	
FINANÇAS	5637, 5768, 5687
INFRA-ESTRUT.	5590, 5805, 5806, 5585, 5592, 5708, 5794, 5795, 5886, 5731, 5819, 6037,

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE SETEMBRO
GABINETE	5626, 5667, 5668
	6038, 5696, 5697, 5829, 5698, 5583, 5657, 5660, 5885, 5729, 5604

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE OUTUBRO
GABINETE	
PROCURADORIA	
ADMINISTRAÇÃO	6092, 6093, 6123, 6177, 6272, 6291, 6292, 6294, 6295, 6296, 6314, 6345, 6347, 6378, 6379,
PLANEJAMENTO	
FAZENDA	6400, 6401, 6402, 6403, 6404, 6405, 6406
AGRICULTURA	6128
EDUCAÇÃO	6039, 6040, 6041, 6042, 6099, 6104, 6155, 6156, 6157, 6158, 6160, 6161, 6164, 6169, 6179, 6181, 6182, 6184, 6188, 6190, 6191, 6193, 6205, 6207, 6210, 6213, 6218, 6225, 6228, 6231, 6235, 6238, 6240, 6248, 6250, 6276, 6210, 6327, 6399, 6407, 6411
SAUDE	6043, 6107, 6109, 6114, 6115, 6116, 6117, 6118, 6119, 6120, 6121, 6122, 6124, 6324, 6348, 6349, 6350, 6351, 6352, 6353, 6354, 6355, 6356, 6367, 6472
ASSISTENCIA S.	6067, 6072, 6074, 6079, 6085, 6088, 6106, 6137, 6138, 6148, 6149, 6151, 6153, 6265, 6266, 6306, 6321, 6322, 6323, 6357, 6358, 6359, 6360, 6361, 6362, 6363, 6383, 6390, 6391, 6413
COMUNICAÇÃO S.	
ESPORTE E LAZ.	6275 e 6300
GUARDA M.	6044, 6319, 6380
DES. ECONÔMICO	
CONT. INTERNO	

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE OUTUBRO
GABINETE	
ENCARGOS GERAIS	6384, 6438, 6641
FINANÇAS	6203
INFRA-ESTRUT.	6125, 6141, 6142, 6169, 6280, 6323, 6382, 6397, 6430, 6735

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE NOVEMBRO
GABINETE	7100
PROCURADORIA	6772 e 6979
ADMINISTRAÇÃO	6755, 6785, 6808, 6952, 6958, 7002, 7007, 7084, 7114
PLANEJAMENTO	
FAZENDA	6768
AGRICULTURA	
EDUCAÇÃO	6750, 6773, 6775, 6776, 6843, 6888, 6971, 6972, 6973, 6974, 6975, 6977, 7015, 7101, 7102
SAUDE	6744, 6445, 6753, 6765, 6867, 6928, 6029, 6030, 6945, 6949, 6950, 6951, 6953, 6954, 6955, 6956, 6957, 6958, 6959, 6960, 6961, 6962, 6963, 7092, 7094, 7096, 7097, 7098, 7099, 7106
ASSISTENCIA S.	6800, 6801, 6851, 6859, 6891, 6907, 6908, 6909, 6910, 6911, 6912, 6915, 6927, 6964, 6965, 6966, 6967, 6968, 6970, 6970, 6984, 6984, 6985, 6986, 6987, 6988, 6989, 6990, 6991, 6992, 6999, 7000, 7075, 7076, 7080, 7113
COMUNICAÇÃO S.	
ESPORTE E LAZ.	
GUARDA M.	
DES. ECONÔMICO	

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE NOVEMBRO
GABINETE	7100
CONT. INTERNO	
ENCARGOS GERAIS	6784, 6925, 6939, 7083, 7091
FINANÇAS	6816
INFRA-ESTRUT.	7093

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE DEZEMBRO
GABINETE	7507 e 7499
PROCURADORIA	7900
ADMINISTRAÇÃO	7268, 7278, 7284, 7359, 7377, 7385, 7434, 7439, 7458, 7469, 7512, 7515, 7562, 7586, 7889
PLANEJAMENTO	
FAZENDA	
AGRICULTURA	
EDUCAÇÃO	7273, 7288, 7296, 7298, 7314, 7318, 7358, 7372, 7404, 7435, 7448, 7488, 7489, 7490, 7491, 7516, 7581, 7582, 7583, 7584, 7865, 7866, 7869
SAUDE	7282, 7293, 7294, 7295, 7297, 7305, 7386, 7389, 7431, 7433, 7440, 7464, 7465, 7470, 7471, 7472, 7473, 7474, 7475, 7476, 7477, 7478, 7479, 7480, 7508, 7513, 7528, 7529, 7649, 7902, 7903, 7905, 7270, 7271
ASSISTENCIA S.	7347, 7349, 7350, 7354, 7355, 7356, 7357, 7360, 7361, 7362, 7366, 7367, 7368, 7374, 7421, 7441, 7442, 7443, 7444, 7467, 7481, 7482, 7483, 7484, 7485, 7486, 7487, 7503, 7514, 7519, 7520, 7521, 7574, 7575, 7576, 7577, 7578, 7579, 7580, 7918
COMUNICAÇÃO S.	7287
ESPORTE E LAZ.	7436 e 7437

ÓRGÃO	PROCESSOS DE DESPESAS POR EMPENHO DO MÊS DE DEZEMBRO
GABINETE	7507 e 7499
GUARDA M.	
DES. ECONÔMICO	
CONT. INTERNO	
ENCARGOS GERAIS	7405 e 7432
FINANÇAS	7406, 7510, 7511, 7525
INFRA-ESTRUT.	7272, 7445, 7446, 7447, 7449, 7456, 7870, 7872, 7873, 7874, 7875, 7877, 7878, 7879, 7880

ANEXO VII - Quadro Demonstrativo dos valores recebidos em 2010, 2011 e 2012 pela empresa IPED - Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Gestão

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Anulado Empenho	Descrição
15/09/2010	005900/2010	25.600,00	25.600,00	1.664,00	23.936,00	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço para inventariar os bens patrimoniais móveis e imóveis do município de várzea grande, conforme 1º relatório.
08/11/2010	007547/2010	30.000,00	30.000,00	1.950,00	28.050,00	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviços de inventário permanente de bens imóveis, conforme contrato de prestação de serviços 091/2010 e tomada de preço 001/2010.
Total pago em 2010		55.600,00	55.600,00	3.614,00	51.986,00		
17/01/2011	000198/2011	25.600,00	25.600,00	1.280,00	24.320,00	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviços de inventário permanente de bens imóveis, conforme contrato de prestação de serviços 091/2010 e tomada de preço 001/2010.
02/02/2011	000457/2011	40.000,00	40.000,00	2.000,00	38.000,00	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviços-inventário patrimonial dos

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Retido (R\$)	Valor Pago (R\$)	Anulado Empenho	Descrição
							bens moveis e imóveis da prefeitura municipal de várzea grande, conforme contrato 091/2010 e tomada de preço 001/2010.
22/02/2011	000918/2011	40.000,00	40.000,00	2.000,00	38.000,00	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviços-inventário patrimonial dos bens moveis e imóveis da prefeitura municipal de várzea grande, conforme contrato 091/2010 e tomada de preço 001/2010.
07/07/2011	004556/2011	75.000,00	75.000,00	6.725,00	70.875,00	20.626,03	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviços-inventário patrimonial dos bens moveis e imóveis da prefeitura municipal de várzea grande, conforme contrato 091/2010 e tomada de preço 001/2010.
Total 2011 (sistema APLIC)		180.600,00	180.600,00	12.005,00	171.195,00	20.626,03	
Total pago sistema Prefeitura					183.200,00		
Diferença entre os valores empenhado e pago (fls.)		2.600,00					
Total geral		236.200,00	236.200,00	15.619,00	223.181,00	72.612,03	

ANEXO X - Empenhos e pagamentos à empresa GEMINI PROJETOS, INCORPORAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
27/01/2011	000304/2011	358.682,23	358.682,23	17.934,11	340.748,12	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005	12
27/01/2011	000312/2011	26.378,00	26.378,00	1.318,90	25.059,10	0,00	a despesa empenhad a refere-se a locação de veículos com fornecimento de combustivel, conforme contrato 067/2005. recurso próprio.	10
27/01/2011	000324/2011	525.213,38	525.213,38	26.260,67	498.952,71	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência pública	15

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	
22/02/2011	000915/2011	352.440,00	352.440,00	17.622,00	334.818,00	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o aos alunos matriculado s na rede pública de ensino, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	12
23/02/2011	000997/2011	17.626,84	17.626,84	881,34	16.745,50	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 . recurso proprio.	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
23/02/2011	001021/2011	4.380,00	4.380,00	219,00	4.161,00	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 . recurso proprio.	18
23/02/2011	001022/2011	398.754,45	398.754,45	19.937,72	378.816,73	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	15
23/02/2011	001023/2011	149.128,00	149.128,00	7.456,40	141.671,60	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de	15

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	
22/03/2011	001585/2011	385.059,50	385.059,50	19.252,98	365.806,52	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	12
25/03/2011	001656/2011	399.160,54	399.160,54	19.958,03	379.202,51	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	15

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
11/04/2011	002081/2011	384.060,50	384.060,50	19.203,03	364.857,47	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	12
18/04/2011	002376/2011	4.380,00	4.380,00	284,70	4.095,30	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 . recurso proprio.	18
18/04/2011	002404/2011	23.643,38	23.643,38	1.536,82	22.106,56	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							l para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .recurso proprio.	
20/04/2011	002472/2011	501.993,06	501.993,06	25.099,65	476.893,41	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	15
20/04/2011	002473/2011	479.864,59	479.864,59	23.993,23	455.871,36	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
25/04/2011	002489/2011	4.380,00	4.380,00	219,00	4.161,00	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 . recurso proprio.	18
25/05/2011	003308/2011	544.250,56	544.250,56	27.212,53	517.038,03	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	15
26/05/2011	003312/2011	4.365,80	4.365,80	218,29	4.147,51	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive	18

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							l para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 . recurso proprio.	
26/05/2011	003315/2011	478.460,11	478.460,11	23.923,01	454.537,10	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	12
01/06/2011	003572/2011	22.920,60	22.920,60	1.146,03	21.774,57	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
29/06/2011	004123/2011	4.375,34	4.375,34	218,77	4.156,57	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005	18
29/06/2011	004126/2011	25.407,00	25.407,00	1.270,35	24.136,65	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005	10
07/07/2011	004648/2011	279.448,22	279.448,22	13.972,41	265.475,81	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							o diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	
13/07/2011	004760/2011	622.443,83	622.443,83	31.122,19	591.321,64	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .	15
13/07/2011	004763/2011	396.995,00	396.995,00	19.849,75	377.145,25	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 .recurso proprio.	12
11/08/2011	005284/2011	498.887,54	498.887,54	24.944,38	473.943,16	0,00	a despesa empenhad	15

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							a refere-se serviços de locação de veiculos com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005.	
30/08/2011	005445/2011	25.364,02	25.364,02	1.268,20	24.095,82	0,00	a despesa empenhada refere-se a locação de veículos com fornecimento de combustivel, conforme concorrência pública 006/2005 e contrato 067/2005. recurso próprio.	10
31/08/2011	005573/2011	1.800.000,00	1.768.667,24	88.433,09	1.482.474,15	0,00	a despesa empenhada refere-se serviços de locação de maquinas, veiculos e caminhões com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005 e 8º termo de prorrogação	15

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							o de prazo do contrato nº067/2005 .recurso propr	
13/09/2011	005679/2011	1.063.235,07	1.063.235,07	53.161,76	1.010.073,31	56.764,93	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de maquinas, veiculos e caminhões com forneciment o de combustive l para atendiment o diversos, conforme concorrenci a publica 006/2005 e 8º termo de prorrogaçã o de prazo do contrato nº067/2005 .recurso propr	12
03/10/2011	006043/2011	102.958,46	102.958,46	5.147,92	49.097,96	41,54	a despesa empenhad a refere-se a locação de veículos com forneciment o de combustive l, conforme contrato 067/2005, 8º termo aditivo. recurso próprio.	10
07/10/2011	006128/2011	20.881,08	20.881,08	1.044,05	19.837,03	24.882,60	a despesa empenhad a refere-se a locação de veículos com forneciment o de combustive	18

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							l, conforme concorrência pública 006/2005 e contrato 067/2005.r ecurso próprio.	
11/10/2011	006276/2011	100.000,00	100.000,00	5.000,00	95.000,00	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de veiculos com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência publica 006/2005, 4º termo aditivo contrato nº067/2005 . recurso prate.	12
17/10/2011	006325/2011	1.000.000,00	1.000.000,00	56.063,00	0,00	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de maquinas, veiculos e caminhões com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência publica 006/2005 e 8º termo de prorrogação de prazo do contrato nº067/2005 . recurso propr	15

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
25/11/2011	006983/2011	69.276,06	69.276,06	3.983,41	0,00	40.723,94	a despesa empenhad a refere-se a complementação de empenho de nº 6128, conforme concorrência pública 006/2005 e contrato 067/2005. recurso próprio.	18
02/12/2011	007272/2011	150.000,00	121.260,00	0,00	0,00	0,00	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de maquinas, veiculos e caminhões com fornecimento de combustivel para atendimento diversos, conforme concorrência publica 006/2005 e 8º termo de prorrogação de prazo do contrato nº067/2005 .recurso propr	15
02/12/2011	007273/2011	273.134,64	273.134,64	13.656,73	259.477,91	26.865,36	a despesa empenhad a refere-se serviços de locação de maquinas, veiculos e caminhões com fornecimento de combustivel para	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005 e 8º termo de prorrogação de prazo do contrato nº067/2005 .recurso propr	
							a despesa empenhada refere-se serviços de locação de máquinas, veículos e caminhões com fornecimento de combustível para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005 e 8º termo de prorrogação de prazo do contrato nº067/2005 .recurso propr	
05/12/2011	007305/2011	25.237,74	25.237,74	1.261,89	0,00	4.762,26		10
							a despesa empenhada refere-se serviços de locação de veículos com fornecimento de combustível para atendimento diversos, conforme concorrência pública 006/2005, 4º termo aditivo	
07/12/2011	007448/2011	113.000,00	113.000,00	5.650,00	107.350,00	0,00		12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							contrato nº067/2005 . recursoS pnate.	
Totais		11.635.785,54	11.575.712,78	579.725,34	9.595.049,36	154.040,63		

EMPENHOS E PAGAMENTOS À EMPRESA EZA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
20/01/2011	000253/2011	29.870,00	29.870,00	1.586,10	28.283,90	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes nas unidades da rede municipal de ensino, conforme tp 05/2007 e conforme 4º termo de prorrogação de prazo ao contrato 076/2007.	04
20/01/2011	000255/2011	79.970,00	79.970,00	3.998,50	75.971,50	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes nas unidades da rede municipal de ensino, conforme tp 05/2007 e conforme 4º termo de prorrogação de prazo ao	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							contrato 076/2007.	
01/02/2011	000429/2011	39.980,00	39.980,00	2.398,80	37.581,20	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de limpeza, podas, substituição de gramas em áreas verde, limpezas e manutenção e recuperação de piso nas áreas internas desta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.r	10
01/02/2011	000448/2011	41.030,00	41.030,00	1.240,75	39.789,25	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
15/02/2011	000820/2011	35.540,00	35.540,00	2.132,40	33.407,60	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de limpeza e higienização e mão de obra para atender esta secretaria, conforme t.p nº 76/2007.	04
21/02/2011	000886/2011	46.416,00	46.416,00	2.320,80	44.095,20	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							serviço de limpeza e higienização e mão de obra para atender esta secretaria, conforme t.p nº 76/2007.	
21/02/2011	000887/2011	79.970,00	79.970,00	3.998,50	75.971,50	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
14/03/2011	001465/2011	53.416,00	53.416,00	2.302,33	51.113,67	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
21/03/2011	001559/2011	79.970,00	79.970,00	3.446,71	76.523,29	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
01/04/2011	001851/2011	59.950,00	59.950,00	2.583,85	57.366,15	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
01/04/2011	001860/2011	43.419,00	43.419,00	1.871,36	41.547,64	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
14/04/2011	002131/2011	89.416,00	89.416,00	3.853,83	85.562,17	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
19/04/2011	002447/2011	26.411,00	26.411,00	1.138,31	25.272,69	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de limpeza e higienização e mão de obra para atender	04

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							esta secretaria, conforme t.p nº 76/2007.recurso proprio.	
23/05/2011	003262/2011	79.416,00	79.416,00	3.422,83	75.993,17	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
20/06/2011	003907/2011	79.416,00	79.416,00	3.422,83	75.993,17	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.	12
01/07/2011	004365/2011	26.416,00	26.416,00	1.717,04	24.698,96	0,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes externas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, conforme t.p nº 76/2007.recurso proprio.	12
06/07/2011	004494/2011	74.185,00	74.185,00	3.485,97	70.699,03	15.815,00	a despesa empenhada refere-se a	04

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							prestação de serviço de limpeza, higienização e mão de obra para atender esta secretaria, conforme t.p nº 76/2007.recurso proprio.	
16/11/2011	006847/2011	64.823,00	64.823,00	3.241,15	22.781,00	7.177,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço de limpeza, higienização e mão de obra para atender esta secretaria, conforme t.p nº 76/2007. recurso proprio.	04
24/11/2011	006942/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço para atender esta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.	10
24/11/2011	006943/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço para atender esta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.	10
24/11/2011	006944/2011	118.240,00	118.240,00	5.912,00	112.328,00	11.760,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço para	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							atender esta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.	
24/11/2011	006945/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	pela despesa empenhada	10
24/11/2011	006950/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço para atender esta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.	10
24/11/2011	006951/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço para atender esta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.	10
25/11/2011	006979/2011	7.995,00	7.995,00	399,75	0,00	12.005,00	a despesa empenhada refere-se a prestação de serviço para atender esta secretaria, conforme tomada de preço nº 05/2007 e termo aditivo ao contrato 076/2007.	03
07/12/2011	007515/2011	76.490,00	76.490,00	3.824,50	72.665,50	0,00	complemento do empenho nº 6847, para	04

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função(código)
							despesa empenhada referente a prestação de serviço de limpeza, higienização e mão de obra para atender esta secretaria infra estrutura, conforme t.p nº 76/2007.recurso proprio.	
Totais		1.232.339,00	1.232.339,00	58.298,31	1.127.644,59	146.757,00		

EMPENHOS E PAGAMENTOS À F. ROCHA CIA LTDA – FUTURA

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
25/02/2011	001117/2011	100,38	100,38	0,00	100,38	0,00	a despesa empenhada referente a serviço de locação de copiadoras/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	04
25/02/2011	001119/2011	81,10	81,10	0,00	81,10	0,00	a despesa empenhada referente a serviço de locação de copiadoras/ impressoras, para atender esta secretaria,	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	
25/02/2011	001121/2011	722,96	722,96	0,00	722,96	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso paba.	10
25/02/2011	001123/2011	722,96	722,96	0,00	722,96	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001125/2011	81,10	81,10	0,00	81,10	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora	10

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	
25/02/2011	001126/2011	81,10	81,10	0,00	81,10	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001127/2011	81,10	81,10	0,00	81,10	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001128/2011	180,74	180,74	0,00	180,74	0,00	a despesa empenhada	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	
25/02/2011	001129/2011	180,74	180,74	0,00	180,74	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001130/2011	324,41	324,41	0,00	324,41	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							103/2010. recurso pab.	
25/02/2011	001131/2011	324,41	324,41	0,00	324,41	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001132/2011	324,41	324,41	0,00	324,41	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001133/2011	324,41	324,41	0,00	324,41	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	
25/02/2011	001134/2011	180,74	180,74	0,00	180,74	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001135/2011	722,96	722,96	0,00	722,96	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001136/2011	722,96	722,96	0,00	722,96	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							de copiadoras/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	
25/02/2011	001137/2011	180,74	180,74	0,00	180,74	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadoras/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso pab.	10
25/02/2011	001138/2011	1.623,58	1.623,58	0,00	1.623,58	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadoras/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
25/02/2011	001147/2011	1.442,10	1.442,10	0,00	1.442,10	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	08
25/02/2011	001148/2011	15.295,31	15.295,31	0,00	15.295,31	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	04
25/02/2011	001150/2011	1.442,10	1.442,10	0,00	1.442,10	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta	08

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
28/03/2011	001674/2011	20.426,63	20.426,63	0,00	20.426,63	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	04
28/03/2011	001675/2011	637,42	637,42	0,00	637,42	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender a secretaria de habitação, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	04
28/03/2011	001678/2011	684,18	684,18	0,00	684,18	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
28/03/2011	001679/2011	684,18	684,18	0,00	684,18	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
28/03/2011	001680/2011	684,18	684,18	0,00	684,18	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
28/03/2011	001681/2011	684,18	684,18	0,00	684,18	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender	10

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
28/03/2011	001682/2011	171,05	171,05	0,00	171,05	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
28/03/2011	001683/2011	171,05	171,05	0,00	171,05	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
28/03/2011	001684/2011	171,05	171,05	0,00	171,05	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
28/03/2011	001685/2011	171,05	171,05	0,00	171,05	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
28/03/2011	001686/2011	1.746,40	1.746,40	0,00	1.746,40	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	08
28/03/2011	001692/2011	2.835,42	2.835,42	0,00	2.835,42	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender	12

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
28/03/2011	001694/2011	1.746,40	1.746,40	0,00	1.746,40	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	08
29/04/2011	002694/2011	21.653,66	21.653,66	0,00	21.653,66	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	04
29/04/2011	002701/2011	1.336,87	1.336,87	0,00	1.336,87	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressor	10

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							as, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
29/04/2011	002702/2011	1.336,87	1.336,87	0,00	1.336,87	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
29/04/2011	002703/2011	1.336,87	1.336,87	0,00	1.336,87	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
29/04/2011	002704/2011	1.336,87	1.336,87	0,00	1.336,87	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidatão)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							as, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
29/04/2011	002705/2011	334,22	334,22	0,00	334,22	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
29/04/2011	002706/2011	334,22	334,22	0,00	334,22	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
29/04/2011	002707/2011	334,22	334,22	0,00	334,22	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							as, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
29/04/2011	002708/2011	334,22	334,22	0,00	334,22	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
02/06/2011	003591/2011	552,09	552,09	0,00	552,09	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	16
02/06/2011	003592/2011	18.396,35	18.396,35	0,00	18.396,35	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora	04

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidatão)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	
02/06/2011	003595/2011	1.410,01	1.410,01	0,00	1.410,01	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	08
02/06/2011	003598/2011	1.410,01	1.410,01	0,00	1.410,01	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	08
02/06/2011	003599/2011	1.585,02	1.585,02	0,00	1.585,02	0,00	a despesa empenhada refere-se a	10

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidatão)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
02/06/2011	003600/2011	1.585,02	1.585,02	0,00	1.585,02	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
02/06/2011	003602/2011	1.585,02	1.585,02	0,00	1.585,02	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	10
02/06/2011	003603/2011	1.585,02	1.585,02	0,00	1.585,02	0,00	a despesa empenha	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
02/06/2011	003604/2011	396,26	396,26	0,00	396,26	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	10
02/06/2011	003606/2011	396,26	396,26	0,00	396,26	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	10

Data	N° do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
02/06/2011	003607/2011	396,26	396,26	0,00	396,26	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão n° 103/2010.	10
02/06/2011	003608/2011	396,26	396,26	0,00	396,26	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão n° 103/2010.	10
02/06/2011	003609/2011	3.811,29	3.811,29	0,00	3.811,29	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão n°	12

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							103/2010. recurso proprio.	
29/06/2011	004127/2011	924,46	924,46	0,00	924,46	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso paba.	10
29/06/2011	004128/2011	924,46	924,46	0,00	924,46	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso paba.	10
29/06/2011	004129/2011	13.116,67	13.116,67	0,00	13.116,67	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender	04

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
29/06/2011	004130/2011	924,46	924,46	0,00	924,46	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	10
29/06/2011	004131/2011	924,46	924,46	0,00	924,46	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso tfvs.	10
29/06/2011	004132/2011	231,12	231,12	0,00	231,12	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso financiamento.	
29/06/2011	004133/2011	1.295,07	1.295,07	0,00	1.295,07	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	08
29/06/2011	004134/2011	231,12	231,12	0,00	231,12	0,00	a despesa empenhada refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso proprio.	10
29/06/2011	004135/2011	1.295,07	1.295,07	0,00	1.295,07	0,00	a despesa empenhada refere-	08

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010.	
29/06/2011	004136/2011	231,12	231,12	0,00	231,12	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso financiam ento.	10
29/06/2011	004137/2011	231,12	231,12	0,00	231,12	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010. recurso	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							paba.	
19/09/2011	005737/2011	100.081,37	100.081,37	0,00	0,00	55.918,63	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato. recurso próprio.	04
19/09/2011	005738/2011	10.758,49	10.758,49	0,00	0,00	4.601,51	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato. recurso próprio.	08
19/09/2011	005739/2011	8.561,57	8.561,57	0,00	7.470,75	3.438,43	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	
19/09/2011	005740/2011	8.561,57	8.561,57	0,00	7.470,75	3.438,43	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	10
19/09/2011	005741/2011	7.592,69	7.592,69	0,00	0,00	4.407,31	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							recurso próprio.	
19/09/2011	005742/2011	7.592,69	7.592,69	0,00	6.501,87	4.407,31	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	10
19/09/2011	005743/2011	3.000,00	3.000,00	0,00	2.836,58	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	10
19/09/2011	005744/2011	2.836,58	2.836,58	0,00	0,00	163,42	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato. recurso próprio.	
19/09/2011	005745/2011	2.354,66	2.354,66	0,00	1.867,70	645,34	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	10
19/09/2011	005746/2011	3.000,00	2.413,12	0,00	1.867,70	0,00	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	10

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
19/09/2011	005747/2011	20.033,91	20.033,91	0,00	9.335,69	39.966,09	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato. recurso próprio.	12
19/09/2011	005748/2011	6.514,13	6.514,13	0,00	0,00	685,87	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação de copiadora s/ impressoras, para atender a agência municipal de habitação, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato. recurso próprio.	04
19/09/2011	005751/2011	12.271,38	12.271,38	0,00	8.732,77	3.088,62	a despesa empenha da refere-se a serviço de locação	08

Data	Nº do Empenho	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Retido(Liquidação)	Valor Pago	Anulado Empenho	Descrição	Função (código)
							de copiadoras/ impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato.	
27/12/2011	007699/2011	471,57	471,57	0,00	0,00	0,00	complemento do empenho nº 5743/11, referente a serviço de locação de copiadoras/impressoras, para atender esta secretaria, conforme contrato de adesão nº 103/2010 e 1º tad prazo do contrato	10
Totais		331.756,13	331.169,25	0,00	184.209,33	120.760,96		

ANEXO XI – Quadro Demonstrativo da dívida do Patronal da prefeitura junto ao Instituto de Previdência:

Competência	Patronal (R\$)	Vencimento	Responsabilidade
Mar/11	332.943,13	25/04/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
Abr/11	509.734,00	25/05/2011	Murilo Domingos
Mai/11	601.973,98	25/06/2011	Murilo Domingos
Jun/11	532.568,02	25/07/2011	Murilo Domingos
Jul/11	542.380,83	25/08/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
Ago/11	521.823,32	25/09/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
Set/11	544.149,88	25/10/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
Out/11	552.741,26	25/11/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
Nov/11	557.030,50	25/12/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
Dez/11	558.181,11	25/01/2012	Sebastião dos Reis Gonçalves
13º/11	647.793,42	20/11/2011	Sebastião dos Reis Gonçalves
TOTAL	5.901.319,45		

Fonte; Dados fornecidos pelo PREVIVAG

RESUMO DAS RESPONSABILIDADES:

MURILO DOMINGOS = R\$ 1.644.276,00 (Meses de abril a junho/2011)

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES = R\$ 4.257.043,45 (Meses de março, julho a dezembro/2011)